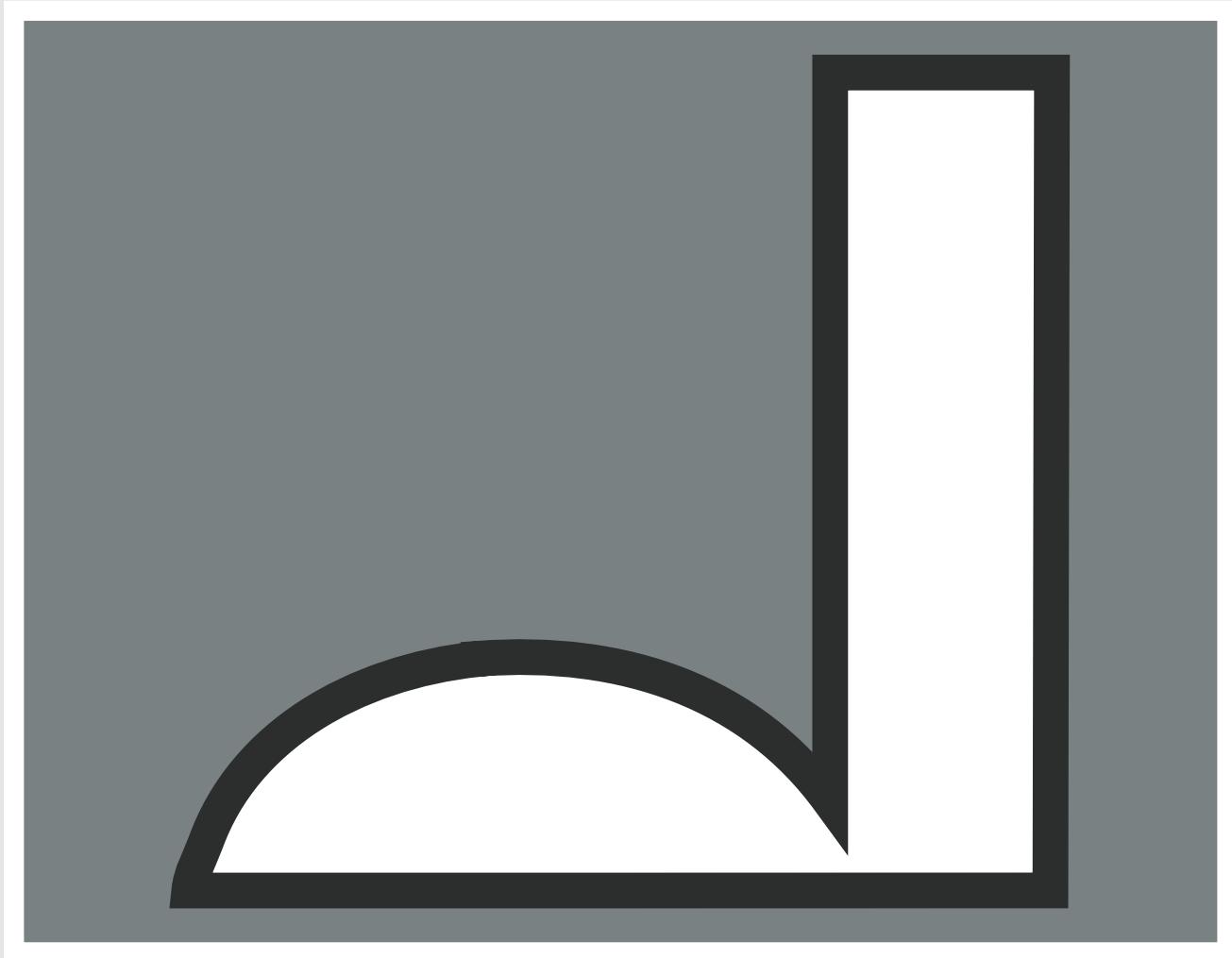




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA**

**Atas de Comissões Temporárias do Senado Federal**

---

**ANO LXVII – SUP. "B" AO N° 29 – SÁBADO, 17 DE MARÇO DE 2012 – BRASÍLIA-DF**

---

MESA DO SENADO FEDERAL	
<b>PRESIDENTE</b> José Sarney - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Cláudio - (PTB-PI)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Marcelo Crivella - (PT-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira - (PP-PI)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldir Moka - (PMDB-MS) <sup>(3,4)</sup>	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b> 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) <sup>(1,5,6,7)</sup> 2º - João Durval - (PDT-BA)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena - (PSDB-PB)	3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)
<b>2º SECRETARIO</b> João Ribeiro - (PR-TO) <sup>2</sup>	

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.  
 2. Em 03.04.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.  
 3. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.  
 4. O Senador Waldir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.  
 5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença  
 6. Em 29.11.2011, vago em virtude do Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.  
 7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

### LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSB) - 24	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) - 15
<b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b>	<b>Líder</b> <b>Walter Pinheiro - PT</b> <sup>(22,25)</sup>	<b>Líder</b> <b>Jayme Campos - DEM</b> <sup>(26)</sup>
.....	Vice-Líderes Acir Gurgacz Lídice da Mata <sup>(29,39)</sup> Inácio Arruda	Vice-Líderes Cyro Miranda <sup>(33)</sup> Flexa Ribeiro <sup>(34)</sup> Lúcia Vânia <sup>(38)</sup> Mário Couto <sup>(32)</sup> Paulo Bauer <sup>(7,31)</sup>
<b>Líder do PMDB - 18</b> <b>Renan Calheiros</b>	<b>Líder do PT - 13</b> <b>Walter Pinheiro</b> <sup>(22,25)</sup>	<b>Líder do PSD - 10</b> <b>Alvaro Dias</b>
Vice-Líderes do PMDB Vic. Líder do PT Edmundo Braga <sup>(30)</sup> Sérgio Souza <sup>(20)</sup> Waldir Moka Ricardo Ferrão Casildo Maldaner	Vice-Líderes do PT Wellington Dias <sup>(24)</sup> Lindbergh Farias <sup>(27)</sup> Ana Rita <sup>(28)</sup> Amílcar Diniz <sup>(23)</sup>	Vice-Líderes do PSD Aloysio Nunes Ferreira <sup>(6)</sup> Paulo Bauer <sup>(7,31)</sup> Flexa Ribeiro <sup>(5,34)</sup>
<b>Líder do PP - 5</b> <b>Francisco Dornelles</b>	<b>Líder do PDT - 5</b> <b>Acir Gurgacz</b>	<b>Líder do DEM - 5</b> <b>Demóstenes Torres</b> <sup>(3,4)</sup>
Vice-Líder do PP Ana Amélia <sup>(12)</sup>	Vice-Líder do PDT Pedro Taques <sup>(21)</sup>	Vice-Líder do DEM Jayme Campos <sup>(26)</sup>
<b>Líder do PV - 1</b> <b>Paulo Davim</b>	<b>Líder do PSB - 4</b> <b>Lídice da Mata</b> <sup>(29,39)</sup> Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares <sup>(30)</sup>	
	<b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda	
	<b>Líder do PRB - 1</b> Eduardo Lopes <sup>(37)</sup>	
<b>PR - 7</b> <b>Líder</b> <b>Blairo Maggi - PR</b> <sup>(19)</sup>	<b>PTB - 6</b> <b>Líder</b> Gim Argello - PTB	<b>PSOL - 1</b> <b>Líder</b> <b>Randolfe Rodrigues - PSOL</b> <sup>(18)</sup>
Kátia Abreu - PSD <sup>(11,13)</sup>	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB <sup>(38)</sup>	
Vice-Líder Sérgio Petecão	Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata <sup>(29,39)</sup> Jorge Viana Vital do Rêgo	
<b>PSD - 2</b> <b>Líder</b> <b>Kátia Abreu - PSD</b> <sup>(11,13)</sup>	<b>Governo</b> Líder Eduardo Braga - PMDB <sup>(38)</sup>	
Vice-Líder Sérgio Petecão	Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata <sup>(29,39)</sup> Jorge Viana Vital do Rêgo	

### Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011 lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011 lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 4º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 61/2011, lido na sessão dia 05 de outubro de 2011.
- Em 19.11.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSAA).
- Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme OF. Nº 068/2011-GLDP.
- Em 08.11.2011, foi lido o OF. 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
- Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- Senador Randolfe Rodrigues é designado Líder do PSD, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 4 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PRB, conforme OF. GLPNSB Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoría, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoría, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoría, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoría, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pescas e Aquicultura (OF. nº 34/2012-GSMC).
- Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSNCM Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme OF. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

### EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações José Farías Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portela Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1.1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORARIAS

#### 1.1.1 – Ata de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher – CPMI

Ata da 2 <sup>a</sup> Reunião realizada em 28 de fevereiro de 2012.....	00004
Ata da 3 <sup>a</sup> Reunião realizada em 6 de março de 2012.....	00015

#### 1.1.2 – Ata de Comissão de Juristas Destinada a Elaborar Anteprojeto de Reforma do Código Penal – CJECP

Ata da 5 <sup>a</sup> Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2011.....	00026
Ata da 6 <sup>a</sup> Reunião realizada em 24 de fevereiro de 2011.....	00059

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO  
COM A FINALIDADE DE, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INVESTIGAR A SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIAS DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 4 DE 2011-CN.**

**ATA DA 2ª REUNIÃO**

Ata Circunstaciada da 2ª Reunião realizada em 28 de fevereiro de 2012, às quinze horas e vinte e oito minutos, na Sala nº 02 da ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência da Deputada **Jô Moraes (PCdoB/MG)** e com a presença das Senhoras Senadoras: **Ana Rita (PT/ES), Marta Suplicy (PT/SP), Ângela Portela (PT/RR), Ivonete Dantas (PMDB/RN), Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Maria do Carmo**

**Alves (DEM/SE)**, do Senhor Senador **Marcelo Crivella (PRB/RJ)**, das Senhoras Deputadas **Marina Santanna (PT/GO), Rebecca Garcia (PP/AM), Keiko Ota (PSB/SP), Carmem Zanotto (PPS/SC), Luci Choinacki (PT/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP), Sandra Rosado (PSB/RN), Rosane Ferreira (PV/PR), Marinha Raupp (PMDB/RO)** e dos Senhores Deputados: **Dr. Rosinha (PT/PR), Neilton Mulim (PR/RJ) e Eduardo Azeredo (PSDB/MG)**. Compareceram ainda a parlamentar não membro Senhora Deputada **Cida Borghetti (PP/PR)**. Deixam de comparecer as Senhoras Senadoras **Lídice da Mata (PSB/BA), Lúcia Vânia (PSDB/GO)**, o Senhor Senador **Armando Monteiro (PTB/PE)**, as Senhoras Deputadas **Teresa Surita (PMDB/PR), Prof. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), Gorete Pereira (PR/CE), Sueli Vidigal (PDT/ES) e Célia Rocha (PTB/AL)**. Na oportunidade foi eleita Vice-Presidente a Deputada **Keiko Ota** e aprovados os seguintes requerimentos:

Nº	Ementa	Autoria
<u>001/12</u>	Requer seja constituído, no âmbito da CPML, grupo de trabalho para analisar a situação da violência vivida pelas mulheres do campo e da floresta.	Dep. Luci Choinacki
<u>002/12</u>	Requer a presença da CPML no Estado de Santa Catarina.	Dep. Luci Choinacki e Dep. Carmen Zanotto
<u>003/12</u>	Requer seja convidada Carmem Campos, Coordenadora do Comitê Latino-Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM).	Dep. Carmen Zanotto
<u>004/12</u>	Requer seja convidada a advogada, Iaris Ramalho Cortes, para apresentar dados sobre a violência contra mulheres.	Dep. Carmen Zanotto
<u>005/12</u>	Requer seja convidada, Ana Alba Brazão Teixeira, membro do Comitê Impulsor da Frente pelo Fim da Violência Contra as Mulheres da Associação dos Magistrados do Brasil.	Dep. Carmen Zanotto
<u>006/12</u>	Requer a designação de três assessores para constituirem o corpo de assessores desta CPI.	Dep. Jô Moraes
<u>007/12</u>	Requer a designação de um Consultor para auxiliar os trabalhos desta CPML.	Dep. Jô Moraes
<u>008/12</u>	Requer a realização de Audiência Pública em Goiânia.	Dep. Marina Sant'Anna
<u>009/12</u>	Requer a criação de Subcomissão de Infraestrutura e das práticas das Delegacias de Polícia nos Estados.	Dep. Marina Sant'Anna
<u>010/12</u>	Requer sejam convidados para audiência a Secretaria de Políticas Para as Mulheres, o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça.	Dep. Jô Moraes
<u>011/12</u>	Requer sejam convidadas para audiência a União Brasileira de Mulheres, o CFEMEA e a Rede Feminista.	Dep. Jô Moraes
<u>012/12</u>	Requer sejam realizadas reuniões da CPML nas 26 capitais em parceria com a Assembleia Legislativa, Poder Judiciário local,	Dep. Jô Moraes

<u>013/12</u>	<b>Secretarias de Defesa Social e o movimento organizado de mulheres.</b> Requer a realização de audiência pública com representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, Comissão Pastoral da Terra e o Movimento dos Sem Terra – MST, Mulheres da Floresta e a Rede de Mulheres Rurais na América Latina e Caribe.	Sen. Vanessa Grazziotin
<u>014/12</u>	Requer a realização de audiência pública com representantes das diversas Centrais Sindicais do Brasil – CUT, CTB, Força Sindical, Nova Central Sindical e União Geral dos Trabalhadores.	Sen. Vanessa Grazziotin
<u>015/12</u>	Requer a realização de audiência pública com representantes da União Brasileira de Mulheres – UBM, Centro Feminista e Assessoria – CFEMEA, Articulação de Mulheres, Rede Feminista de Saúde, Ministério Público e a entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres. Requer seja convidado Carlos Tadayuki Oshikata para expor sobre protocolo desenvolvido pela Unicamp para atendimento às mulheres vítimas de violência sexual.	Sen. Vanessa Grazziotin
<u>016/12</u>	Requer seja convidada a Ministra da Secretaria de Política para Mulheres para expor as linhas de atuação do Ministério sobre o tema.	Dep. Dr. Rosinha
<u>017/12</u>	Requer seja convidada a Ministra da Secretaria de Política para Mulheres para expor as linhas de atuação do Ministério sobre o tema.	Dep. Dr. Rosinha

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Havendo número regimental declaro aberta a 2<sup>a</sup> Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 4, de 2011, do Congresso Nacional, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do Poder Público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Coloco em votação a Ata da 1<sup>a</sup> Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

As Sr<sup>as</sup> Deputadas e os Srs. Deputados e as Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a Ata.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à eleição da Vice-Presidente da Comissão.

Indago às lideranças se existem candidatos ou candidatas à Vice-Presidente da Comissão. (Pausa.)

Esta Presidência informa que recebeu da Liderança do PSB, da Deputada Sandra Rosado, a indicação para disputa da Vice-Presidência desta CPMI do nome da Deputada Keiko Ota, do PSB de São Paulo.

Com a palavra a Deputada Sandra Rosado, Líder do PSB.

**A SR<sup>a</sup> SANDRA ROSADO** (PSB – RN) – Boa tarde a todos os companheiros e companheiras que fazem parte desta CPMI que considero da maior importância. Nós mulheres do PSB, e eu investida da figura de Líder do partido e como suplente também desta comissão, viemos aqui a esta CPMI para, além

de tratar de outros assuntos que eu gostaria de tratar hoje, indicar o nome da nossa companheira Keiko Ota. Sabemos que existe a vaga de Vice-Presidente, já foram definidas a Presidência e a Relatoria, que, por sinal, foram muito bem entregues às duas companheiras, tanto a Ana como a Jô, que são grandes lutadoras em defesa da mulher.

Estamos apresentando o nome de Keiko por toda a sua história de combate à violência. É uma mulher muito doce, ela nunca perde a ternura, mas é uma mulher muito firme e, tenho certeza, com capacidade e competência para agregar e enriquecer muito esta CPMI.

Então, eu gostaria de pedir o apoio dos que fazem parte desta comissão para que, representando o PSB, Keiko Ota possa ser escolhida como nossa Vice-Presidente.

No momento, é apenas isso, mas, depois, eu gostaria de fazer um comunicado à CPMI sobre o primeiro caso, que me afetou profundamente, que foi a violência contra a mulher na minha cidade.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Eu indago aos partidos presentes se há alguma outra indicação para a Vice-Presidência. (Pausa.)

Pelo silêncio, temos como candidata à Vice-Presidência uma única candidata, a Deputada Keiko, para a qual eu sugiro que seja aprovada por aclamação.

Eu queria chamar a Deputada Keiko, nossa Vice-Presidente, para assumir seu lugar à mesa.

Essa segunda reunião terá, como primeiro ponto de debate, a discussão das diretrizes de funcionamento. Os Deputados e Deputadas e os Senadores e Se-

nadoras que tiverem o roteiro estarão aqui presentes, e, em seguida, a nossa relatora apresentará também uma proposta inicial de dinâmica de trabalho.

Eu queria sugerir que todos e todas levasssem em conta as propostas que aqui a Presidência quer trazer para o funcionamento.

Em primeiro lugar, programar o desenvolvimento das atividades da CPMI durante o tempo legal de 180 dias, evitando, assim, a interrupção de seu funcionamento pelo período eleitoral. O prazo legal de término desta CPMI é o dia 19 de agosto.

A segunda proposta de encaminhamento e de funcionamento é garantir que a CPMI realize, prioritariamente, atividades em todas as 27 capitais dos Estados e do Distrito Federal, na medida do possível, evidentemente, priorizando, conforme proposta de trabalho que a Relatora nos apresentará proximamente, as mais importantes.

Faço essa consideração por experiência em outras comissões que tivemos em andamento. Esta é uma comissão que necessita ter uma dimensão nacional, uma compreensão nacional dos fatos e dos fenômenos. E, muitas vezes, os requerimentos que nos chegam levam em conta determinadas cidades que, por mais importância que tenham, não podem sobrepor-se às prioridades que a vida tem mostrado. Por isso que no cronograma de trabalho que vai apresentar, a Relatora levará em consideração a prioridade nas capitais e a prioridade, sob a ótica da Relatora, dos Estados mais importantes.

Terceira preocupação de funcionamento: ao realizar as atividades nos Estados e no Distrito Federal, procurar envolver as Assembleias Legislativas, as Secretarias de Defesa Social ou congêneres, as instituições judiciais, os abrigos e as entidades de mulheres. Nós necessitamos para esse diagnóstico, que é, sobretudo, a preocupação com os impasses estruturais para a implementação da Lei Maria da Penha e para a punibilidade, privilegiar a experiência das instituições e dos órgãos existentes. Por isso estamos sugerindo, na dinâmica de trabalho, que as reuniões públicas a se realizarem nos Estados levem em conta essas instituições e também a presença de entidades representativas dos movimentos de mulheres.

Quarta sugestão: dar atenção especial à cooperação com as instituições universitárias que têm núcleos de estudos relativos ao tema. Isso tem uma importância muito grande para que possamos superar aquela etapa de levantar dados. Em várias universidades, existem núcleos de estudos com levantamentos bastante eficazes e eficientes. E que nós possamos transformar as universidades em parceiras desse nosso processo.

Em quinto lugar, aproveitar a oportunidade para fazer uma discussão melhor sobre qual é o nosso foco. Nós estamos sugerindo como debate, em sintonia com a Senadora Ana Rita, que vai apresentar a proposta, que tenhamos a preocupação com o diagnóstico das dificuldades que as instituições responsáveis (delegacias, varas especializadas, abrigos e centros de atendimento) enfrentam para assegurar a aplicação da Lei Maria da Penha. Há Estados, como Minas Gerais, por exemplo, com cerca de 40 mil processos e duas varas, e Estados em que as delegacias têm cinco equipes para implementar e realizar sua atividade. Então, é muito importante que tenhamos esse mapa da estrutura de apoio. Nós não queremos, em hipótese alguma, fazer da CPMI, como disse a Senadora, um palco de caça às bruxas. Não são as pessoas, são as instituições e as estruturas das instituições que vamos buscar para, ao final dela, indicar mais recursos, mais equipamentos e mais estruturas para tornar mais eficaz o processo.

Verificar possíveis omissões legislativas e de políticas públicas para apoiar mulheres submetidas à violência sexual fora do âmbito doméstico, como, por exemplo, estupros e agressões na rua. Isso porque se a Lei Maria da Penha garante completa cobertura contra a violência doméstica, a violência sexual que ocorre contra as mulheres nas ruas ainda não conta com uma estrutura eficaz. E nós precisamos diagnosticar.

Num terceiro nível, há um balanço da legislação existente relativa ao tema para além da Lei Maria da Penha, incluindo aí, provavelmente, possíveis obstáculos no Processo Penal brasileiro que dificultem a agilidade no atendimento de vítimas de violência. Nós sabemos perfeitamente que o tempo legal para determinadas medidas processuais às vezes não responde à necessidade de proteção. Quarenta e oito horas para definir uma medida protetiva à mulher. Nesse período, nesse ínterim, nós já vimos quantas já foram mortas.

Por último, pelo prazo legal e necessidade de nacionalizar o debate, o cronograma de trabalho que será apresentado pela Relatora levará em conta a possibilidade de duas atividades por semana, com presença distribuída entre todas e todos os membros da CPMI, acompanhados de respectivos funcionários da Secretaria da Comissão. Qual é a nossa preocupação? Pode ser que para que possamos cumprir o maior número possível de audiências, reuniões e demandas, nem a Relatora nem a Presidente possam comparecer, mas que uma ou um dos membros da CPMI tenha inteira representação, acompanhado dos funcionários que a Secretaria disponibilizar.

Essas são algumas preocupações que queremos trazer para vocês, como dinâmica de funcionamento, porque teremos um volume de demanda muito grande,

pelos próprios requerimentos apresentados. E se não houver uma lógica que foque as prioridades, vamos repetir a CPMI de 2001, em que conseguimos enormes avanços, após sua apresentação e seu resultado.

Apresentada essa dinâmica de funcionamento, passo a palavra à Relatora, para suas propostas iniciais.

Em seguida, vou abrir a palavra para os membros e Parlamentares integrantes da Comissão, para que possamos discutir e, em seguida, votar os requerimentos.

Com a palavra a Relatora, Senadora Ana Rita.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Presidenta, Deputada Jô Moraes.

Eu quero, primeiro, dar boa tarde a todas as companheiras e companheiros que aqui estão e dizer que é com muita expectativa, com muita disposição que estamos aqui hoje, porque acreditamos muito que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito poderá oferecer uma importante contribuição para os nossos governos, para as instituições públicas deste País, no sentido de melhorar e qualificar o atendimento à mulher vítima de violência.

Antes de relatar aqui o que nós estamos propondo, quero, primeiro, dizer o seguinte: nós estávamos trabalhando com a expectativa da instalação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito agora, após o carnaval, para que pudéssemos iniciar sem que houvesse qualquer interrupção. Mas o Congresso instalou a CPMI há duas semanas, e, nesse período, juntamente com outras Parlamentares que aqui estão, como a Senadora Angela Portela, a Deputada Cida e outras Parlamentares, nós representamos o Brasil no Comitê do Cedaw, acompanhando a nossa Ministra Eleonora e apresentando o relatório sobre o trabalho que o País vem desenvolvendo no sentido de garantir políticas públicas para as mulheres, não só para as mulheres que são vítimas da violência, mas para as mulheres de modo geral. Ficamos ausentes do Congresso, do Senado, durante dez dias. Logo em seguida, entramos no carnaval. Então, houve um vazio entre a instalação da CPMI e a realização desta reunião, o que, de certa forma, não prejudicou, mas dificultou que pudéssemos aqui já apresentar um cronograma das atividades que esta relatoria poderia propor para esta Comissão. Hoje, vamos apresentar para vocês uma proposta metodológica, que, na avaliação da relatoria, seria o caminho mais adequado para que esta Comissão possa conduzir seus trabalhos. O cronograma de fato nós apresentaremos na próxima reunião, que acontecerá na semana que vem.

Para iniciar, quero aqui – acho que é importante – socializar... Em minha opinião, eu vejo que esta CPMI precisa estar muito coesa. Nós precisamos es-

tar muito... As informações precisam estar bem socializadas com todos os membros. Diante disso, penso que, embora sejam de conhecimento de todas e de todos que estão aqui dados estatísticos com relação à violência contra a mulher, eu acho que é necessário contextualizar neste momento o porquê da realização desta Comissão. Então, eu quero aqui trazer algumas informações, alguns dados, para que possamos ter isso mais presente neste momento, e, à luz desses dados, definirmos que passos daremos daqui para frente.

Eu quero me colocar em uma posição, neste momento, não só de apresentar o que penso que seja o caminho por onde deveremos caminhar, mas quero também ouvir de vocês sugestões para agregar a este plano de trabalho e, assim, apresentar definitivamente na próxima semana.

Conforme é de conhecimento de todos nós, a CPMI foi instituída pelo Requerimento nº 4, de 2011, do Congresso Nacional, e foi proposta com base no elevado número de mulheres vítimas de violência em nosso País. Confirmada por poucos, mas relevantes estudos descortinam uma grave situação ainda não superada. Segundo estudo do Instituto Sangari, publicado em 2011, entre os anos de 1998 e 2008, portanto, em um período de dez anos, foram assassinadas mais de 42 mil mulheres no Brasil, com uma taxa anual de aproximadamente 4,25 homicídios para cada 100 mil mulheres. Aproximadamente 40% dos homicídios ocorreram dentro de casa. Este é um dado extremamente importante: de todos os homicídios, que não são poucos, que são muitos, uma grande maioria acontece dentro de casa. Dado este que revela ser a violência doméstica a principal forma vitimizadora dessas mulheres. O assassinato de mulheres no Brasil é bem superior que a média mundial. Em um ranking composto por 73 países, o Brasil é o 12º com a maior taxa de homicídios de mulheres. Nossas taxas são piores do que as de países como México, África do Sul e Suriname.

Mesmo o Brasil tendo uma legislação inovadora e que se propõe a combater a violência contra a mulher, ainda nos deparamos, infelizmente, com casos aterradores de mulheres vítimas de toda sorte de agressões. Não bastando isso, ainda observamos a permanência elevada das taxas de homicídio nos últimos anos. Segundo dados, PNAD de 2009, de todas as mulheres agredidas no País, dentro e fora de casa, quase 26% foram agredidas por seus companheiros, ou ex-companheiros.

Dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres apontam, também, que o número de chamadas feitas pela Central de Atendimento à Mulher, o Disque 180, cresceu – e vejam só – 16 vezes, de 2006 para 2010.

Isso é muito grave! De 2006 para 2010, portanto, em quatro anos, os dados oriundos do Disque 180 cresceram 16 vezes.

Portanto, quatro em cada dez mulheres brasileiras já foram vítimas de violência doméstica, segundo o Anuário das Mulheres Brasileiras de 2011, da Secretaria de Política para as Mulheres e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, que é o Dieese.

A proposição requerimento da CPMI utilizou-se de alguns casos emblemáticos para justificá-la. Isso não quer dizer que estes casos são únicos, mas alguns que tiveram uma repercussão maior através da imprensa, que tiveram maior visibilidade. E a partir destes casos é que nós justificamos, para garantir, a criação desta CPMI. Por exemplo, os casos de Eliza Samudio e de Maria Islaine de Moraes, entre tantos outros que nós conhecemos, porque se formos aqui lembrar, vários nós vamos aqui citá-los. Entretanto, existem inúmeros casos semelhantes por este Brasil afora, em que os instrumentos de defesa foram requeridos e, mesmo assim, as solicitantes foram assassinadas. O que nos faz pressupor que existam falhas na aplicação dos mesmos. Não temos clareza de como os ciclos dos processos envolvendo violência contra a mulher está se desenvolvendo. Quer dizer, o rito processual e as devidas expedições das medidas protetivas são ainda obscuros.

A análise do caminho desses processos é o ponto focal de nossas análises. É para isso que eu quero chamar a atenção das companheiras e dos companheiros. A análise do caminho desses processos, ou seja, à medida que a mulher procura algum órgão público ou uma delegacia ou um juizado especializado, e faz o registro da sua queixa, e essa mulher mesmo tendo registrado, acaba sendo assassinada, alguma coisa ali não está funcionando muito bem.

É isto que a CPMI procurar buscar, ou seja, entender e compreender cada passo que é dado, verificando onde estão os gargalos e buscando, a partir dos diálogos e das discussões, as devidas sugestões para a correção.

Assim, eu quero aqui chamar atenção ou convidar as companheiras e os companheiros para que possamos ter a real clareza qual é o foco e qual é o objetivo da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito; aquilo que a nossa Presidenta Jô já antecipou: se nós não tivermos o foco bastante claro do que nós queremos atingir, poderemos fazer uma CPMI muito ampla e não chegar ao objetivo do que desejamos, dentro do prazo do que nos propusemos a realizar, que são 180 dias e que termina no dia 19 de agosto.

Nesse sentido, eu quero aqui dizer que, partindo desses fatos concretos, nós, Parlamentares, perceberemos que os instrumentos de proteção à mulher vítima da violência carecem da correta aplicação de celeridade na concessão das medidas, maior acolhida pelo Poder Público no ato da denúncia e, enfim, melhorias na prestação da proteção à mulher vítima de violência.

O foco desta Comissão foi expressamente apresentado no Requerimento nº 4, de 2011, que originou a criação desta Comissão, que diz: "Investigar a situação de violência contra a mulher, e apurar as denúncias de omissão por parte do Poder Público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei, para proteger as mulheres".

Devemos nos fixar, de fato, nos objetivos centrais desta Comissão, sob pena de ampliarmos o seu objeto. Sem esta preocupação, poderemos incorrer na dispersão da investigação, passando à análise superficial de pontos importantes, prejudicando as análises e impossibilitando que possamos realmente avançar.

Portanto, a CPMI deverá ter como foco o levantamento das causas de fundo que podem revelar as possíveis fragilidades e insuficiências do aparato institucional do Estado brasileiro na proteção à mulher.

É importante destacar que a CPMI não terá a missão de investigar casos de violência e, sim, a omissão do Poder Público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei.

Os números de casos de assassinatos de mulheres têm se dado, em grande medida, quando as mesmas já haviam realizado denúncia formal de risco de morte. Quer dizer, é pertinente diagnosticar o sistema de segurança presente nos Estados federados para o enfrentamento à violência contra a mulher.

Então, podemos estabelecer que a CPMI precisará encontrar uma resposta à seguinte pergunta: Por que, apesar de uma legislação robusta como a que temos no Brasil, as mulheres continuam morrendo? Esta é uma pergunta que nós temos que responder durante os trabalhos desta CPMI. Ela é uma pergunta que tem que estar presente durante todos os momentos dos nossos trabalhos.

Diante disso, concluo esta primeira fala, dizendo que o objetivo da CPMI será o diagnóstico das lacunas existentes no sistema de prestação de segurança e jurídica às condições estruturais, administrativas e orçamentárias, apresentando as medidas de aperfeiçoamento das políticas de combate à violência contra a mulher.

Embora nós tenhamos trabalhado um pouco mais essa metodologia, apresentando quais são os passos, vou apenas citar quais são os passos, mas não vou detalhá-los aqui, porque acredito ser muito importante

ouvir as opiniões de todos os colegas aqui, para que possamos, a partir do que nós pensamos e a partir do que vocês têm como sugestão, trabalhar esse cronograma e apresentá-lo, semana que vem, de forma mais consensual entre os presentes aqui.

O que nós pensamos em termos metodológicos? Fazer visitas às autoridades – e aí elencamos diversas autoridades, que envolvem Ministros de Estado, que envolvem procuradores, que envolvem presidentes de conselhos nacionais, defensores públicos, advogados, Tribunal de Contas, etc. Também pensamos, como um passo importante, realizar requerimentos de informações, que consideramos como um instrumento regimental importante, para captar informações e subsídios de diversas entidades públicas, federais e estaduais, com o objetivo de obter maiores subsídios, informações.

Estamos propondo, também, como outro passo, a solicitação de apoios institucionais, pois entendemos que esta Comissão precisará, com certeza, do apoio de diversas autoridades, para a realização dos seus trabalhos, como é o caso, por exemplo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas da União, de técnicos do Governo Federal, de policiais federais e estaduais.

Pensamos, também, como outro passo importante, realizar aqui as oitivas, fazendo um convite a diversas instituições, para que venham aqui falar, a fim de que possamos ter oportunidade de aqui ouvi-las sobre fatos ocorridos, para que possam elucidar as dúvidas que esta Comissão porventura tenha, elucidar vários casos que já ocorreram.

Também estamos programando, como um dos passos importantes, realizar diligências e audiências públicas nos Estados – e aí a partir de uma avaliação de critério –, para que possamos ter oportunidade de ir aos Estados ouvir a sociedade civil organizada, ouvir as instituições públicas estaduais, identificando a partir de dados onde os fatos são mais fortes, onde a realidade é muito mais exigente.

Por último, na medida do possível também, a criação de grupos de trabalho, que entendemos que são fundamentais, porque poderão assessorar e contribuir para que esta Comissão possa dar conta da sua tarefa, dentro do prazo regimental, e assim atender às expectativas da Comissão, que é atender ao seu próprio objetivo.

Eu gostaria de colocar isso para vocês que, resumidamente, é a nossa proposta de trabalho. Nós não vamos apresentar hoje um cronograma, mas apresentamos aqui os passos que pretendemos dar, dentro do prazo regimental, e vamos apresentar o cronograma a partir da semana que vem. Mas, mais do que isso, nós queremos ouvir de vocês quais são as sugestões,

quais são as propostas, para que possamos qualificar essa proposta que estamos aqui apresentando, já que sou a Relatora desta Comissão.

Era isso, Srª Presidenta.

**A SRª PRESIDENTA** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Agradecemos a apresentação da nossa Relatora.

Passamos imediatamente a palavra aos parlamentares que estão inscritos, com uma sugestão, não é uma previsão legal de tempo, mas queremos sugerir, para dar tempo da gente aprovar o requerimento, que seja no máximo de cinco minutos para as observações.

A primeira inscrita é a Deputada Sandra Rosado.

**A SRª SANDRA ROSADO** (PSB – RN) – Srª Presidenta Jô Morais, eu quero parabenizar pelo que foi exposto agora, não vou entrar em detalhes por conta do tempo, mas acho que o caminho é esse que foi relatado.

Srª Presidenta, eu gostaria de fazer algumas colocações e já encaminhar aqui oralmente – e, logo mais, vou fazê-lo por escrito –, solicitando que o meu Estado, Rio Grande do Norte, seja incluído nessas visitas, não somente a capital, mas também a minha cidade de Mossoró fosse incluída, porque Mossoró é uma cidade que vem tendo um destaque muito grande na luta das mulheres. Somos várias mulheres políticas; somos mulheres que tivemos a primeira inscrição como eleitoras da América Latina. Uma mulher lutou no combate à violência, para que os filhos brasileiros, especialmente lá da nossa região, para que não participassem da guerra. E tem uma história muito bonita. E, de repente, vejo que a minha cidade está sendo banhada pelo sangue de mulheres.

No final de semana, nós tivemos um sofrimento muito grande, especialmente a nossa família: no sábado à tarde, por volta das 17 horas, uma jovem de 16 anos foi assassinada por outra mulher. Mas, no amanhecer de domingo, outra mulher, de 36 anos, que, coincidentemente, era uma trabalhadora doméstica e prestava seus serviços à nossa família, primeiramente ao meu filho casado, depois à minha filha que, por sinal, é Deputada Estadual, a doméstica foi brutalmente assassinada. O que nós sentimos é que, mesmo tendo um relacionamento natural de quem vive na cidade, não o fato de ter o rótulo de deputada ou de outra coisa, mas, na relação com as pessoas; o que concluímos é que, quando alguém chega para pedir para o legista, para pedir para a polícia, para pedir para os órgãos competentes tomarem a frente porque é o dever deles, vemos meio desvalidos e começamos a procurar através de amizades que venha o legista ver aquele corpo, que venha alguém da polícia para pegar as anotações, e isso cai exatamente na omissão do Estado.

Então eu gostaria que o sangue derramado por outras mulheres também, porque temos uma história triste de assassinatos de mulheres no nosso Estado, eu gostaria que fosse incluído o Rio Grande do Norte e que essa história de Cristiana, essa jovem que, coincidentemente – só para concluir a coincidência da vida –, ela saiu da casa da minha filha às 18h30min, noite, porque ela resolveu ficar conversando comigo sobre violência contra a mulher, e a última frase que ela me disse foi essa: "Dona Sandra, eu hoje já apanhei de homem; já perdi um filho com quatro meses de gravidez, abortei porque levei um chute na barriga, mas, hoje, o homem que olhar para mim e que eu puder enxergar que ele vai bater em mim, eu dou logo um murro nele". Ela não teve tempo de dar um murro; ela saiu correndo de dentro de um carro e foi executada com seis balas nas costas.

Então, que fosse incluído o Rio Grande do Norte, principalmente; é uma cidade não muito próxima da capital, mas nós teremos a condição de conseguir o deslocamento por avião, para que possa ser feita uma audiência para chamar a atenção dessa omissão, da falta de políticas públicas, da falta de conscientização até da própria sociedade sobre os nordestinos, muitas vezes machistas, mas nós queremos vencer essa barreira.

Vou apresentar, mas eu gostaria que já fosse considerado esse meu pedido para visita ao Rio Grande do Norte.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Deputada Sandra. Nós vamos aguardar o requerimento escrito da Deputada.

Com a palavra a Deputada Luci Choinacki.

Pedindo licença à Deputada Luci Choinacki, eu queria só registrar que considero muito importante que entre os 24 membros desta CPMI sobre a Violência Contra a Mulher integrem, entre os suplentes e titulares, nove homens que, sem dúvida nenhuma, darão uma contribuição fundamental para a apreciação de um tema tão complexo como esse. Para nós tem o significado de uma vitória política importante.

Deputada Luci Choinacki.

**A SR<sup>a</sup> LUCI CHOINACK** (PT – SC) – Presidente Jô, Ana Rita, é importante a proposta que vocês apresentaram para que focássemos como está o funcionamento da Lei Maria da Penha, a questão da violência, o que está faltando com uma lei tão importante, pois continuam aumentando as denúncias e as mulheres sendo vitimizadas. Apesar de chamarem a proteção e a segurança, muitas vezes nada acontece. Isso é muito importante. Não vou repetir as falas que vocês fizeram sobre a violência.

Avisei que o machismo não é só no Nordeste, ele está em todo lugar. Uma desconstrução muito cruel para nós mostrar que bater em mulher dói, que violentar mulher dói, que se fizer nos homens eles vão sentir a mesma dor que sentimos. Xingar também ofende as mulheres e que mudar as relações é um processo muito grande que perpassa a classe social, não tem classe social. Tem a questão da diferença de sexo, sim, em como se tratam as relações. Eu considero importante a parceria com os homens, os homens participando da Comissão, até para darem a sua contribuição, porque muitas vezes homens também falando ajuda um pouco os outros a criarem vergonha na cara.

Falei o que penso. Fazer o quê?

Esses dias eu disse: casa de abrigo para as mulheres! Por que a gente não faz casa de botar machão violento para domar, para ver se os homens... Botavam-se dois, três por cidade, e garantir que muitos iam mudar. Mas vamos lá, que talvez a Comissão possa sugerir.

Eu ia dizer que, em Santa Catarina, nós propussemos – eu e a Carmen Zanotto fizemos parte da Comissão – e já encaminhamos o requerimento para fazer uma audiência lá na capital, para fazer esse trabalho, até porque Santa Catarina é um dos poucos Estados que não têm a Defensoria Pública – para ver a dificuldade. E nós, do Movimento de Mulheres, historicamente estamos batalhando pela Defensoria Pública. Então, a proteção e a defesa estão muito ainda aquém em relação a vários Estados, que têm, inclusive, a Defensoria Pública instalada.

E a outra questão que queremos é como trabalhar, porque nas cidades ainda há espaço de denúncia, mas no campo as mulheres camponesas, as ribeirinhas, as quilombolas... Que possamos também ter uma forma de chegar e fazer o levantamento, porque elas não têm muitas vezes como se dirigir ou para onde se dirigir e denunciar a violência. Não é que lá não exista violência: existe sim, mas é uma violência que ainda não apareceu. E nós precisamos chegar até lá.

Eu estava até apresentando uma sugestão: a de que, dentro do nosso cronograma de trabalho, também vejamos uma forma, que não sei como se vai dar – uma proposta, talvez uma subcomissão, um grupo que faça esse trabalho –, de fazermos esse levantamento da violência nesses locais de mais difícil acesso à comunicação das mulheres – a respeito de elas poderem comunicar-se, denunciar e pedir proteção.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Deputada Luci Choinacki.

Com a palavra, a Deputada Marina Sant'anna.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SANT'ANNA** (PT – GO) – Querida Presidenta, Jô Moraes; querida relatora, Senadora

Ana Rita; querida Vice-Presidenta Keiko, eleita agora; companheiros e companheiras, quando vi quatro CPIs e CPMIs em discussão, pensei a qual delas ir, porque meu Estado é atacado por todos os temas de forma frontal: a violência contra a mulher, que ataca no País inteiro; o tráfico de pessoas, algo de que mulheres são muito vitimizadas no meu Estado também; a exploração sexual de crianças no Estado de Goiás; e também o trabalho escravo. Tudo isso está andando aqui, na Câmara federal, e no Senado, para debatermos.

Em todo caso, parece-me que a leitura, Senadora Ana Rita, do que nos leva à necessidade de focarmos o nosso trabalho e as palavras que aqui foram ditas a respeito do campo, da situação do campo me levam a um interesse especial a respeito do seguinte: a mulher denuncia mais hoje, tem mais mecanismos de denúncia. O 180 demonstra isto: as mulheres perdem um pouco o medo de pedir informação; perdem o medo de fazer denúncia. Quer dizer, paulatinamente vão perdendo o medo e ganhando aliados, coragem, lugar para ir.

Agora, onde está – acho que esta é a nossa tarefa superimportante – o ambiente que não protege a mulher, quando ela pede socorro? Entre a delegacia de polícia; a casa-abrigo, quando há; o Poder Judiciário; a Defensoria Pública, onde está o lugar que não... Ou qual é o conjunto de não investimentos públicos ou de falta de atenção que faz com que a mulher não seja protegida, mesmo quando pede socorro. Acho que essa é uma questão central, muito importante.

Até apresentei um requerimento, que vai certamente ser discutido no momento adequado, mas este ponto para mim é crucial: descobrirmos isso ou tratarmos disso ou trazermos “beijinho para cá”, quer dizer, a obrigação do Estado de dar essa proteção, que entra nos Municípios, no campo, em todos os lugares.

Então, para mim, o interesse específico nesta CPMI é essa detecção e um instrumento maior, a par dessa detecção nacional, do quadro nacional, de diálogo com o Governo Federal, com governos municipais, com governos estaduais.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTA** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Deputada Marina.

Com a palavra, a Senadora Angela Portela.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, nossa Presidenta da CPMI, Deputada Jô Moraes.

Senadora Ana Rita, nossa Relatora, eu queria cumprimentar todas as companheiras, Deputadas e Senadoras aqui; queria apoiar a proposta apresentada pela Presidenta Jô Moraes.

Inclusive, nós estamos aqui para também contribuir, apresentando um requerimento para que pu-

déssemos discutir também financiamento de Estados, Municípios e União para implementação da Lei Maria da Penha. Sabemos que, sem recursos, não podemos criar os equipamentos necessários, formar rede de proteção à mulher vitimizada. Temos 5.565 Municípios brasileiros e não temos nem 400 delegacias especializadas no atendimento à violência contra a mulher.

Há necessidade também de investimento na formação, na capacitação desses agentes públicos que estão atuando nas delegacias, nos abrigos – que são poucos no nosso País –, nas Defensorias Públicas.

Enfim, eu gostaria de sugerir que dessemos, também, neste momento de discussão do combate à violência do combate contra a mulher, foco nos recursos que são necessários. Então, trata-se de fazer levantamentos, criar grupos de trabalho para verificar, nos Estados da Federação, as estruturas físicas existentes, estruturas físicas operacionais que os Estados disponibilizam para que a gente possa, efetivamente, buscar o aprimoramento, a implementação dessa lei, que é de fundamental importância para o combate à violência contra as mulheres.

A Senadora Ana Rita colocou aqui com muita clareza nossa participação no comitê sedal onde o Brasil apresentou seu relatório, e um dos questionamentos feitos pelos especialistas na área foi exatamente o que o Brasil está fazendo para implementar a lei e para proteger as mulheres vítimas de violência, porque, em nosso País, os indicadores são assustadores.

Então, penso que esta CPMI, com um grupo de Senadoras e Parlamentares envolvidas com as questões relacionadas à violência contra a mulher, vai poder contribuir inclusive nos seus Estados, articulando-se com todos os órgãos, com as Defensorias, com o Ministério Público, com os operadores do direito. Acho que vamos poder contribuir muito e, no final desses 180 dias, poder efetivamente mostrar um resultado concreto às mulheres brasileiras.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Senadora Angela Portela.

Com a palavra o Deputado Dr. Rosinha.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR) – Presidenta Jô e demais Parlamentares aqui presentes, acho extremamente importante as definições de diretrizes de funcionamento lidas pela nossa Presidenta e depois apresentadas pela Relatora Ana Rita.

Farei sugestões nesse rumo. Acho que hoje o machismo não é individual, ele é também institucional. As instituições, de maneira geral, têm comportamento machista. Então, para esta CPMI, coloco como programa também que temos de ter um levantamento estatístico, em minha opinião, do número de denúncias que são

feitas, por Estado – e me proponho a elaborar o requerimento, se for esse o viés, proponho-me a estudar um requerimento –, de denúncias feitas nas delegacias, o que é investigado e quais são os inquéritos concluídos, em números. Aí eu tenho uma noção de ausência de investigação por parte dos órgãos públicos estaduais.

Como eu disse, eu me proponho a elaborar os requerimentos, a pensar nesse sentido.

E outro é no seguinte sentido: feito o inquérito, quantos deles chegam aos tribunais e qual é o trâmite que têm, quantos ficam na gaveta, por quantos anos; ou seja, trata-se de fazer um levantamento da impunidade, porque, se o machismo é individual, também é institucional, e não podemos esquecer de que o domínio dentro das instituições é do homem. Ao receber denúncia, “deixe isso para lá, foi um tapa só no rosto”, sequer se faz a investigação e sequer se conclui o inquérito. Bem, se chega ao tribunal, “foi uma agressão leve, deixe aí, temos coisa mais importante para ser julgada”. Então, acho que é um viés para a gente analisar da impunidade. Eu não preciso nominar a D. Maria, a D. Cida. Não. Eu preciso ter número estatísticos para dizer: olha, a impunidade representa tantos por centos... Para nós depois sugerirmos o que fazer como solução para isso, já que vamos fazer um relatório.

Tanto um quanto o outro, eu me proponho a estudar o requerimento para ver ser apresento já na próxima semana, tanto num sentido quanto no outro. Acho que é, para a nossa relatora, algo que deve constar do programa de trabalho.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin. (Pausa.)

**A SR<sup>a</sup> REBECCA GARCIA** (PP – AM) – Em primeiro lugar eu gostaria de cumprimentar a Mesa, nesta nossa primeira reunião de trabalho. Gostaria de cumprimentar os Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras aqui presentes. Gostaria de parabenizar a participação dos nossos colegas homens aqui nessa Comissão.

Em 2001 eu fiz um trabalho para a criação de uma ONG no Estado do Amazonas que trabalhava a questão de gênero no nosso Estados. E nós tivemos como caso de estudo a primeiro Secretaria da Mulher, que foi a secretaria do Prefeito Celso Daniel. E no final da sua primeira gestão ele fez uma avaliação, e ao final dessa avaliação ele conseguiu entender que grande parte das dificuldades obtidos era por falta da presença de homens no envolvimento da causa da mulher.

Então, é muito importante sabermos que podemos contar com homens, hoje, aqui dentro desta Comissão, que normalmente é fechada à mulheres. Então, é bom, é importante, ganha força e dá uma dimensão maior e passa-se a entender que não é um problema

somente de mulher, mas um problema de pessoas de bem, que não admitem mais esse tipo de tratamento nos dias de hoje.

Gostaria de me colocar, também, à disposição, Deputada Jô, principalmente naquilo que diz respeito a audiência que for feita no Estado do Amazonas. Se puder contribuir para viabilizar o evento na Assembleia Legislativa ou qualquer outro lugar que seja importante para uma melhor divulgação e visibilidade dessa passagem pelo Estado do Amazonas. Há alguns temas que acho importantes que sejam estudados e debatidos nesta CPMI. Mas isso apresentarei por meio de requerimentos durante o processo normal das nossas reuniões.

Essa primeira fala, na verdade, é mais para parabenizar esse trabalho, essa iniciativa e dar as boas vindas aos nossos colegas parlamentares homens a esse tema que tanto tem aflijido as mulheres e, como disse, aos homens de bem da nossa sociedade.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Muito obrigada, Deputada Rebecca Garcia.

Sem dúvida alguma a nossa ideia é a descentralização, a mais absoluta, na realização das iniciativas para que a gente possa cobrir todo Estado.

Com a palavra o Deputado Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sra Presidente Jô Moraes, nossa Vice-Presidente Deputada Keiko Ota, Senadora Ana Rita, Deputadas e Senadoras, meu colega Deputado Rosinha, a todos que estão aqui presentes, eu quero trazer aqui exatamente o nosso compromisso, o compromisso do meu partido, o PSDB, de participação nesta Comissão, o meu compromisso pessoal. Já participei, anteriormente, da Comissão de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que foi dirigida pela ex-Senadora Patrícia Saboya. E me preocupa muito o aspecto da objetividade. Já participei de CPIs aqui que foram sendo renovadas; uma delas chegou a três anos de duração.

Então, acho que a gente precisa ter um processo bem objetivo e que tenhamos resultados práticos. Eu me lembro bem que nós tivemos recentemente uma alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente, que foi resultante da CPI, aquela questão da posse de material pornográfico infantil em computadores, que não era ainda tipificado como crime. Quer dizer, você vender era crime, mas ter um computador com fotografias ou material pornográfico infantil armazenado não era. Foi alterada a partir de uma CPI. Isso já está resolvido, hoje, no nosso estatuto.

A questão que foi colocada pela Senadora Ângela Portela é fundamental, da estrutura das delegacias em todo Brasil. Realmente, é difícil para uma mulher fazer

uma queixa se tiver que enfrentar o tipo de delegacia que em geral nós temos. Às vezes, são delegacias não convidativas para se entrar, nem mesmo homem, imagina uma mulher entrar para fazer um registro. Esse realmente é um ponto também, dentro desse processo, que podemos avançar.

Basicamente, trago uma saudação a todos e todas aqui presentes.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Deputado Eduardo Azeredo, conterrâneo mineiro.

Com a palavra a Senadora Vanessa Graziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Eu também serei muito breve, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

Quero cumprimentar a Senadora Ana Rita pela proposta que apresenta, com a qual concordo. Acho que ela tem que ir sendo detalhada. Eu só gostaria de chamar a atenção para um aspecto. Estou vendo aqui uma série de requerimentos, a maioria deles sugerindo a realização de audiências públicas. Eu também apresentei alguns requerimentos hoje sugerindo debates públicos com entidades a respeito desse assunto. Entretanto, para que não nos percais muito só no debate, precisamos, Senadora Ana Rita, fazer uma atualização dos dados no Brasil. Acho que foi a senadora Ângela que falou a respeito das delegacias, a quantidade.

São quantas, Senadora?

Menos de quatrocentas delegacias especializadas em violência contra a mulher. Nós não sabemos se é exatamente esse o número. Temos que ver a evolução dos números, dos casos registrados, dos dados.

Vi que aqui tem alguns requerimentos da nossa Presidenta, da Deputada Jô Moraes, que solicita o apoio da consultoria, de técnicos juntos a nós. Então seria importante que esses técnicos que estarão nos apoiando fizessem, elencassem um conjunto de pedidos de informações para que enviassemos, Senadoras e Deputadas, já, o quanto antes possível, para todos os órgãos, seja para o Ministério da Justiça, seja para as secretarias estaduais de segurança pública, porque são dados nos quais devemos nos amparar.

Sei que não estamos aqui para debater nem estudar caso a caso. Estamos aqui para debater a questão mais geral. Mas, seria importante que pedíssemos um diagnóstico desses casos de muita violência.

Há dois dias – acho que foi, não é, Deputada Rebecca? – a capa do principal jornal da nossa cidade...

**A SR<sup>a</sup> REBECCA GARCIA** (PP – AM) – Ontem.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Ontem. Vinte e seis mulheres agredidas. Agora deram para agredir mulheres e estuprar dentro de ônibus. É algo impressionante o nível de violência a

que as mulheres estão cada dia mais sendo expostas, principalmente essas, meninas, crianças, adolescentes. Meninas.

Então, esta CPMI pode também agir de tal forma que diminua. Temos que dar um grito de socorro. Precisamos diminuir, porque os índices nesses últimos meses estão assustadores em todas as cidades.

Então, que fizéssemos esse pedido. Acho que seria bom a relatora, a Presidente entrar em contato com os secretários de estado de segurança pública, pedir a colaboração deles. Não para mandar uma pessoa, mas a colaboração no sentido de responder aos nossos questionamentos, aos nossos pedidos de informação o quanto antes possível.

Era isso.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Senadora.

Última inscrita, Deputada Keiko Ota.

**A SR<sup>a</sup> KEIKO OTA** (PSB – SP) – Quaro saudar aqui a Presidente Jô Moraes e a Senadora Ana Rita, relatora, saudar as Senadoras presentes, as parlamentares, e dizer que, para mim, trabalhar nesta Comissão como Vice-Presidente é extremamente importante, eu que presido um movimento, UDVV, União das Vítimas de Violência em São Paulo, estou junto com essas vítimas de violência. Segundo dados da Secretaria Estadual da Segurança Pública, uma mulher é agredida a cada sete minutos no Estado de São Paulo. Dados obtidos pela própria secretaria. Entre setembro e dezembro de 2011, foram registradas 16.981 ocorrências de lesão corporal contra a mulher. Somente na capital, duas mulheres sofrem agressão em cada hora, representando 5.090 ocorrências. Durante esse período, 196 mulheres foram estupradas e foram assassinadas, uma média de uma mulher a cada três dias.

Então, realmente, como a Senadora Vanessa disse: a violência não discrimina criança, mulheres. Temos de dar um basta nisso.

Nessa aplicação, fazendo valer a aplicação da Lei Maria da Penha, nós, trabalhando para proteger as mulheres, também estamos protegendo as nossas crianças, que são a referência das mulheres. Então, se nós trabalharmos nesse sentido unidas, nós podemos contribuir para que o Brasil tenha uma cultura de paz, contribuindo também para que a sociedade seja mais justa e sem violência.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Deputada Keiko.

Passaremos agora, imediatamente, à apreciação dos requerimentos.

Queremos lembrar que os requerimentos serão apreciados hoje ainda condicionados, em certa medi-

da, à dinâmica do plano de trabalho. Digo isso porque há duas questões que são apresentadas nos requerimentos e sobre as quais nossa Relatora ainda terá de pensar e trazer para nós. Primeiro, a criação de grupos de trabalho; segundo, a criação de subcomissões. Então, alguns desses requerimentos, eu acredito... E há um entendimento da Relatora de que alguns serão aprovados não literalmente, mas, concretamente, no espírito deles. Alguns, literalmente.

Queremos lembrar também que, quanto a alguns dos requerimentos para escutar algumas pessoas, algumas audiências serão realizadas em Brasília, outras serão realizadas nos Estados. Então, quanto às audiências com muitas dessas pessoas que foram colocadas e apresentadas aqui, na apresentação da proposta da nossa Relatora, deve ser levada em conta a melhor oportunidade de escutá-las. Sem dúvida, acho que é o espírito desta Presidência e o espírito da Relatoria que sejam contempladas e absorvidas todas as propostas das Senadoras, Senadores, Deputadas e Deputados aqui presentes, mas vamos apreciar esses requerimentos dentro dessa lógica, inclusive, o primeiro requerimento, da Deputada Luci Choinacki, que diz respeito a grupo de trabalho. O fato concreto, que é a preocupação com a violência sobre as mulheres do campo e da floresta, sem dúvida nenhuma, a Relatora vai absorver. Como isso se dará, será construção do nosso debate.

#### REQUERIMENTO Nº 1

Requer seja constituído, no âmbito da CPMI, grupo de trabalho para analisar a situação da violência vivida pelas mulheres do campo e da floresta.

**Autoria:** Deputada Luci Choinacki.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Deputados e Deputadas e Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

#### REQUERIMENTO Nº 2

Requer a presença da CPMI no Estado de Santa Catarina.

**Autoria:** Deputadas Luci Choinacki e Carmen Zanotto.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Senadores e Senadoras e Deputados e Deputadas que aprovam esse requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

#### REQUERIMENTO Nº 3

Requer seja convidada Carmem Campos, Coordenadora do Comitê Latino-Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM).

**Autoria:** Deputada Carmen Zanotto.

Condicionado àquela compreensão do projeto da nossa Relatora, em votação.

Deputados e Deputadas e Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

#### REQUERIMENTO Nº 4

Requer seja convidada a advogada Iaris Ramalho Cortes para apresentar dados sobre a violência contra mulheres.

**Autoria:** Deputada Carmen Zanotto.

Também dentro do mesmo espírito da descentralização da escuta, Deputados e Deputadas e Senadores e Senadoras que aprovam esse requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

#### REQUERIMENTO Nº 5

Requer seja convidada Ana Alba Brazão Teixeira, membro do Comitê Impulsor da Frente pelo Fim da Violência Contra as Mulheres da Associação dos Magistrados do Brasil.

**Autoria:** Deputada Carmen Zanotto.

Também dentro daquele espírito de que é possível escutá-la no Estado, queremos apresentar.

Deputados e Deputadas e Senadores e Senadoras que concordam, queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Por preocupações da relatora e por estar iniciando a Ordem do Dia...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Votar em bloco, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Exatamente.

Estamos apresentando, todos têm conhecimento, o conjunto dos requerimentos nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras que aprovam os requerimentos, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovados todos em bloco.

Queremos agradecer a presença de todos e convocar para a próxima terça-feira, às 15h, com pauta

de apresentação do plano de trabalho da nossa relatora Ana Rita.

Boa tarde a todos e a todas.

Está encerrada a reunião.

*(Iniciada às 15 horas e 28 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 33 minutos.)*

Deputada Jô Moraes, Presidente.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO,  
CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 4 DE 2011-CN,  
COM A FINALIDADE DE, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INVESTIGAR A SITUAÇÃO  
DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL  
E APURAR DENÚNCIAS DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

**ATA DA 3ª REUNIÃO**

Ata Circunstaciada da 3ª Reunião realizada em 6 de março de 2012, às quinze horas e trinta e sete minutos, na Sala nº 02 da ala Senador Alexandre Costa

do Senado Federal, sob a Presidência da Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG) e com a presença das Senhoras Senadoras: Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ivonete Dantas (PMDB/RN), Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), do Senhor Senador Humberto Costa (PT/PE), das Senhoras Deputadas Marina Santanna (PT/GO), Rebecca Garcia (PP/AM), Prof. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), Keiko Ota (PSB/SP), Sueli Vidigal (PDT/ES), Carmem Zanotto (PPS/SC), Luci Choinacki (PT/SC), Rosinha da Adefal (PTdoB/AL) e Rosane Ferreira (PV/PR) e do Senhor Deputado: Dr. Rosinha (PT/PR). Deixam de comparecer as Senhoras Senadoras Marta Suplicy (PT/SP), Lídice da Mata (PSB/BA), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Maria do Carmo Alves (DEM/SE), o Senhor Senador Armando Monteiro (PTB/PE), as Senhoras Deputadas Teresa Surita (PMDB/PR), Gorete Pereira (PR/CE) e Célia Rocha (PTB/AL) e o Deputado Eduardo Azeredo (PSDB/MG). Na oportunidade foi aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela Relatora, Senadora Ana Rita, e os seguintes requerimentos:

1	<u><a href="#">018/12</a></u>	Requer a realização de audiência pública na cidade de São Paulo/SP em data e local a serem definidos.	Dep. Keiko Ota
2	<u><a href="#">019/12</a></u>	Requer a realização de audiência pública no estado do Amazonas, com o objetivo de analisar a aplicação da Lei Maria da Penha naquele estado.	Sen. Vanessa Grazziotin e Dep. Rebecca Garcia
3	<u><a href="#">020/12</a></u>	Requer a realização de audiência pública na cidade de Belo Horizonte/MG.	Dep. Eduardo Azeredo
4	<u><a href="#">021/12</a></u>	Requer a realização de audiência pública no estado de Pernambuco.	Dep. Jô Moraes
5	<u><a href="#">022/12</a></u>	Requer a realização de audiência pública na cidade de Salvador.	Dep. Jô Moraes
6	<u><a href="#">023/12</a></u>	Requer sejam solicitadas aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal as seguintes informações:  - No que concerne à violência contra a mulher, quantas ações judiciais deram entrada, nos últimos cinco anos; - Quantas dessas ações tramitam em julgado.	Dep. Dr. Rosinha
7	<u><a href="#">024/12</a></u>	Requer sejam solicitadas às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal as seguintes informações:	Dep. Dr. Rosinha

- Quais estados têm delegacias especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Qual o número de Boletins de Ocorrência registrados nos últimos cinco anos;
- Número de inquéritos concluídos e quais foram encaminhados para o Ministério Público.

8. <a href="#"><u>025/12</u></a>	Requer seja convidada a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para participar das discussões sobre a aplicação da Lei Maria da Penha.	Dep. Rebecca Garcia
9. <a href="#"><u>026/12</u></a>	Requer sejam convidados o Ministério Pùblico Federal, a Procuradoria Geral da Repùblica, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e as organizações de mulheres indigenas para discutir a aplicação da Lei Maria da Penha entre os povos indigenas.	Dep. Rebecca Garcia
10. <a href="#"><u>027/12</u></a>	Requer sejam convidados o Ministério da Saúde e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.	Dep. Jô Moraes
II. <a href="#"><u>028/12</u></a>	Requer seja realizada Audiência Pública no Estado do Acre.	Dep. Jô Moraes e Dep. Perpétua Almeida
I2. <a href="#"><u>029/12</u></a>	Requer seja realizada Audiência Pública no Estado do Espírito Santo.	Dep. Sueli Vidaligal

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Boa tarde a todos!

Havendo número regimental, declaro aberta a 3<sup>a</sup> Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 4, de 2011, do Congresso Nacional, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil, e apurar denúncias de omissão por parte do Poder Pùblico, com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei, para proteger as mulheres em situação de violência.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação do plano de trabalho e de requerimentos. Como ainda não há número regimental para aprovação da Ata, nós passamos a palavra, neste momento, para a Relatora, Senadora Ana Rita, que fará a apresentação do seu plano de trabalho.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Boa tarde a todas e a todos os membros da referida Comissão.

Na reunião passada, nós apresentamos aqui as diretrizes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Essas diretrizes estão contidas no plano de trabalho que cada um, cada uma já recebeu – vocês têm em mãos, a nossa Presidente também recebeu. Então, não

há necessidade de nós retomarmos essa discussão que fizemos na reunião passada; nós queremos focar, de fato, no cronograma das atividades.

Acho importante também, porque agregamos ao plano de trabalho – e é importante chamar atenção de todos – o conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme prevê a Lei Maria da Penha. É importante que todos os integrantes da Comissão tenham a clareza de qual é o conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Não vou fazer toda a leitura aqui, pois é do conhecimento de todos e o material já está nas mãos de vocês. Mas o art. 5º da Lei Maria da Penha diz: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial”, esse é o conceito de fato de violência doméstica ou familiar.

A Lei Maria da Penha também estabelece que a violência doméstica e familiar possa ocorrer em “qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação”. Com essa definição, a lei estabeleceu que maridos, companheiros, ex-compa-

nheiros, namorados e ex-namorados podem configurar como agressores.

Também o plano de trabalho prevê aqui o conceito de violência sexual, de acordo com a Lei Maria da Penha.

Mas quero centrar no nosso foco.

Conforme nós apresentamos na reunião passada, o foco da CPMI é, de fato, a apuração das causas que podem revelar as possíveis fragilidades e insuficiências do aparato institucional do Estado brasileiro na proteção às mulheres.

Então, é importante essa clareza para que a CPMI possa realmente trilhar no caminho e não pegar outro rumo. E o plano de trabalho está bastante centrado nessa perspectiva de apurarmos como o Estado brasileiro, através das instituições públicas, seja o Poder Executivo, seja o Poder Judiciário, seja o Ministério Público, sejam as Defensorias Públicas, está efetuando o atendimento à mulher vítima de violência.

Esse é o nosso foco e é através dele que vamos atuar.

O nosso roteiro, conforme já havia dito na reunião passada, prevê visita às autoridades – e nós listamos quais são as autoridades que nós vamos ouvir –, como a Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres; o Ministro da Justiça; o Ministro da Saúde; o Procurador-Geral da República; o Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; o Presidente do Conselho Nacional de Justiça; o Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Defensor Público Geral Federal; a Advogada-Geral da União; o Presidente do Tribunal de Contas da União; o Diretor Geral do Departamento da Polícia Federal.

São essas as autoridades que pretendemos ouvir. É claro que vamos fazer isso de tal modo e de acordo com a agenda de cada um, mas dentro de um cronograma previamente pensado, e que nós estamos propondo para todos vocês.

Vamos fazer também requerimentos de informações; alguns já vamos apresentar aqui hoje, esperando que sejam aprovados.

E quais são esses requerimentos de informações?

Primeiro, quero enfatizar isto: nós entendemos que os requerimentos de informações eles são um instrumento regimental importante para que possamos buscar as informações e subsídios das diversas entidades públicas, federais, estaduais, objetivando obter o maior número de dados possíveis.

Então, nós vamos encaminhar requerimentos para as entidades, não só em âmbito federal, mas também nos Estados, tanto por parte do Poder Executivo e Judiciário, e Ministério Público, para que possamos ter o maior número possível de informações. E vamos

encaminhar esses requerimentos para os 27 Estados da Federação Brasileira, com as informações relacionadas aos últimos cinco anos.

Nós precisávamos definir um prazo, e a nossa proposta é que peçamos informações dos últimos cinco anos para cá a todas as entidades e órgãos públicos a que iremos fazer essa solicitação – dos últimos cinco anos para cá.

E uma das questões que nós queremos saber é o número de ligações para a Central 180 por Estado. Por que é importante essa informação para nós? Para fazer a comparação com outros dados. Então, o Disque 180 é um importante instrumento de acesso para todas as mulheres brasileiras, os dados já nos mostram que é uma central bastante conhecida, ou, pelo menos, as mulheres já ouviram falar. Por isso, sabemos que os dados do 180, para a CPMI, é de fundamental importância, porque ele pode servir de parâmetro para que possamos comparar com outros dados.

Vamos, também, encaminhar um requerimento solicitando informações a respeito do número de boletins de ocorrência registrados. Porque, a partir do momento em que a mulher procura a Delegacia de Polícia, por exemplo, seja a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, ou uma delegacia comum, e registra a sua queixa, essa queixa é transformada num boletim de ocorrência. Então, a entrada dos registros de violência é fundamental, porque serve de base para a nossa análise.

Queremos também saber o número de inquéritos policiais gerados por ocorrência de violência contra as mulheres. Ou seja, queremos saber quantos boletins de ocorrência, mas também queremos saber quantos inquéritos foram instaurados. Quer dizer, se todos os boletins de ocorrência geraram inquéritos; se não geraram, por que não o foram? Assim nós poderemos fazer uma comparação.

Isso é fundamental para podermos avaliar se o órgão responsável realmente está dando atenção àquela queixa, àquele registro que a mulher fez.

Outra informação que queremos buscar: número de medidas protetivas concedidas, bem como as principais modalidades dessas medidas. Na verdade, nós queremos saber quantas medidas e, principalmente, o tipo de medida que foi adotado para aquela mulher.

Então, para vocês perceberem: nós queremos saber o número de boletins de ocorrência dos casos em que a mulher vai fazer a sua queixa; se a sua queixa foi registrada no boletim de ocorrência; se esse boletim de ocorrência gerou um inquérito, e se esse inquérito gerou alguma medida protetiva, para que a mulher possa ser protegida durante o processo de apuração do caso.

Esse é um dado importante para nós também.

Nós queremos saber o número de processos em análise no Ministério Público. Ou seja, os inquéritos, depois de formulados, têm um caminho a percorrer, que é ir para o Ministério Público. Então, queremos saber quantos processos vão para análise no Ministério Público. Esse é o caminho que nós vamos procurar acompanhar, entender e apurar.

Então, o número de inquéritos encaminhados para o Ministério Público é fundamental para nós sabermos se os inquéritos gerados lá, quando a mulher faz a denúncia, estão realmente tendo andamento, ou se ficam parados em algum lugar, por falta de atenção ou qualquer outra coisa.

O número de denúncias oferecidas pelo Ministério Público. Ou seja, a partir do momento em que o Ministério Público recebe o processo, ele precisa tomar uma atitude. Se o número de inquéritos acatados pelo Ministério Público e se o Ministério Público também fez o devido encaminhamento.

Depois queremos saber o número de processos judiciais abertos. O Ministério Público, ao fazer a análise do processo, o encaminhamento que ele deverá fazer, de acordo com o caso, é para o Tribunal de Justiça. Então, nós vamos solicitar, também, aos Tribunais de Justiça de cada Estado, quantos processos judiciais foram abertos referentes à violência contra a mulher.

Outra questão que nós queremos identificar: o número de processos julgados. Nós queremos saber se o Tribunal de Justiça deu atenção àquele processo que chegou até lá. E se esse processo foi concluído ou não. Se foi, nós queremos saber o número de agressores condenados; se aquela pessoa que cometeu violência contra a mulher e que originou a sua queixa lá na Delegacia de Polícia foi condenada.

O número de mulheres defendidas pela Defensoria Pública. Nós entendemos que a Defensoria Pública tem um papel fundamental nesse processo, na defesa da mulher. Então, qual é o número de mulheres defendidas pela Defensoria Pública.

Outras informações que vamos buscar também: o número de notificações compulsórias registradas – isso é fundamental –; o número de homicídios de mulheres por questões de gênero; o número de ocorrências envolvendo crimes de estupro, que é também outra questão que precisamos apurar; e ainda o número de equipamentos públicos ofertados às mulheres vítimas de violência. Ou seja, nós queremos saber quantas casas-abrigo nós temos, quantos centros de referência de atendimento à mulher, quantas delegacias da mulher, quantos núcleos especializados do Ministério Público e da Defensoria Pública. Todos são dados fundamentais.

São dados que vão nos possibilitar o acompanhamento da institucionalização da rede de proteção a mulher e comparar as mudanças desses dados com as mudanças institucionais.

Então, a nossa CPMI deve ter essa atenção, ou seja, acompanhar todo o processo, desde quando a mulher faz o registro da sua queixa até a sua finalização. E aí nós teremos um quadro geral se as instituições estão realmente cumprindo o seu papel no andamento desse processo, e vamos perceber, possivelmente, que nem todos os processos conseguem chegar até o final. Se não chegam até o final, por que razão isso acontece, o que foi que aconteceu no meio do caminho. Nós queremos apurar tudo isso. Por isso, é importante também buscarmos dialogar com as instituições.

Então, a CPMI, conforme estamos propondo aqui, vai chamar as autoridades para conversar, o que é de fundamental importância no primeiro momento. Ouvir as autoridades, fazer os pedidos de informação que servirão de subsídios para o nosso trabalho.

Para que possamos, de fato, realizar bem esse trabalho, entendemos que é necessário obtermos o apoio institucional de diversas instituições, entre elas o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas da União, técnicos do Governo, polícias federais e estaduais, enfim, todos os profissionais que, de uma forma ou de outra, podem contribuir conosco. E conforme informamos na reunião passada, as audiências públicas são fundamentais, audiências públicas feitas aqui em Brasília e audiências públicas feitas nos Estados.

Aqui em Brasília, nós vamos fazer audiências públicas para ouvir os ministérios; conforme já foi listado, nós vamos fazer visitas institucionais no sentido de informar a importância da CPMI, qual é de fato o foco da CPMI, qual é o seu objetivo. Então, vamos iniciar fazendo as visitas institucionais, mas, ao mesmo tempo, também dizer para essas instituições que elas serão convidadas para estarem aqui em audiências públicas para prestarem algumas informações e alguns esclarecimentos.

Faremos diligências e audiências públicas nos Estados, que são fundamentais; vários Estados estão previstos. Nós tiramos como base, nesse primeiro momento, o mapa da violência do Instituto Sangari deste ano de 2012, que relaciona por ordem os Estados que apresentam um índice muito alto de violência contra a mulher. Então, nós estamos considerando esse mapa como parâmetro para que possamos definir os Estados prioritários, e aí se destacam o Espírito Santo, Alagoas, Paraná, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Pará, Bahia, Pernambuco, Mato Grosso e Tocantins e outros Estados que nós estamos considerando que são

Estados grandes, Estados com uma população muito grande que também deverão ser contemplados nessa relação, como é o caso de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio grande do Sul.

Queremos também, de imediato, criar grupos de trabalho. Considero três grupos de trabalho extremamente necessários de serem instalados de imediato, que é um grupo de trabalho para buscar informações a respeito do orçamento, como o PPA e os orçamentos, tanto da União quanto dos Estados e dos Municípios, que contemplam essa questão da violência contra a mulher. Então, é fundamental haver um grupo de trabalho que busque informação sobre o orçamento, outro grupo que busque levantar toda a legislação que temos em nível federal, mas também nos Estados; isso é de fundamental importância e também com relação à questão de políticas públicas estruturais. É necessário que tenhamos, na nossa Comissão, grupos trabalhando simultaneamente a essa dinâmica que nós estamos propondo, levantando essas informações que servirão de subsídios para os nossos trabalhos, inclusive para as audiências públicas que vamos realizar nos Estados.

Com isso, nós queremos elaborar um mapa da violência, um mapa da violência que entendo que será o mais atualizado possível, porque, a partir dessas informações que teremos em mãos, nós teremos um mapa bastante atualizado, fruto do trabalho desta Comissão. E, a partir disso, é claro que vamos apresentar sugestões propostas de alterações, na medida do possível, legislativas e também de políticas públicas.

O nosso cronograma, conforme vocês têm em mãos, está prevendo o seguinte: a nossa Comissão foi instalada no dia 9 de fevereiro. Nesse período, nós tivemos o Carnaval, que acabou absorvendo um tempo nosso e que temos que tentar garantir que não tenhamos prejuízos com a conclusão dos nossos trabalhos.

Estamos considerando a instalação da CPMI e o momento em que estamos; já estamos na quarta semana de trabalho, ou seja, esta quarta semana que começou ontem, segunda-feira, e termina dia 9, sexta-feira, é para a aprovação do plano de trabalho e visita às autoridades federais. E é isso que estamos fazendo hoje, apresentando para vocês o plano de trabalho e, assim, nós estamos concluindo o que estava previsto para ser realizado na quarta semana.

Na quinta semana, que vai do dia 12 ao dia 16 de março, vamos fazer as audiências públicas com o Poder Executivo aqui no Senado Federal. Pretendemos, de imediato, fazer uma audiência pública chamando a Ministra da Secretaria de Políticas Para as Mulheres, o Ministro da Justiça e o Ministro da Saúde; vamos acertar uma agenda. Pretendemos fazer isso na semana que vem.

Na sexta semana, do dia 19 ao dia 23, audiências públicas com as instituições do Poder Judiciário. E aí vamos convidar o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral da República, a Advogada-Geral da União, o Defensor Público Geral da União, a Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, o Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, o Presidente do Conselho Nacional dos Defensores Públicos, o Presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, a Associação de Magistrados do Brasil, a Associação Nacional dos Defensores Públicos e a Ordem dos Advogados do Brasil. Então, queremos ouvir essas instituições do Poder Judiciário na semana do dia 19 ao dia 23 de março.

Na semana do dia 26 ao dia 30 de março, vamos fazer audiências públicas com a sociedade civil. Listamos várias entidades, inclusive convidando a própria Maria da Penha, a nossa companheira que deu origem à Lei Maria da Penha. São várias entidades que estamos listando: CFEMEA; Agende; CLADEM; CEPIA; Rede Feminista de Saúde; Articulação de Mulheres Brasileiras; União Brasileira de Mulheres; Themis; Liga Brasileira de Lésbicas; Articulação Nacional de Mulheres Negras; Fórum Nacional de Mulheres Negras, que congrega também o Movimento Quilombola; Marcha Mundial de Mulheres; Movimento de Mulheres Camponesas, que contempla também as mulheres da CONTAG. Então, essas entidades estão previstas para serem convidadas para as audiências públicas que vão acontecer na semana do dia 26 ao dia 30 de março.

Na oitava semana, entrando no mês de abril, de 2 a 5, vamos continuar ouvindo as entidades da sociedade civil. Estamos convidando também diversas outras entidades da sociedade civil e também da academia. Acho que não preciso ler o nome de todas aqui porque vocês estão com o material em mãos, a fim de ganharmos tempo.

Na nona semana, de 9 a 13 de abril, vamos fazer a primeira audiência pública nos Estados. E apresentamos uma relação dos Estados conforme disse, de acordo com o mapa da violência, mas com viés regional.

A intenção é que possamos, numa mesma semana, fazer duas audiências públicas em Estados próximos, para facilitar o deslocamento não só dos parlamentares que compõem a CPMI, mas particularmente dos assessores, dos consultores, da equipe que vai nos apoiar, nos ajudar.

Então, a primeira audiência pública será em Alagoas, depois em Pernambuco, na semana do dia 9 ao dia 13. Na semana do dia 16 ao dia 20, pretendemos fazer o Paraná e o Rio Grande do Sul. Do dia 23 a 27, Minas Gerais e Espírito Santo. No mês de maio, do dia

2 ao dia 4, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Do dia 7 ao dia 11, Tocantins. Do dia 14 ao dia 18, São Paulo e Rio de Janeiro. Do dia 21 a 25, Bahia e Paraíba. Do dia 28 de maio a 1º de junho, o Pará.

Estamos direcionando o mês de junho para as reuniões administrativas, de consolidação dos dados das informações, reuniões para sistematização dos grupos de trabalho. E queremos, no mês de julho, fazer a sistematização dos relatórios dos grupos de trabalho, a compilação final de dados e apresentação do relatório final nos meados do mês de julho. E no mês de agosto, até o dia 10, fazer o relatório final, apresentar o relatório final e, se possível, a votação do relatório final e, dessa forma, conseguirmos concluir dentro do prazo previsto pela criação da CPMI.

Por último, só quero fazer um destaque que considero fundamental. Esta é a proposta que estou apresentando como relatora desta Comissão. Esta proposta é o nosso caminho, é o nosso norte, é a nossa orientação para que possamos não correr o risco de perder prazos. Nada impede que, no processo de realização dessas atividades, haja mudança, haja alterações, haja complementos de inclusão de alguns Estados ou exclusão. Então, este é o debate que vamos fazer aqui, agora, para ouvir o colegiado presente, as sugestões, mas, aprovado o plano de trabalho, vejo que ele não precisa ser tão rígido, tão rigoroso, ele pode... Porque, de acordo com as nossas visitas, de acordo com as audiências que fizermos, pode ser que surja alguma demanda que a CPMI avalie importante atender, que seja necessário, que seja preponderante, nada nos impede que façamos alguma modificação, alguma inclusão.

Era isso que gostaria de colocar, para que vocês possam apreciar, fazer as críticas e observações que julgarem necessárias.

Obrigada, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Cumprimento a Senadora Ana Rita pela abrangência do seu plano de trabalho. Sem dúvida nenhuma, é um grande desafio nós cumprirmos os objetivos fundamentais desta CPMI, que, ao ser constituída, inclusive com o apoio da Secretaria de Políticas Públicas Para as Mulheres, teve a preocupação não só de reafirmar o levantamento dos dados, mas sobretudo, como disse o requerimento, apurar denúncias de omissão por parte do Poder Público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres. Acho que é fundamental quando a Senadora apresenta esta vertente também.

Gostaria de, imediatamente, passar a palavra para o debate. A primeira inscrita é a Deputada Marina Santana.

**A SRª MARINA SANTANA** (PT – GO) – Parabenizo esse esforço de síntese. Houve um debate logo no início, na nossa primeira reunião de trabalho, anterior, e parece-me que foi bastante agraciado dentro desse planejamento. Então, quero parabenizar as três coordenadoras, especialmente a Senadora Ana Rita, por esse trabalho, por esse esforço.

Gostaria só de pinçar uma pequena preocupação. É possível que onde haja mais detecção de número de registros de violência seja talvez onde haja um aparato um pouco mais articulado para que seja feito o registro. Há Estados onde não há Defensoria Pública e, não havendo Defensoria Pública, certamente diminui um pouco a capacidade. Acho que a Luci falou sobre isso. Meu Estado, Goiás, também não tem uma Defensoria. E a estrutura de atendimento pelo Estado todo acaba sendo realmente deficiente, em número de delegacias, não há casos-abrigo espalhadas. Então, esses lugares são onde conseguimos, vamos dizer assim, realizar um levantamento do tipo de violência que se instala, no caso específico que esta CPMI busca.

Um segundo aspecto é realmente relacionado à necessidade de termos alguma cidade pequena. Isso foi dito aqui, não sei se por uma Deputada ou uma Senadora – foi a Deputada Sandra Rosado. Há necessidade de talvez nós fazermos um pequeno esforço de irmos a uma cidade pequena. Talvez não precisemos ir tão longe; podemos fazer numa cidade até do Entorno, do Estado de Goiás, em vez de fazermos na capital; podemos ir ao interior, onde há um nível de violência tão grande, tão alto, um número enorme de inquéritos policiais parados e um contingente policial absolutamente insuficiente para uma população tão grande e, ao mesmo tempo, uma falta de perspectiva. Não há IML em boa parte dos lugares e não se tem como aferir aquele problema que é levantado, com a importância ou o nível de proteção desejado.

Então, eu queria sugerir a incorporação de pelo menos uma ou outra cidade pequena. Sabendo que o nosso tempo é curto, sugiro um desses lugares em vez de Goiânia, que foi uma solicitação inicial que eu realmente fiz. Ou seja, em vez de levarmos para a capital, que tragamos para uma das cidades do Entorno, aqui de Brasília, onde podemos ter informações da Força Nacional de Segurança, que foi solicitada e continua em ação na região, devido ao alto índice de violência.

Peço desculpas por ter que me retirar. Assino conjuntamente esse programa, essa proposta de planejamento. Mulheres camponesas do MST ocuparam a Embrapa Arroz Feijão, no Estado de Goiás, as representantes estão aqui na Embrapa e eu gostaria de acompanhá-las para prestar o nosso apoio, imagino que o apoio também desta CPMI.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Deputada Marina. A Senadora gostaria de fazer uma observação.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Deputada Marina, eu quero agradecer muitíssimo a sua intervenção, a sua colaboração. Acho que a senhora levanta uma questão extremamente importante. Possivelmente, para muitos dos pedidos de informação que faremos, com certeza, não teremos todas as respostas que desejamos. Mas isso vai ser um indício de que realmente nós precisamos reestruturar esses equipamentos. A falta de resposta já é um sinal, já é uma resposta por si só. Isso é também um dado que a CPI não vai poder desprezar, vai ter que considerar e avaliar essa informação.

Então, possivelmente, naqueles Estados ou naquelas cidades, ou algum órgão que porventura deixar de responder, é sinal de que ele não está funcionando adequadamente, alguma coisa está acontecendo. Então, esse dado precisa ser apreciado com muita atenção pela CPMI.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Deputada Marina, queria apenas lembrar que vamos aguardar o seu requerimento de sua sugestão, para que possamos construir conjuntamente.

Com a palavra o Deputado Dr. Rosinha.

Eu queria apenas justificar, Senadora, que grande parte da bancada feminina se encontra hoje na realização de um evento que inicia as comemorações do Dia Internacional da Mulher, no Auditório Nereu Ramos, onde muitas delas integram mesas de debate, onde a apresentação do Banco Mundial e da ONU Mulher prestarão conta e, por isso, pedem desculpa pela ausência.

Sem dúvida nenhuma, se chegarmos a um quórum, nós poderemos votar os requerimentos; senão discutiremos as propostas e sugestões na próxima reunião.

Deputado Dr. Rosinha.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR) – Obrigado, Presidenta.

Parabenizo a Senadora Ana Rita pela proposta apresentada, bastante completa. Essa proposta de trabalho nos dá inclusive o rumo de quais os requerimentos que devemos apresentar, porque faz esse indicativo, dá uma diretriz, porque às vezes eu vou querer ir além do que está aqui e não vai ser possível. Ir além do que está aqui é uma das questões que eu inclusive vou levantar.

No ponto 2 – focos e objetivos, último parágrafo da página, diz o seguinte: “Então, pode-se dizer que a CPMI necessita encontrar uma resposta à questão,

porque, apesar de uma legislação robusta, as mulheres continuam sendo assassinadas”.

Acho que a CPMI não vai encontrar resposta, até porque mais ou menos nós a temos na nossa cabeça. É a cultura machista que é secular ou, quando não, é milenar, só depende de observar cada civilização e o seu comportamento.

Mas, há um conteúdo que reforça essa cultura machista e que está presente no cotidiano nosso, que são os meios de comunicação. A notícia do assassinato vira espetáculo e o tratamento que é dado não é, vamos dizer assim, informativo, crítico, educativo. E constrói uma cultura, não só os meios de comunicação, mas o próprio processo educacional.

Aí vem a pergunta: será que nós temos fôlego – necessitaria de muito fôlego – para buscar material que comprove mais ou menos isso, para termos um pouco dessa resposta? Porque nós temos que ter uma CPMI não que vá dar uma resposta, mas que dê um indicativo de como temos, em futuras gerações, que combater o machismo.

Será que eu consigo buscar essa construção? Essa é uma pergunta que faço a todas as companheiras daqui, porque é uma coisa que temos que elaborar coletivamente.

Faço um diagnóstico de tudo, da impunidade, mas sei que só a legislação punitiva não resolve. Ela não vai resolver nunca, porque sempre vou imaginar que essa legislação nunca vai me pegar. Eu, que sou médico, e outros médicos que há aqui sabemos disso. A AIDS nunca vai me pegar, até que um dia me pega. Eu nunca vou ter enfarto, até que um dia tenho. É a mesma coisa: legislação também é uma questão que não vai me pegar nunca, até que um dia me pega.

Então, eu queria ver se como, para essa tua pergunta, poderíamos, coletivamente, buscar resposta para ela, através de instrumentos, de requerimento de audiência pública, assim por diante.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Obrigada, Deputado Dr. Rosinha.

Com a palavra a Deputada Rebecca Garcia.

**A SR<sup>a</sup> REBECCA GARCIA** (PP – AM) – Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar todas as companheiras e companheiros que aqui se encontram. Gostaria de parabenizar o trabalho da nossa Senadora Ana Rita. Verdadeiramente, foi bem elaborado, bem conciso, de maneira que possamos abranger o máximo no menor tempo possível, no tempo que nos é determinado.

Seguindo a linha de raciocínio do Deputado Dr. Rosinha, eu gostaria de colocar que é bem como ele falou realmente, ou seja, mudar a legislação se torna fácil quando comparado a mudar costumes e hábitos. E

muito do que nós sofremos hoje é resultado realmente de uma civilização machista, de sempre. Na verdade, basta avaliamos aquelas pinturas rupestres do homem puxando a mulher pelo cabelo. Você consegue identificar figuras assim, onde a força sempre venceu, e a força física do homem realmente é superior à da mulher. Em função de tudo isso, de todo esse processo de anos, deu-se a sociedade que hoje vivemos.

Então, acredito que muito desse trabalho para essa mudança passe, sim, pelo processo de educação. Por isso, entendo que em algum momento seria importante envolver o Ministério da Educação nesse processo, para ver de que maneira abranger as escolas. A gente sabe que não é uma coisa para um, dois anos, é para gerações, mas só por meio da educação nós conseguíramos, talvez, mudar essa cultura já tão arraigada.

Apresentei também, na verdade, dois requerimentos hoje. Um, acredito até que vá perder sua validade, que era para inclusão da OAB. Até a última reunião eu não vi representante participando, mas já vi hoje aqui no relatório que ela vai ser chamada. E o outro é para a inclusão da questão da mulher indígena, que, assim como a negra e como as outras mulheres que se entende como classe de minoria, tem um agravante: quando ela sofre a violência doméstica, o seu parceiro alega que o índio não está sujeito às leis dos brancos. Ou seja, ele se defende dessa maneira. Nós precisaríamos também encontrar uma maneira de defender essas mulheres indígenas, que têm seu parceiro se achando no direito de fazer o que quer porque a lei do branco não é a mesma lei do índio. Então, eu gostaria, por meio de um requerimento, de incluir a representação da sociedade indígena também nesse debate.

(Intervenção fora do microfone.)

**A SR<sup>a</sup> REBECCA GARCIA (PP – AM)** – Tem.

Por fim, eu gostaria também de levantar a questão da interiorização dos serviços. Hoje, o Estado do Amazonas está, num primeiro olhar, devidamente equipado porque ele possui todos os serviços possíveis e impossíveis, mas na capital. E num Estado como o nosso, de dimensões continentais, é muito difícil tirar uma mulher de um Município como Eirunepé, do qual se leva 27 dias de barco para chegar à capital, para resolver um problema que não pode ser resolvido em Eirunepé.

Então, no final, se pudéssemos sair com esse sentido de interiorização dos serviços nos diversos Estados, também seria muito importante.

É isso.

Termino parabenizando mais uma vez nosso plano de trabalho. Acho que está muito bem colocado.

Agora, finalizando mesmo, também iremos votar a audiência do Amazonas, que percebi que talvez possa ser colocada junto com a do Pará, que será sozinha numa semana. Então, se pudéssemos colocar nessa semana, acho que ficaria perfeito, em questão de logística.

Obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Agradeço a Deputada Rebecca.

Vamos aproveitar a oportunidade, já que deu quórum, e colocar em votação a Ata da 2<sup>a</sup> Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

As Sr<sup>a</sup>s Deputadas, os Srs. Deputados, as Sr<sup>a</sup>s Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A Ata está aprovada.

Dando continuidade, passamos a palavra à Deputada Professora Dorinha Seabra.

**A SR<sup>a</sup> PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM – TO)** – Boa tarde a todos.

Eu gostaria de parabenizar a Senadora pela proposta de trabalho. Acho que é extremamente ampla e procura atender aos diferentes setores.

Sou do Estado do Tocantins, infelizmente um dos Estados que figuram aqui entre os de maiores índices.

As estruturas, as delegacias da mulher, infelizmente, fecham às sextas-feiras, às 6h da tarde. Aos finais de semana, estão fechadas no meu Estado.

Gostaria, Senadora, de reforçar dois aspectos já colocados.

Primeiro, uma sugestão. Ainda não acompanhei qual a proposta do roteiro das visitas, mas se nós pudéssemos, nas visitas, além de entidades representativas, incluir talvez uma visita focada ao Governo do Estado, que tem a competência de garantir a maioria das estruturas em funcionamento, e as Assembleias Legislativas também, como uma provocação em relação ao tema.

Se fosse possível organizar audiências públicas, vou apresentar a do meu Estado, para tentarmos conciliar a visita ao Estado do ponto de vista da mídia, para uma provocação na sociedade. Infelizmente, quando se fala da violência em relação à mulher e à criança, esse tema ainda é tratado de maneira jocosa e desrespeitosa.

No caso da criança, a lei está sendo chamada “lei da palmadinha”, minimizando a situação da violência contra a criança, e da mulher não é diferente.

Eu queria chamar a atenção em relação à questão indígena. Acho que a Rebecca foi até muito sutil. Por trás do véu da cultura, tanto a violência contra a mulher quanto contra a criança é praticada de uma maneira bastante agressiva, e, no caso da mulher, é mais grave

ainda, porque, do ponto de vista da cultura, a criança está acima da mulher na estrutura da organização da aldeia tribal. Isso justifica todo tipo de violência a que a mulher é submetida.

E queria finalizar sobre a questão da educação. No plano de trabalho, não aparece nenhum contato com a área da educação. Mas, como foi colocado aqui em todos os momentos, estamos tratando de uma questão cultural e de uma questão de educação. Precisamos também provocar uma mudança do ponto de vista do olhar, da escola, da educação, de como os temas são tratados ainda. Do ponto de vista do discurso é uma coisa, mas os próprios materiais didáticos, os programas de formação ignoram ainda a questão da violência.

**O SR. DR. ROSINHA** – Deputada, a senhora me concede um aparte?

**A SR<sup>a</sup> PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** (DEM – TO) – Pois não.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Deputado Dr. Rosinha.

**O SR. DR. ROSINHA** – Acho que, para facilitar, Senadora Ana Rita, poderia começar como um grupo de trabalho nessa área específica. Formaríamos um grupo de trabalho para fazer essa análise do material. Temos três grupos na proposta inicial, faríamos quatro.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Retornando a palavra, para conclusão da Professora Dorinha.

**A SR<sup>a</sup> PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** (DEM – TO) – Na verdade, eu já havia concluído.

Eu só acho que, dada a importância do tema e a questão da violência em relação à mulher, é importante o envolvimento com a área da educação, principalmente pela capilaridade que a educação tem, o papel que ela tem na formação cidadã e para que o tema seja olhado de maneira diferente e também com os meios de comunicação, que ainda, na grande maioria dos casos, não dá a abordagem correta do próprio tema.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Com a palavra a Deputada Luci Choinacki.

**A SR<sup>a</sup> LUCI CHOINACKI** (PT – SC) – Primeiro, quero cumprimentar a Senadora pelo relatório apresentado, muito importante com esses acréscimos que estão sendo colocados para esse trabalho.

Quanto à questão das indígenas, eu apresentei um requerimento em relação às agricultoras ribeirinhas, e talvez no que foi escrito foi deixado...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> LUCI CHOINACKI** (PT – SC) – É, foram as florestas. Então, foi colocado já pensando exatamente porque as estruturas ficam mais no centro, nas capi-

tais e, para o interior, esses olhares não são dados. E essas mulheres, muitas vezes, não estão aqui para se defender, então, precisamos ser porta-voz delas.

A outra questão, eu não sei o que houve, deve ter sido por esquecimento, mas o primeiro requerimento de audiência pública foi pedido para Santa Catarina. E ele foi aprovado no primeiro dia. Eu queria que fosse constado por primeiro, até porque, em Santa Catarina, saiu um relatório este final de semana de que, a cada três horas, uma mulher é estuprada, meninas, mulheres, independentemente de idade. É um Estado que nem tem Defensoria Pública, é um Estado ainda à margem dos direitos humanos, um Estado com todo o desenvolvimento econômico que tem, com toda a fanfarraria. De fato, esta é uma briga histórica do movimento da Comissão de Direitos Humanos, do movimento de mulheres: Defensoria Pública no Estado. Então, a violência é grande porque não tem o amparo institucional para isso. Por isso, quando encaminhei o requerimento com a Deputada Carmen Zanotto para fazermos uma audiência pública foi em função dos fatos, que são graves, e não poderia Santa Catarina ficar de fora dessa visita, dessa audiência que queríamos fazer lá, e ainda mais agora, com o relatório que saiu no final de semana, que, para nós, foi assustador.

E queremos também, com esse movimento todo, com esta CPMI, além de fazer levantamentos, fazer com que o Governo reconheça que o Estado tem de ter o direito que tantos Estados já têm à Defensoria Pública. Eu queria só levantar essa questão, mas colocar que, para nós, ela é muito importante e as mulheres vêm pedindo que a gente não se esqueça de levar a CPMI para lá.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Com a palavra a Deputada Rosinha da Adefal.

**A SR<sup>a</sup> ROSINHA DA ADEFAL** (PTdoB – AL) – Boa tarde a todas, boa tarde a todos Deputados e demais presentes, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

Eu posso dizer que muito me orgulho de ser alagoana e maceioense de nascimento, mas, quando eu pego os indicadores de violência no meu Estado, principalmente contra a mulher, é vergonhoso e posso dizer que não me orgulho disso.

Vi que o Estado de Alagoas é o segundo Estado que a CPMI visitará e queria aqui fazer uma sugestão. Assim como fez a Deputada Rebecca, que falou da questão da mulher indígena, eu queria sugerir que a gente discuta aqui também a violência contra a mulher com deficiência.

Como líder, como militante do movimento tenho recebido muitas denúncias de mulheres com deficiência, principalmente surdas e deficientes mentais, intelec-

tuais, que não têm condições de falar por si só e que estão sendo violentadas, principalmente pela própria família e, na maioria das vezes, elas são desacreditadas exatamente pela dificuldade de se manifestarem. Então, eu gostaria de sugerir que esse tema também fizesse parte desta CPMI, principalmente porque não temos dados nenhum e sabemos que, silenciosamente, esse tipo de violência também vem acontecendo com as mulheres com deficiência.

Era essa a minha contribuição.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Deputada Rosinha da Adefal.

Eu queria somente lembrar que nós solicitamos aos Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, que as propostas sejam apresentadas sob a forma de requerimento, para melhor organizar o trabalho. E nós aguardamos o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> ROSINHA DA ADEFAL** (PTdoB – AL) – Eu gostaria, também, de justificar o fato de ter chegado tão depois de iniciada esta reunião. Mas é porque me encontrava num seminário promovido pela Procuradoria da Mulher. Como Procuradora-Adjunta, tenho que estar presente, pelo menos nos primeiros momentos e também como membro especial da Lei da Copa; estou para lá de dividida em três eventos no mesmo horário. Mas também não poderia deixar de estar aqui presente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada.

Com a palavra a Deputada Rosane.

**A SR<sup>a</sup> ROSANE FERREIRA** (PV – PR) – Rapidamente, primeiro quero me policiar para que o meu pronunciamento não seja extemporâneo, haja vista que também cheguei atrasada, também com uma agenda absolutamente complicada para o dia de hoje.

Mas, quando a Deputada Rosinha, que me antecedeu, fez uso da palavra, ela falou de Alagoas estar na segunda posição.

O que dizer do nosso Paraná, Dr. Rosinha, estar na 3<sup>a</sup> colocação, sendo o único Estado do Sul a encabeçar esses indicadores?

Durante muito tempo, trabalhei numa unidade de saúde lá do nosso Paraná e estive na assembleia legislativa nos últimos quatro anos. E na assembleia legislativa, propus uma lei que fosse um pouco mais a fundo nas causas da violência. O meu esposo é médico, médico e perito, e trabalha exatamente com esta questão: lesões corporais. Ele faz a descrição, o atendimento para mulheres vítimas de violência para o Judiciário do meu Estado. Muitas vezes, nós parávamos para conversar sobre as coisas que ele via no seu dia a dia de trabalho. Permitam-me que eu compartilhe com vocês isso, para que nós no futuro possamos

discutir a respeito dessa situação. Ele me dizia assim: “hoje, Rosane, eu atendi uma mulher que descreveu o seu agressor e toda a descrição mostra que o agressor está absolutamente doente, comprometido, mas com um problema psiquiátrico clássico”.

Outro dia, ele me colocava uma outra situação e, assim, posso dizer que, naquela amostra com que nós convivemos, quase 70% ou 80% das mulheres agredidas, quando você vai a fundo na sua história, ela tem no companheiro uma pessoa doente. Quando eu digo doente, é uma pessoa ou que tem dependência do álcool, dependência das drogas ou com transtornos mentais, alguma coisa nesse sentido. E ela vai, ele agride, ele é punido, vai para a cadeia, paga a pena, desmancha a família. Ele constitui outra família e continua agredindo, porque o problema básico o leva a agredir – e eu não quero que a minha fala seja interpretada como uma justificativa para a agressão; de jeito nenhum. Nada justifica a agressão sofrida por uma mulher. Nada justifica! Mas esta questão existe, o comprometimento do parceiro. E a saúde, de uma forma ou de outra, comprometida também está presente no dia a dia das agressões físicas. Em algum momento, nós temos que tocar nessa situação. Ele precisa ser punido, ele precisa da punição cabível, mas ele também, muitas vezes, precisa do tratamento para poder reiniciar a vida.

Então, em algum momento nós temos que discutir isso, ouvir especialistas. Como é que isso se insere na lei? É possível – eu desconheço – você prever medidas penais e também acompanhamento psicológico, psiquiátrico, que ele participe de terapia, isso como uma medida penal? É possível? Podemos fazer dessa forma? Quem é que faz esse diagnóstico ali, na hora, onde nós não temos estrutura nem para atender a saúde da vítima, da mulher agredida, quem dirá a saúde do agressor. Então, em algum momento, nós teremos que discutir sobre isso.

Perdoem-me se fui extemporânea; estávamos em um outro... Mas eu acho que é pertinente e em algum momento nós vamos usar.

Agora, quero finalizar, desejando sucesso; nós precisamos que a nossa CPMI seja um sucesso; nós precisamos chegar a uma solução, porque há muitas mulheres que dependem dos trabalhos desta CPMI para viver com tranquilidade, com harmonia e seguir sendo arrimo de família, porque muitas vezes o são.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Obrigada, Deputada Rosane. V. Ex<sup>a</sup> esteve integrada ao espírito que nos preocupa.

A Deputada Keiko com a palavra.

**A SR<sup>a</sup> KEIKO OTA** (PSB – SP) – Boa tarde a todos e a todas. Quero aqui parabenizar a proposta de

plano de trabalho da Relatora Ana Rita. E eu gostaria de dizer também que, ouvindo o Dr. Rosinha e a Rebecca falando de uma lei, a Lei Maria da Penha bem elaborada, mas que ainda muitas mulheres morrem vítimas de violência, imagino que deve ter outro mecanismo para a prevenção. E eu estava conversando com a Presidenta sobre essa prevenção, porque a paz é um processo de educar, é uma prática no dia a dia. Então, as nossas atitudes, o nosso pensamento, a maneira de falar também precisa ser polida.

Acredito que, quando a mulher vai à delegacia denunciar, ela precisa ser ouvida por um profissional competente, que possa ajudá-la e dividir o problema com ela, para que a mulher faça com mais paz. Então, esta é uma proposta: a prevenção. Acho muito importante, porque somente a lei não vai coibir a violência. Acho que temos que fazer da cultura de paz um mecanismo para a prevenção.

Obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Antes de passar a palavra à Senadora Ana Rita, para as suas considerações, eu queria somente pedir licença e colocar em votação o plano de trabalho e os requerimentos, em bloco, por estarmos condicionados à abertura da Ordem do Dia.

**A SR<sup>a</sup> LUCI CHOINACKI** (PT – SC) – Eu só queria fazer uma questão de ordem. A minha questão de...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG)

– Vai estar incorporada, porque com a ajuda dos assessores, consultores, teremos que compatibilizar. Ela falará.

Regimentalmente, consulto aos Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, se concordam com o plano de trabalho apresentado pela Senadora Ana Rita, adequado à incorporação dos requerimentos aprovados permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Queria aproveitar a oportunidade para submeter, em bloco, os requerimentos aqui apresentados, já que a Senadora vai explicar como compatibilizar o plano com os requerimentos apresentados e nenhum deles é incompatível com a proposta apresentada.

Os Deputados e Deputadas, as Senadoras e Senadores que concordam com a proposta permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovados também os requerimentos em bloco. Devolvo a palavra à Senadora Ana Rita.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (PT – ES) – Então, rapidamente, vou responder algumas questões que aqui foram colocadas, mas antes quero agradecer. Todas as intervenções aqui foram muito boas, muito pertinentes e contribuem, com certeza, e muito, com o nosso trabalho.

Com relação à colocação da nossa Deputada Luci, Deputada, é perfeitamente possível, porque qual foi o critério que utilizamos para a elaboração do plano de trabalho? Fizemos uma explicação inicial, a senhora ainda não tinha chegado. Nós usamos como parâmetro o mapa da violência e os Estados mais populosos para definir, no plano de trabalho, em quais os Estados que nós vamos fazer as audiências públicas para apresentar aqui hoje. Mas é possível, perfeitamente, incluir Santa Catarina nesse cronograma. E aí, talvez, seja interessante incluir em uma mesma data aqueles Estados que estão próximos a Santa Catarina, para facilitar o deslocamento da equipe. Então, não tenho a menor dificuldade em atender. É possível, sim.

Outra questão que foi levantada pelo Deputado Dr. Rosinha, pela Deputada Rebecca, pela Deputada Professora Dorinha, que é muito pertinente, é a questão cultural. Inclusive o Deputado Dr. Rosinha havia colocado na semana passada, acho que esse é um tema que realmente precisa ser trabalhado. E o grupo de trabalho pode ser esse instrumento. Eu só tenho preocupação em se criar muitos grupos e nós nos pulverizarmos e não darmos conta da nossa tarefa. Mas este é essencial, porque realmente essa questão cultural, patriarcal, que é histórica na nossa sociedade, precisa ser mais bem trabalhada e, aí, envolver o Ministério da Educação, envolver pessoas da área de educação é fundamental. Então, nós podemos acatar a sugestão de criar um grupo de trabalho e depois vamos ver quem vai assumir cada um desses grupos, para começarmos a trabalhar.

Com relação à mulher indígena, à mulher ribeirinha, às mulheres com deficiência, o que eu quero colocar para vocês? O que nós pensamos? A ida para os Estados vai acontecer de sexta a segunda-feira. Esta é a ideia: que nós façamos, nos Estados, as audiências públicas nas sextas e nas segundas-feiras. Terças e quintas deixamos aqui para o trabalho no Congresso. Então, é possível incluir audiências públicas específicas aqui no Senado, aqui no Congresso Nacional. Portanto, é possível, sim, atender essas demandas que vocês estão colocando porque teremos, durante a semana, às terças e quintas, a possibilidade de realizarmos esses debates, de ouvirmos entidades, pessoas nessas áreas. Então, vamos tentar incluir no nosso cronograma, que vocês já haviam colocado, mas achamos por bem, nesse plano de trabalho inicial, não abrir demais, fazer a inclusão a partir de agora.

Outra questão que vocês colocaram, que vejo que já está contemplada, só não está explicitada na proposta de trabalho, mas está contemplada, é a conversa com as autoridades estaduais. À medida que a CPMI vai para o Estado, ela tem que, necessariamen-

te, conversar com o governador, com o presidente do Tribunal de Justiça; necessariamente, a CPMI tem que fazer uma visita a essas autoridades. Nós não podemos chegar ao Estado, realizarmos uma audiência pública sem dialogarmos com as principais autoridades do Estado. Então, a preocupação que vocês levantam é perfeitamente possível e necessária.

Por último, acho que a questão da saúde, que a Deputada levanta, precisa ser mais bem trabalhada, sim. Então, vamos ver como a gente... Se será um outro grupo de trabalho... De que maneira que nós vamos poder... Vamos amadurecer essa ideia para ver como é que a gente trabalha isso. Está bem, Deputada?

Era o que eu tinha para dizer. Não sei se tem mais alguma coisa, mas a Deputada Rosane já expressou bem essa questão da saúde. Deputada Jô, acho que a CPMI, com certeza, vai apurar como está o atendimento à mulher vítima de violência, mas o agressor precisa também ser considerado nesse processo. E o objetivo desta CPMI é propor políticas públicas. Então, essa é uma área em que nós precisamos aprofundar, sim. No debate, a gente tem que amadurecer. E o que podemos propor, considerando que em alguns casos é preciso tratamento, sim? Está registrado aqui. O relatório vai contemplar essa preocupação.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bem, esta Presidência queria, primeiro, solicitar aos Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras que se posicionem junto à Secretaria em relação aos quatro grupos de trabalho propostos aqui, os três, pela Relatora e o quarto absorvido imediatamente também pela Relatora, para que possamos organizar seu funcionamento.

Em segundo lugar, volto a insistir na apresentação dos requerimentos que foram aqui falados em forma de sugestão.

Em terceiro lugar, vamos solicitar à consultoria que faça um grande esforço para compatibilizar o plano de trabalho apresentado pela Relatora com todos os requerimentos das Deputadas e Deputados, Senadoras e Senadores. Sem dúvida nenhuma, vai ser uma engenharia muito importante. Agora, nós temos que absorver todas as propostas de requerimento aqui apresentadas, porque, senão, não teremos a totalidade da contribuição. Então, vamos fazer esta solicitação à consultoria, que compatibilize, e que nós possamos iniciar – e quero apresentar como proposta –, que a consultoria busque organizar, juntamente com a Secretaria, a primeira audiência pública sugerida acerca da escuta das instituições, dos ministérios, se for possível, na próxima semana, se não, na próxima semana, para que nós possamos dar andamento ao trabalho.

Nada mais havendo a tratar e condicionando a próxima reunião à possibilidade de construção junto aos ministérios da audiência pública e da presença deles, dou por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e convidando-os para a próxima.

*(Iniciada às 15 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 43 minutos).*

Deputada **Jô Moraes**, Presidente.

**COMISSÃO DE JURISTAS, CRIADA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 756 DE 2011, DO SENADOR PEDRO TAQUES, ADITADO PELO REQUERIMENTO Nº 1.034 DE 2011, DO SENADOR JOSÉ SARNEY, DESTINADA A ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL.**

**ATA DA 5<sup>a</sup> REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 5<sup>a</sup> Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2012, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos Senhores membros da Comissão:

**Antônio Nabor Areias Bulhões, Emanuel Messias Oliveira Cacho, Gilson Dipp, José Muñoz Piñeiro Filho, Luiz Carlos Gonçalves, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marco Antônio Marques da Silva, René Ariel Dotti, Técio Lins e Silva, Tiago Ivo Odon.** Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores: **Gamil Föpel El Hireche, Juliana Garcia Belloque, Luiz Flávio Gomes, Marcelo Leonardo, Maria Thereza Rocha de Assis Moura.** Na oportunidade foi realizada Reunião Administrativa com a presença da Deputada Federal **Keiko Ota**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Juristas, criada pelo Senado, destinada a elaborar o anteprojeto do Código Penal.

Alguma objeção em relação à Ata da última sessão? (Pausa.)

Aprovada por falta de impugnação.

A Ata, portanto, está aprovada.

Apresentaram-me um cronograma e vou submetê-lo a V. Ex<sup>as</sup>s, e isso foi consenso entre os membros das subcomissões.

Nem eu acreditava que pudéssemos chegar a tanto, mas já dia 9 de março, teremos a reunião final, a deliberação sobre a parte geral do anteprojeto do Código Penal.

Hoje pela manhã, dei uma rápida leitura naquilo que já foi feito da parte geral, Prof. Dotti, e realmente me surpreendi. Muito bom e muito rápido. Foi mantido aquilo que já é consolidado e não precisa mexer com as inovações. Enfim, surpreendeu-me, inclusive, a ra-

pidez e a simplicidade do trabalho, ou seja, nenhuma elucubração fora daquilo que nós queremos com uma lei brasileira.

Dia 30 de março, haverá uma reunião para deliberação sobre a parte especial, que também já está adiantada.

Dia 13 de abril, haverá o seminário de um dia em Aracaju e dia 20

de abril haverá sessão para deliberação final quanto à legislação da Subcomissão de Legislação Extravagante.

Se houver necessidade de uma modificação por qualquer motivo de força maior, comunicaremos. Mas, em princípio, todos estão de acordo? (Pausa.)

Nós temos ainda que deixar uma data em aberto, porque está pendente – aí não depende apenas da nossa Comissão –, a realização de uma sessão conjunta com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, através da Subcomissão de Segurança Pública.

O Presidente Sarney tem interesse nessa reunião conjunta, nessa sessão, da mesma forma que os membros da Subcomissão de Segurança Especial, para trocarmos ideias. Como não depende apenas de nós, vamos tentar buscar uma data conciliatória e vamos submetê-la a todos os integrantes da Comissão.

Está designada uma audiência pública em São Paulo, no dia 24 deste mês, às 14 horas, no Tribunal de Justiça de São Paulo, naquele espaço denominado Salão dos Passos Perdidos – prefiro que seja salão dos passos certos, para a nossa Comissão.

Perguntaram-me quanto ao formato da audiência pública. Vejam bem, as audiências públicas têm sempre um valor de abertura de debate, mas pensamos em fazer como nas audiências públicas por ocasião das inspeções do CNJ, com alguns órgãos institucionais e outros que serão convidados explicitamente: OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Associação de Magistrados, Associação de Procuradores, enfim. Esses se manifestarão oralmente, talvez por 10 minutos – aí fica a critério do Presidente – e entregaráo

o material pertinente por escrito, porque, em 10 minutos, não vamos ter condições de ter uma apreciação exata daquilo que se tem. E ainda, no tempo restante, serão ouvidas aquelas pessoas que se inscreveram previamente. Não é isso, Luiz Carlos Gonçalves?

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Já temos 40 inscritos para falar na audiência pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É evidente que não temos controle e não sabemos o grau de contribuição, mas trata-se de uma abertura para a sociedade. Assim, daremos a cada um cinco minutos

para expor e também cada um poderá trazer a documentação ou mandar a documentação *a posteriori*.

É uma audiência pública que, como eu disse, certamente durará no mínimo três horas.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – A previsão é de que o horário formal de encerramento seja 17h, mas com uma margem para levar até 18h. Não mais que isso também, .

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Em matéria de audiência pública, eu fiz 18 em todos os Estados e nunca terminou no horário aprazado. O Técio esteve numa comigo aqui em que fomos até quase 20h e começamos mais

cedo do que 14h.

Basicamente, eram esses os comunicados. Evidentemente que depois vamos apresentar ainda a essas comissões alguns assuntos que não vieram à tona ainda, mas que não têm grande complexidade, a não ser acatar ou não acatar, como alguns tipos penais, por exemplo.

Enfim, a Comissão de Leis Extravagantes está muito bem situada nisso e basicamente tudo que se pretende incluir. Ainda há algumas propostas de se incluir alguns tipos que talvez nós tenhamos que enfrentar aí. Mas o Luiz Carlos já está encarregado disso.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – A audiência pública será dia 24 de fevereiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Vinte de abril, na mesma hora, 14h, aqui no Senado, para deliberação final, mesmo que algum ajuste tenha que ser feito, pelo menos temos uma data.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu havia entendido que íamos começar de manhã, considerando que vão deliberar, se poderia começar 10h da manhã, interromper para o almoço e retornar à tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Também.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Seria o caso, Ministro, porque são sempre questões intensas, extensas, às vezes controvertidas, e a tarde de trabalho é essencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Está certo. A sala estaria disponível pela manhã também? (Pausa.) Então, todas essas reuniões aqui, para deliberação final sobre as subcomissões teriam início às 10h da manhã.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Ministro, há uma questão importante, que é o cancelamento da audiência pública de 2 de março. Tínhamos, naquela programação original, previsto uma audiência pública para 2 de março aqui em Brasília, mas tenho impressão de que é um espaço muito curto entre uma audiência no dia 24 e outra audiência no dia 2. E, como são muito trabalhosas, proponho um cancelamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Sim, o espaço é muito curto. Teríamos quase um *bis in idem* porque os convidados, as instituições oficiais seriam praticamente as mesmas, levando em conta talvez as seccionais locais, a OAB, a Associação de Magistrados local, etc. etc.

Vou pedir então que cada um dos relatores...

Pois não, Dr. Técio.

**O SR. TÉCIO LINS E SILVA** – Apenas uma pergunta, em relação a se vamos receber o texto da legislação extravagante ou se vamos ser surpreendidos...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, não. Luiz Carlos,

esses textos preliminares, quando está prevista a entrega?

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – A ideia é a seguinte. Temos três datas de fechamento. Considerando o enorme progresso que houve na parte geral, e tenho a notícia até de que os colegas da parte geral vão permanecer em Brasília neste final de semana, Prof. Dotti, para prosseguir, ao tempo em que desde já parabenizo pelo progresso e faço votos do término nesse final de semana, isso tudo nos autoriza a marcar essa reunião deliberativa para 9 de março.

Na verdade, a relatoria de cada comissão teria que apresentar isso para exame geral com intervalo de uns dez dias, acredito, cinco dias, uma semana.

**O SR. TÉCIO LINS E SILVA** – Antes do dia 20.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Antes da sessão de deliberação.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Não só do dia 20, Técio. Por exemplo, a primeira, parte geral: dia 9. Então, no dia 9 deliberaremos o texto que for enviado a todos até o dia 2. Da mesma maneira a parte especial. A parte especial quanto? Uma semana. Então, a relatoria de cada uma das subcomissões deve, uma semana antes dessa data, apresentar o texto. E aí acho que podemos aqui já assumir o seguinte compromisso: o texto que vai ser deliberado é o texto que for oferecido com essa semana de antecedência, para que todos possam participar do debate, para que todos possam conversar.

Aquilo que não constar quando da apresentação, “olha esse tema não foi possível, não chegamos lá”, façam a ressalva e fica como resíduo, para discussão ulterior.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Uma pergunta, Ministro: a respeito da nossa primeira audiência pública, em São Paulo, não sei se nós prefixamos o tema dos crimes contra a vida ou se vamos poder falar de todos os temas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – O Luiz Carlos delimitou previamente crimes contra a vida.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Mas eu não quero ser tão rigoroso porque, como algumas instituições vão se manifestar, certamente, vão extrapolar esses temas. E, como não vão ser possíveis grandes discussões, nós não vamos responder a questionamentos, pois não dá tempo. A audiência pública é para colher sugestões da sociedade. Todo e qualquer tema que venha fora não será rejeitado.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Certo.

Durante a audiência, as sugestões serão anotadas, mas nós não vamos comentar nenhuma sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Isso.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Não dá tempo.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Não vamos nos pronunciar.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Colher subsídios da sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Colher. Na audiência pública, ouvir. Como as instituições têm já alguns projetos – por exemplo, o Conselho Nacional de Medicina me procurou sobre eutanásia, ortotanásia, em que eles têm algumas considerações, alguns adendos, algumas coisas -, elas farão uma breve exposição e vão entregar documentação escrita. Isso é o que se espera das entidades convidadas. Quanto às pessoas que se inscreveram, certamente, vamos ter de dizer, no início da audiência, que terão cinco minutos e a descrição das propostas, se quiserem, terá de ser dada por escrito, naquele momento ou até em quatro, cinco dias, para a comissão.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Deixe-me prestar uma informação importante...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Eu duvido que consigamos ouvir todos os inscritos, mas é a maneira que temos de dialogar e dar uma satisfação à sociedade.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – É que, com um tema tão polêmico

– com certeza, vão falar de aborto e aborto é uma coisa que traz muitas paixões -, eu só temo que a coisa não termine nunca mais, porque um fala a favor e outro fala contra...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pode deixar que estarei conduzindo a audiência pública e vou ser mais rigoroso que o Luiz Carlos pensa.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – A condução do Ministro Dipp e o relógio resolverão todos os problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não tem problema. Claro que os temas são polêmicos...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Mas, Ministro, importante. O tema é polêmico. Vejam vocês que eu já recebi comentários agressivos relacionados à questão do aborto, porque têm movimentos organizados – uns se autodenominam Pró-Vida, outros se autodenominam Pelo Direito de Decidir. Então, nessa audiência, precisamos todos estar lá pensando nisto: o tema é muito polêmico, a polarização é grande. Aliás, eu gostaria de fazer um reforço no convite, para que todos os membros da Comissão estejam lá, pois me parece que todos seremos lá necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Nós vamos ouvir. Não vamos colocar nenhuma posição prévia da Comissão. Não há nada definido, como não há realmente. Tudo está sendo objeto de deliberação. Vamos ouvir todos os segmentos.

Se vocês ouvissem o que falavam do Judiciário nessas audiências públicas do CNJ, era para fechar o microfone, terminar a audiência e ir embora.

Quem ouvia eram o presidente do tribunal e o corregedor local.

Então, não tem problema. Quanto mais polêmica, quanto mais discussão, quanto mais abertura, mais legitimidade temos aqui.

O Prof. Dotti e o Dr. Bulhões participaram de algumas comissões mais fechadas, mais restritas. Agora, nós estamos aqui numa comissão do Parlamento e vamos fazer também a nossa política: vamos ouvi-los.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – A Comissão vai sentar-se à mesa? Como será?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não. Será a coisa mais simples do mundo. Não há solenidade nenhuma de abertura -talvez uns cinco minutos de abertura, talvez com o anfitrião. Depois, apenas, a comissão sentará na frente. Não terá sabatina, não terá nada. Apenas o presidente. Talvez nem o relator se sente à mesa.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Até porque, quanto menos alvos...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É simples, objetivo e de trabalho.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Melhor mirar o ovo. Preparem-se para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, não.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Quanto mais pessoas estiverem na mesa, Ministro, mais alvos diversificados para os ovos e tomates que poderemos receber.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, não, não. Não é nem isso, não.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Então, se o senhor ficar sozinho na mesa, alvo único.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É apenas a condução dos trabalhos.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Na definição do texto, passa pela comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Que texto?

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – A proposta apresentada vai virar...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Claro, claro. Tudo vem para a Comissão. As propostas, as sugestões...

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Virão à Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Isso vai ser gravado, vai ser filmado. A estrutura do Senado estará lá conosco. É uma audiência pública, pública.

É uma audiência pública. Agora, não vai ter solenidade de abertura, não vai ter Mesas de... Não, não. Apenas quem vai conduzir a audiência pública que vai se manifestar. Senão não vamos chegar... Senão não é audiência pública; é solenidade.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Está correto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Solenidade a gente faz quando for entregar o documento final para a Comissão.

Dr. Dotti, parte geral.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Pois não.

Como o Presidente quer conduzir? Quer que nós falemos sobre o que nós apresentamos?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Acho que um breve relato para todos nós, o que interessar, o que foi tratado, o que tem consenso, porque, depois, nós vamos receber, de certa maneira, todas essas...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – É. Eu tinha feito aqui... Eu gostaria que o nosso colega José iniciasse, conversando sobre aquela primeira disposição, que é o art. 11 do Código Penal.

**O SR. JOSE MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – O Professor Dotti me autorizou.

Presidente, eu queria reiterar a todos os membros da Comissão que, evidentemente, essas propostas já encaminhadas são fruto de um desenvolvimento de estudos, mas não estão fechadas até no próprio corpo da parte geral. Aquele que, depois, tiver oportunidade de ler as fundamentações verificará que nós fazemos referências àquilo que está consentâneo com o que estamos deliberando, mas ainda não está formalizado como proposta. Então, o objetivo aqui é só resumir para que os colegas tenham uma ideia. Por exemplo, não começamos a reforma na parte 11, no art. 11, perdão. Estamos discutindo, também, a possibilidade na parte da extraterritorialidade, mas ainda não há consenso,

ainda não há maior aprofundamento, que nós vamos trazer em outra oportunidade.

E, no art. 11, chegamos à conclusão de que era necessária a única modificação de se usar a expressão “moeda” tendo em vista que os vários planos econômicos que o País já suportou e, talvez, venha a suportar ainda à frente, alterando a moeda. E nunca se sabe o que é; pode-se produzir novamente o cruzeiro, o cruzado, o real. Então, apenas fizemos a modificação para “moeda”, e será sempre a moeda da época. É essa a razão de ser. Não há nenhum material dogmático a esse respeito.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu passo com o art. 12. O art. 12, a grande preocupação, Presidente – e deixei em suas mãos uma cópia dessa fundamentação – a grande preocupação é que nós não temos, em matéria, digamos, de luta contra a proliferação legislativa, a orientação de lei complementar para restringir os casos de abuso. Então, nós pensamos em estabelecer no art. 12 uma nova regra.

A redação vigente é esta: “As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se essa não dispuser de modo diverso.”; e a nossa redação é esta: “As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial”, agora, “salvo disposição em contrário quanto aos fatos previstos na legislação militar e eleitoral.” Porque há, digamos, um mundo próprio de normas, princípios etc., e uma das bases nossas é o Código Penal Português, de 1995 também. É uma espécie de orientação, de pedido ao legislador não ir além do direito fundamental que está no Código Penal, salvo nos casos da legislação eleitoral e da militar.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Dr. Dotti...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Dr. Dotti, a minha dúvida agora – só um pouquinho, Luiz Carlos, pela ordem – é: num sistema que estamos aqui inovando de forma modernizante – estou pensando alto – há por que haver, na parte geral do Código que trata dos crimes no Brasil, disposições de ordem geral, de ordem dogmática especiais para a Justiça Eleitoral e para a Justiça Militar? A parte geral, o Código Militar, todos sabem – Técio é um especialista – tem dispositivos que hoje não mais se sustentam, não sei como não foram ainda arguidos de inconstitucionalidades. Se o centro do sistema vai ser o Código Penal, e a parte geral é a parte que vai dar as orientações filosóficas, por que eu vou deixar para a legislação eleitoral e para a legislação militar princípios que são norteadores do Direito Penal como um todo? Talvez não se entre em especificidades...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Mas por que vamos abrir mão de ter num código que se pretende ter como consolidação de um sistema penal brasileiro algumas brechas para que possa até haver contradições?

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – O senhor falou muito bem. O ideal seria a lei complementar, que não há. Talvez seja muito difícil obter. Outra seria a delegação, que também é impossível obter.

Nós tivemos, até a Constituição de 1988, o tratamento diferenciado em relação à menoridade. O Código Penal Militar previa a responsabilidade a partir dos 16 anos. Isso funcionou até a Constituição de 1988, como funciona também no Código Penal Militar, diferentemente do Código Penal comum, determinada orientação quanto a problema de dólar, etc.; consciência de licitude.

Então, em matéria eleitoral, também há possibilidade de criação de outras penas, de outras modalidades de penas também em matéria eleitoral. A própria criação judicial, quando estabelece como sanção, para uso indevido da propaganda, a perda de tempo no programa de televisão. Então, são criações legislativas para dois ramos que são diferentes, são da justiça especial.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – O senhor me concede um aparte?

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Só para justificar.

O critério foi da justiça especial. Tanto a eleitoral como a militar

são justiças especiais. Para essas, a gente quer fazer uma espécie de mandamento para a legislação.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Sr. Dotti, o senhor me dá um aparte? Porque eu sempre fui muito ligado à atuação eleitoral e inclusive criminal, porque fui Procurador Regional Eleitoral de São Paulo por quatro anos. E acompanhando as sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, eu percebo o seguinte: havia sempre uma indefinição.

Hoje, a parte geral do Código Eleitoral são três artigos: um conceito de funcionário público, uma disposição sobre multas e alguma outra coisa assim. Eu acho que haveria um grande ganho se trouxéssemos também a legislação eleitoral e não fizéssemos essa ressalva porque toda discussão, lá, no âmbito eleitoral é a seguinte: a multa. O Código Eleitoral diz que a multa é do Tesouro. Depois, vem o Código Penal e fala que vai para o Fundo Penitenciário.

As penas. Eu tenho certeza de que a Comissão Geral vai contemplar um elenco muito grande de penas e precisaremos fazer adaptações com relação ao meio ambiente, ao consumidor e, penso, também com relação ao direito eleitoral.

Portanto, nessa condição muito peculiar de Promotor Eleitoral ao longo de quatro anos...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu quero dar um esclarecimento.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Chefiando até o Ministério Público Eleitoral de São Paulo, parece-me que a unificação vai ser útil para todo mundo.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu gostaria de dar um esclarecimento. A primeira orientação nossa com o anteprojeto de 2000 era no sentido de terminar a frase assim: “As regras gerais desse código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial”. Pronto. E essa era a primeira orientação.

A Drª Salise, durante uma reunião que tivemos aqui, expôs determinados aspectos da legislação eleitoral também, o que me levou, então, à pesquisa de ver o direito português. Mas eu não tenho dúvida em refletir melhor sobre isso e, dependendo dos colegas, em adotar essa fórmula, que é mais garantidora, naturalmente. Toda a atualização, mesmo da justiça diferenciada, a militar e a eleitoral, deveria atender a esse princípio.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Perfeito. Agradeço imensamente, professor, pela reflexão que o senhor há de fazer.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Então, se não houver oposição dos meus colegas, eu mantendo a redação original, que termina a redação do 12 assim: “[...] os fatos incriminados por lei especial”. Pronto. E não tem a ressalva, se essa é a disposição em contrário.

Agora é você. Art. 18, § 2º

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Presentes colegas, nosso Relator-Geral, todas essas propostas são com referência ao que constava no anteprojeto, no Projeto 3.473 e na emenda substitutiva, para que os colegas possam acompanhar.

Em relação ao art. 18, eu quero dizer que nós ainda estamos aprofundando uma melhor definição e isso está na justificação para o chamado dolo eventual.

É bem provável, e a subcomissão já está se posicionando no sentido de pelo menos acrescer, na definição geral de dolo eventual, ou o assentimento ou o consentimento e também a indiferença. Isso para, primeiro, dogmaticamente melhor perfazer o objetivo do legislador, já desde Hungria, como também para evitar distorções que se têm verificado aqui.

Em razão dessa discussão sobre o dolo eventual – porque quanto ao crime doloso direto não há qualquer alteração – chegamos à conclusão também, com todo um trabalho de pesquisa jurisprudencial, pesquisa doutrinária e, em particular, com os casos concretos, entendemos que igualar como o legislador iguala o dolo eventual e o dolo direto, no momento da pena, porque vamos chegar ao art. 59, verificou-se que muitas vezes – e isso é caso concreto, temos que

examinar advogados, promotores, defensores e magistrados – em que há uma amarra legal. Ou seja, o juiz muitas vezes tinha que considerar, caso fixasse a pena mínima de um dolo eventual idêntico àquilo que é um dolo direto. E, no caso concreto, por um dever de justiça, percebia-se a necessidade de se enfrentar essa distorção. Então, a Comissão... E quero dizer isso aqui, que é até inovador, não há em outra legislação comparada, pelo menos não identificamos, nem há precedentes no próprio Brasil de que, no caso concreto, não está obrigado o juiz. A justificativa é bem clara, poderá o juiz, no caso concreto, se reconhecer que as circunstâncias merecem um tratamento diferenciado, ele poderá reduzir, na hipótese de dolo eventual, entre um sexto e um terço a pena fixada. Há até um pedido do nosso colega Cacho de que esse percentual seja até aumentado. Mas, a Comissão chegou à conclusão, depois de estudos, de que é necessário se facultar ao juiz essa oportunidade de ele, no caso concreto, diferenciar, em termos de punição, uma redução em favor daquele que agiu com dolo eventual.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Só um complemento.  
**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Por favor. **O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Porque, para efeito de

responsabilidade penal, equiparam-se as situações, como no caso da autoria, coautoria e participação, mas há tratamento diferenciado, até no campo da coautoria, participação de menor, importância, etc. Então, a culpabilidade pode não ser a mesma em relação a quem quer o resultado e de quem quer mas não assume o risco. Então, é uma questão que achamos bem justificável até do ponto de vista dogmático, até humano também. Não é?

Agora sou eu, 32.

O 32 atual prevê que as penas são privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. A nossa proposta é de unificação das penas

privativas de liberdade. Já em São Paulo, nos anos 60, já havia movimentos no Tribunal de Alçada de São Paulo, Manoel Pedro Pimentel e outros com grupo de trabalho assim. A pena é prisão. Porque isso é do conhecimento popular, a prisão tem um sentido didático também.

Agora, a outra pena que estamos instituindo e que vem do anteprojeto já: perda de bens e valores. É uma pena que não é autônoma, que se aplica se não for paga a pena de multa para o condenado que for solvente. Então, é uma pena subsidiária e que obriga o juiz a, desde logo, decretar indisponibilidade de bens de quem não pagou a pena de multa, sendo solvente. Quero dar o crédito dessa ideia ao Miguel Reale Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – E eu conversei com ele na semana passada em Porto Alegre.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Então, ele justificou muito bem, e é uma grande conquista, porque substituímos aquela orientação de que não pagou multa, vai para a prisão. Não é isso? Não pagou a multa, há a perda de bens correspondente ao valor da multa. Não é isso?

Bom, achamos importante colocar uma regra geral, criar um parágrafo único nesse sentido do 32, Sr. Relator, para dizer que a culpabilidade é

o fundamento da medida da pena. Por quê? Porque não podemos aceitar qualquer tipo de pena sem que haja culpabilidade. Então, no 32, depois da referência dos tipos de penas, damos essa regra geral, esse princípio geral, está na página 8, Presidente. Aliás, 5, página 5.

O parágrafo único do art. 32. Aí há uma ampla justificação sobre isso. Não há pena sem culpabilidade. Seria preciso que se fixasse uma regra, assim como não há crime sem definição legal. Agora, a outra acho que é você, José.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Professor René, se me permitir... Presidente, na verdade, eu até alerto todos os colegas da Comissão, porque aqui tem um lado bem dogmático.

Não há dúvida, está claro que a subcomissão firmou uma posição dogmática penal de que a culpabilidade está como pressuposto da sanção, da pena, e não do crime.

Então, eu alerto sobre isso, está fundamentado, porque é um compromisso que a comissão... Quer dizer, não sei se pensará assim, mas estamos alertando, porque aqui é uma alteração normativa que está trazendo.

A subcomissão está convencida disso, mas eu quero até alertar os colegas na época da votação.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu queria justificar mais, até. Não há que se falar mais que culpabilidade é elemento do crime, porque culpabilidade é uma reprovação de um fato já passado. Portanto, não é elemento daquilo que passou.

De qualquer maneira, independentemente da discussão dogmática sobre isso – onde está a culpabilidade, se é no conceito do crime ou na pena, é fundamental uma regra como essa. Não há pena sem culpabilidade. Então, daí a frase do parágrafo que nós colocamos, certo?

Trinta e três: a pena de prisão deve ser cumprida em regime fechado ou semiaberto.

Isso implica uma consequência. Nós estamos eliminando a execução da pena de prisão no regime aberto, porque fracassou a tentativa da casa do albergado. E nós, então, vamos ver de que maneira ainda

nós vamos construir a resposta penal, com base em medidas alternativas de restrição de direitos, porque já se formou uma jurisprudência tranquila, com o consenso dos juristas também, de que até quatro anos não se justifica a prisão, salvos os casos especiais.

Então, nós teremos de ver um mecanismo normativo que possa garantir, também, a eficiência penal, porque não é possível estabelecer uma norma penal sem que ela tenha eficiência, eficácia, não é?

Então, nós vamos, ainda, pensar e propor, para a próxima reunião, de que maneira nós vamos estabelecer as restrições de direitos.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Professor Dotti, a ideia dos senhores é trazer a atual Lei 9.099, aqueles dispositivos, para a parte geral? Porque, aí, já seria um ótimo momento para esse estudo de sanções.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Não, porque me preocupa muito a

9.099 com, digamos, o estímulo de impunidade, que é frequente nela.

Nós temos uma preocupação muito grande, porque parece que o que orienta o juizado especial criminal, hoje em dia, são as audiências coletivas, os acordos, a cesta básica, etc. Então, já houve casos em que o cidadão acusado de lesão corporal contra a mulher disse que não ia mais fazer aquilo, pagou uma cesta básica e surrou a mulher quando voltou para casa. Tem sido comum isso.

Eu presidi uma comissão, no tempo do Miguel Reale, para fazer uma revisão de como estava o juizado especial criminal. Tanto assim, que a Lei Maria da Penha estabeleceu uma orientação de não aceitar, como pena, cestas básicas.

Diluiu-se de tal maneira, que interessou bem isso para o autor do crime, para o juiz e o promotor, que têm menos trabalho, e benefício para quem bateu e bate de novo.

Então, essa é a conclusão.

Nós queremos até tirar determinadas formas de transação, ali, mas isso para depois.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Professor, me permite fazer um adendo, aqui, também? Sobre esse assunto, é claro que a subcomissão vai trazer uma resposta para a comissão poder deliberar, mas já temos o convencimento de que ficaríamos no regime fechado e no semiaberto.

Alerto que o anteprojeto já trouxe, em 2000, a ideia do livramento

condicional, que foi mantido no Projeto 3.473, e o substitutivo foi omitido, presumindo que se estava eliminando, por omissão, o regime aberto.

Há, em tramitação... Então, no passado, já tivemos uma proposta de essa terceira fase da progressão ser o

livramento condicional. Está em tramitação na Câmara dos Deputados, nós, aqui, assinalamos na página 13, um projeto que altera, do Deputado Hugo Leal, cuja redação foi feita por um juiz de execuções do Rio de Janeiro, Carlos Alberto Borges, e esse projeto, que já passou, se não me engano, por duas comissões na Câmara, institui a pena de recolhimento domiciliar, extinguindo o regime de albergamento, modifica o sistema progressivo de cumprimento de pena e os requisitos da obtenção do livramento condicional.

Só para me referir a que já há uma proposta, na Câmara, criando uma terceira fase para progressão que seria o regime domiciliar, a prisão domiciliar. Já se falou em livramento condicional. A subcomissão vai trazer uma resposta, mas isso está em aberto.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Isso seria muito importante, Muiños, até para guiar o trabalho das comissões da parte especial e da legislação extravagante.

Uma coisa é uma pena, por exemplo, de dois anos que admite a substituição determinada, outra coisa é essa mesma pena quando não admitir substituição, quando tiver outra pena prisional.

Então, seria interessante – é claro que isso vai constar no trabalho final –, mas só mostrando que é um assunto essencial para a gente, para as outras Comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – E, no regime aberto, seria mantida a colônia agrícola?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Não, a casa de albergado faliu.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Qualquer tipo de casa?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Haverá um sistema...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Nós temos que pensar numa substitutiva, porque a pena de prisão aberta não funciona, não vai funcionar, não é nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – No semiaberto?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Não, não. O semiaberto permanece, a colônia agrícola.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Ah, permanece?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – E não há como modernizar um pouco isso aí? Porque essas colônias têm, enfim...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu posso dar um depoimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pode, deve.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu presidi durante algum tempo o Conselho Nacional de Política Criminal

e Penitenciária e apresentamos lá um projeto, que foi aprovado pelo nosso Conselho e por setores técnicos do Ministério, no sentido de construção de galpões de madeira com alojamento coletivo. Permitia-se, portanto, fazer como colônia agrícola. No Paraná funciona muito bem isso.

Mas, aí, lamentavelmente, essa ideia sucumbiu. E devo dizer publicamente por quê. Porque não havia interesse daquilo que se chama comissão na administração da corrupção. Então não funciona.

Se disser um projeto para fazer... Porque a instalação é coletiva, dormem todos juntos lá. Mas é para cumprir no regime semiaberto, porque não podemos deixar de ter um regime semiaberto também. Não podemos voltar àquele sistema da prisionalização absoluta, não é?

Então, Presidente, é para nós enfatizarmos nos nossos trabalhos de, digamos, justificação coletiva, até, por seu intermédio, por todos, a necessidade de os governos fazerem... Porque não custa muita coisa; o terreno, o Municípidá. É com madeira, não custa fazer galpão coletivo e tal.

É este o meu depoimento, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito. Não, porque o sistema hoje do semiaberto quanto...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Funciona em alguns lugares. No Paraná tem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Sim. Mas em alguns locais... Essas colônias agrícolas não estão funcionando, a gente sabe disso.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Pois é, porque não estão construindo, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Eu sei.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – No Paraná funciona. Eles têm até produção agrícola. É extraordinário. Trabalham inclusive.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – O que nós temos, por exemplo, de *habeas corpus* para progressão per saltum em função disso, e a gente consegue dar a ordem quando...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É impressionante.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – É.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Duas coisas que eu sei que depois vão chegar talvez ao STJ – agora não tanto, mas em matéria de recurso especial e *habeas corpus* – são a antiga redação quanto ao tribunal do júri em relação aos quesitos, à “quesitação”, matérias de nulidade, e agora o que vem, o art. 59, dosimetria da pena. Até hoje – e quem julga sabe disso, como o Piñeiro aqui – prolifera nos tribunais. Eu não li a redação, mas quanto mais claro, mais objetivo,

mais simples for o regime da dosimetria da pena, mais inteligível e aplicável vai ser.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Nós vamos pensar nisso. Até simplificar: sistema bifásico. Estamos pensando nisso também.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Quando mais fácil de entender, Piñeiro...

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO**

– Na verdade, a comissão tem trabalhado, Ministro, a parte da revisão, para a gente tentar tirar da população um pouco da sensação de impunidade que a atual estrutura do nosso Código Penal dá. Então, a gente tem que pensar, para depois distribuir isso.

Desde o começo, eu venho falando. Isso que o Professor René Dotti falou da experiência dele eu tive, porque eu presidi o Conselho Nacional de Secretários de Justiça, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ) e a nossa experiência nos diz que nós precisamos agir. E aí precisado Ministro da Justiça. É preciso que o Governo também estabeleça, porque, ao reformar o Código Penal, e aí alguma coisa que vem endurecendo, tirando um pouco da impunidade, nós vamos aumentar o sistema carcerário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Há todo um trabalho, depois da aprovação do Código – se Deus quiser será aprovado. Há todo um trabalho posterior.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO**

– Claro. Principalmente o que o Governo Federal quer investir no sistema penitenciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Certamente. Eu acho inclusive que esta Comissão vai ter que acompanhar depois a implementação e a discussão aqui, na Casa, e também na Câmara, sem dúvida nenhuma.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Para os colegas terem uma ideia, em uma das últimas reuniões aqui, em Brasília, acerca do projeto da Lei de Execuções Penais, estávamos vendo uma experiência frustrante porque a reforma de 1977 determinou que leis estaduais ou provimentos da magistratura regulassem os estágios e etc. Aquilo fracassou. Então, nós, o Manoel Pedro Pimentel, os professores, o Reale e os outros estabeleceram dois ou três artigos de compromisso do governo para construir estabelecimentos penais. Não deu certo. É o último artigo da Lei de Execuções Penais.

Acho, Presidente, que uma condenação pública poderá ser feita pelo senhor e pelo relator geral no sentido de que isso não custa o necessário, mas é fundamental para o País. Mesmo que não se pague comissão, que se faça isso. Então, desculpe-me a franqueza, mas é minha experiência pessoal. Meus assessores me disseram: "Dotti, ótimo, o projeto é bom, tudo bem, mas não vai funcionar. Como iria funcionar,

se o município dá o terreno, e é de madeira? Não tem comissão, Dotti."

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Luiza.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Quero cumprimentar a Comissão, que fez a sugestão da alteração da parte geral. Quero dizer, ainda, que essa preocupação com o Executivo tem que estar presente enquanto estamos redigindo nosso trabalho. Aqui, no art. 34 da proposta, existem dois parágrafos,

o terceiro e o quarto, um pouco preocupantes. O §4º diz que o condenado tem direito a ocupação de cela individual. Acho correto, as pessoas têm que ter esse direito. Porém, como vamos colocar isso em prática? Já é uma segunda questão. Antes de sair o Código, já temos que ter conversado com o Poder Executivo, porque o que vai haver de *habeas corpus* com base nesse §4º do art. 34 vai ser uma enxurrada! E também há o §3º que diz o seguinte: "o trabalho externo é admissível no regime fechado". Então, penso que o regime fechado passa a ser semiaberto.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Posso justificar.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Por favor. **O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Em primeiro lugar, o regime

fechado não é semiaberto. O regime fechado é aquele que não permite as saídas temporárias e que admite o trabalho dependendo das circunstâncias: uma obra pública, por exemplo, com autorização do diretor, com as restrições próprias. Outra coisa: este dispositivo foi até inspirado pelo nosso Desembargador, com a experiência dele. "O condenado tem direito à cela individual como o Estado tem

o poder de privar a liberdade do cidadão." Não importa ser uma proclamação otimista, Sr. Presidente. O art. 6º da Constituição Federal estabelece, entre outros direitos sociais, o salário mínimo para isso, isso é aquilo. Não funciona. Não funciona. O salário mínimo não paga aquilo que a Constituição manda pagar. Vamos retirar da Constituição esse artigo? Ou vamos manter a esperança de que algum dia se faça isso? Então, a nossa luta é uma luta de meio e de fim também. É como o direito. O direito é uma perspectiva de resultado. Então, acho que se trata de uma proclamação. Tem direito a cela individual? Sim. Há inclusive o problema de termos, nas cadeias públicas, violência diária, de termos, no lugar da ocupação de vinte lugares, sessenta pessoas.

Eu trouxe aqui, para distribuir, a situação das cadeias públicas de Curitiba. É uma denúncia que faço publicamente.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Já empresto o meu apoio a esse artigo porque, afinal de contas, até há convenções da ONU dizendo que a pessoa tem direito a uma cela individual com seis metros quadrados

no mínimo. Quero perguntar ao senhor com relação ao trabalho externo no regime fechado. Não seria, talvez, mais apropriado no regime semiaberto, Professor? Porque o aparato de segurança para segurar justamente...

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Mas o trabalho é cogente. Na execução penal é que vai se verificar. É admissível. Mas se houver...

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Mas, Luiz Carlos... **O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – No regime fechado...

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Se você captar a vontade da população, ela quer que o preso trabalhe. Então, é a vontade da sociedade e da Justiça. O problema é que a gente não sabe como fazer isso. Então, o que foi que eu fiz? No meu Estado, eu tinha um presídio, peguei o presídio semiaberto e coloquei 20% dele como fechado. E todo mundo que ia passar para o semiaberto ia para esse presídio. Então ele começava dentro do presídio fechado, depois de um tempo, ele ia para o semiaberto, na adaptação, depois, para o semiaberto com direito à saída. Então, é um sistema onde você enxerga a porta de saída e é o trabalho que vai recuperar o homem.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Emanuel, eu só tenho medo do seguinte: 50 presos trabalhando fora...

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Todos trabalharam.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – São 200 guardas tomando conta deles fora. Eu penso que essa medida é muito saudável. Acho que ela seria muito típica do regime semiaberto. No regime fechado, eu não sei.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Mas você pode trabalhar dentro da unidade, na recuperação, na construção de presídio, na construção de estrada. É isso que os americanos fazem. Por que a gente não pode fazer?

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Nada contra o trabalho, não. Acho que ele é ótimo...

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Manoel, aqui está escrito: “o trabalho externo é admissível”. Acho que aí, no regime fechado, o trabalho tem que ser dentro do presídio, não externo.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Não, mas aí...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Porque tem a detração, não é? Se a pessoa não tiver esse direito...

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Eu acho assim: a partir de um determinado período no regime fechado, é admissível o trabalho em obras públicas. A partir de um período, a metade da pena, sei lá, ou do que ele teria que cumprir no regime fechado.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Presidente, são até importantes as colocações da Luiza, do nosso Relator-Geral, o Luiz.

Eu quero dizer primeiro que o art. 34 vigente já tem o § 3º. Esse não foi inovação, não. Já está no art. 34 atual. Esse não foi criação. E toda a jurisprudência é no sentido da excepcionalidade em obra pública.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Então, se

o colega permitir...

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Agora já está vigente. A inovação que eu vou explicar – perdão, Marcos, já vou lhe dar o aparte – é do § 4º. Este sim está sendo uma inovação. Até assumo a responsabilidade, mas vou justificar com mais adendo. Eu só queria dizer que o § 3º já está e funciona normalmente. Aliás, ele não é cumprido porque normalmente um juiz de execução, até por questões de garantia, e o Poder Público não oferece a obra, ele acaba não podendo dar cumprimento a isso.

Por favor, Marco Antonio, se permitir, Presidente.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** –

– Eu comungo dessa ideia. Então eu colocaria uma locução: trabalho externo é admissível em caráter excepcional, porque daí... Caso excepcional no regime fechado, em serviço ou obra pública, em situações delimitadas.

Já que estamos em fase de dar testemunhos, eu estou na magistratura de São Paulo há 29 anos. Há quase 20 anos, eu era juiz na grande São Paulo, em Diadema, que passou por uma época de criminalidade muito grande e uma pobreza, 600 favelas, uma coisa absurda.

Como é que se acabou resolvendo várias questões de saneamento? E não estávamos ainda sob a égide da 7.210, a Lei de Execução Penal, que tem essa previsão, e eu concordo.

Nós, juízes, Ministério Público, polícia e prefeitura, arrumávamos os serviços dos – não era penitenciária, eu concordo – presos, 200 presos em cada uma, da cadeia pública de Diadema e de São Bernardo, que faziam as lajotas, as coisas para a pavimentação, embora estivessem em regime fechado. E, na hora da colocação, eles iam para a rua por delimitação e uma autorização especial. Então, se nós colocássemos nesse sentido... A gente já tem alguns casos práticos, em caráter excepcional, também para evitar, com o devido respeito, que eventualmente alguma comarca ou alguma execução resolva achar que todo mundo tem que trabalhar na rua. Acho que aí a gente já dá isso daí e permite o avanço.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Perfeito. **O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – É muito boa a sua

sugestão. **O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Excelente, Marco.

Excelente.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Poderia redigir esse complemento, então.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu gostei.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Estou me lembrando agora, Professor Dotti, do Presídio Provisório do Ahú, que de provisório nunca teve nada, não é?

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Na verdade, não. É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É porque era do lado da Justiça Federal que nós íamos construir o prédio.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Tudo que é provisório no Brasil é definitivo, não é? Tem a medida provisória...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Acho que foi demolido.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Relator, só um minutinho. Nós inclusive pensamos que para o delinquente profissional que é contumaz em organização criminosa, que tem o crime como profissão, criar talvez até um supermax, uma prisão mais dura, mas a gente precisa racionalizar

o sistema fechado, entendeu? Tem engenheiros, médicos, economistas que estão lá sendo tratados... Aliás, não sendo tratados, quando eles podiam, de alguma forma, dar uma contribuição para a sociedade. A sociedade cansou do Direito Penal que não tem habilidade para buscar um objetivo...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

Está com a palavra, Dr. Piñeiro, ou o Prof. Dotti vai continuar?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Agora é comigo.

O §4º, eu quero dizer que ele foi uma proposta minha para discussão, porque estamos fazendo ou procurando fazer, e quero crer que toda a Comissão, uma sistematização. E nessa sistematização as coisas não podem ficar ao alvedrio de situações distantes.

Ele está propositadamente aqui, foi como proposta e assumo a responsabilidade disso. Isso não é definido ainda pela subcomissão. A subcomissão mesmo ainda tem algumas dúvidas em verificar, até a questão orçamentária. Mas aí, em homenagem até à Luiza, quero dizer que no item 7, página 15, nós chamamos a atenção para essa questão, pois certamente haverá discussões de ordem orçamentária ou posições. Isso, a subcomissão, e eu redigi nesse sentido, essa preocupação.

Aproveitei um contexto político no item 1, quando me refiro ao Presidente Sarney, quando ele instalou

esta Comissão, em que ele conclamou a Comissão a ver até a situação das prisões degradantes. Está na página 14, eu transcrevi palavras do Presidente Sarney. E por que isso? Porque agora mesmo o Presidente Gilson Dipp nos alertou, e é importante quando falou da legislação especial e nem abrimos para excepcionalmente o eleitoral e o militar. Trouxemos para o § 4º, quer dizer, eu estou propondo e a subcomissão está avaliando isso, uma norma que já está na Lei de Execução Penal, está no art. 88, nós justificamos. Essa cela individual está prevista e é compromisso do Brasil com as regras mínimas para a condição dos presos. Porém nunca foi.

Então a ideia, primeiro, confesso, uma ousadia, mas colocar no corpo, Presidente Dipp, do Código Penal para até aproveitar a digressão, o que o Presidente Sarney falou, concitou a nossa Comissão a ver a situação degradante. E por que isso? Porque olhem o § 2º do art. 33. A subcomissão, em tese, está propondo a maior permanência dos presos no regime fechado e semiaberto, por causa da progressão. Olhem os prazos que em princípio estamos propondo à Comissão.

Quanto ao assunto da progressão, condenados não reincidentes dar-se-á após um terço; condenado reincidente, após a metade. Hoje a regra é um sexto. Ao condenado por crime hediondo ou equiparado dar-se-á após cumprimento de três quintos – hoje são dois quintos. Ao condenado, se for hediondo ou equiparado, se ele for reincidente, quatro quintos. No livramento condicional, a proposta está sendo de metade da pena. Atualmente é um terço. E autor de crime hediondo reincidente não terá nem direito ao livramento condicional. Ora, se estamos fazendo uma proposta de manter por mais tempo os presos, eu tenho, por uma questão até de consciência – quando digo “eu” claro penso a Comissão –, que dar também condições a esse preso.

Concordo com a Luiza, é um problema orçamentário. Devemos, o Cacho sempre fala, temos que falar primeiro com os Ministros, o Ministro da Justiça, concordo, mas em termos dogmáticos, para dar sistemática ao projeto, eu não podia abandonar. Então até propus à subcomissão que trouxesse para o corpo do Código Penal, e não mais na Lei de Execução, a cela individual. Aí fazemos todo um histórico, basta ver as páginas 14 e 15, até trazemos aqui pensamento de Minhoto e outros professores experientes.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Muiños, tem dois apartes pedidos: um do Marcelo, um do Marco e o da Luiza.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Por favor.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu só queria falar para o Dr. Muiños que sou totalmente a favor.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Eu sei. É uma homenagem aqui, é até dever meu.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – A única forma talvez seja nós complementarmos o § 4º dizendo que o condenado tem direito à ocupação de cela individual sob pena de responsabilização por improbidade administrativa do administrador incumbido disso. É claro que não pode, eu sei, estou fazendo uma brincadeira aqui.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Mas eu estou entendendo. Alguma coisa que não fique muito...

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Mas nós temos que ter uma forma de responsabilizar o Poder Executivo por não cumprir o que está determinado no Código Penal. Porque senão vamos ter mais uma letra morta ou então vamos ter uma enxurrada de *habeas corpus*.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Eu acho importante que a gente defina esse marco liberal.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pois não, Prof. Dotti.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu quero falar sobre isso. O Código Penal de 40, quando foi mudado em 77, é porque dizia: se possível; haverá separação se possível. Acabou-se o se possível. Temos que ter regras claras. Na verdade, não podemos ameaçar o administrador. Mas não podemos

deixar de colocar, num Código Penal que estabelece penas para os crimes, esses direitos naturais. Sei que as cadeias públicas estão assim – escrevi uma denúncia pública no Paraná sobre isso –, mas elas têm que um dia mudar, e podemos começar essa mudança que nos dá a oportunidade, muito bem lembrada no discurso do Senador, não podemos ter mais as jaulas que temos hoje, senão não se justifica a nossa presença aqui.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Professor, eu apoio a proposta do senhor...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Nós não somos responsáveis pelos erros do Estado, pelas omissões do Estado. Nós temos de cumprir a nossa parte. A nossa parte é esta: temos de propor a lei. Se o Estado não cumpriu e não cumpre a lei, nós temos de continuar. É como aquele que vai fazendo o sermão,

o religioso que diz: ele sabe quem é pecador do lado dele, mas temos que

cumprir os princípios gerais da religião etc. e tal. Esse é o nosso discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Professor Marco.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Nesse particular, tanto o que o Prof. Dotti falou quanto o que o colega José Muiños disse, não só vou

concordar como vou acrescentar uma coisa. A primeira regra que eu acho que no Estado democrático a gente tem que fazer é colocar na legislação para obrigar o legislador. Ora, se o legislador não cumpre nem o que está na lei, o que não estiver na lei nunca alcançaremos. Primeira regra. Já se encontrava efetivamente na 7.210 a previsão da cela, isolamento celular, no mínimo seis metros quadrados, aeração, fatores de ambientação. Ou seja, isso também na Lei de Execução Penal, que a comissão de que participou o Prof. Dotti participou – a 7.210 – já tinha lá no 195, que o Estado deveria se aparelhar em seis meses, e já se vão 20 anos e não se fez nada. Então, concordo com não só que se coloque na lei...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Percebo quase uma unanimidade.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES** – Mas eu acho que é uma realidade que precisa ser...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Com essa ressalva de que a coisa tem que ser para valer.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Vou dar outro exemplo, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pois não.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Quando nós redigimos a Lei de

Execução Penal, previmos no art. 84, por ali, que a União iria construir estabelecimentos em lugar distante da condenação. Qual foi o nosso pensamento na época, Marcelo? O nosso pensamento era este: há organizações criminosas já

em funcionamento. Isso em 81, por ali... E essa é uma administração paralela. Como é que nós vamos enfrentar esse problema? Vamos propor, então, presídio para essas condições, fora do local e tal. Isso não foi feito, a não ser agora, com

o grande criminoso Fernandinho Beira-Mar. Graças ao Beira-Mar, temos aquilo que, durante vinte anos, não se fez. Então, quem é que está errado? Estávamos nós errados? Graças ao Beira-Mar, conseguimos isso. **O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Poderíamos convidá-lo para

falar aqui, com a sua experiência.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – O Marcelo queria falar?

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Já foi falado.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – O outro Marcelo, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Marcelo.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Eu também queria manifestar meu apoio à proposta e, em resposta à Luiza, dizer que não acredito que a redação desse § 4º vá gerar essa enxurrada de *habeas corpus*

que se diz, até porque a 7.210 já permitiria uma enxurrada de *habeas corpus* que nós não temos. Isso é muito mais, de maneira que trazer isso para o Código Penal não acreito que seja elemento para uma enxurrada de *habeas corpus*.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Prof. Nabor com a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Eu estou aqui pensando, é tanta informação que já não consigo nem ver o direcionamento dos trabalhos.

Prof. Nabor.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**

– Eminent Presidente, eminent Relator, colegas, eu adiro à proposta. Todos nós sabemos que a situação do nosso sistema prisional é verdadeiramente calamitosa. Então, nesses momentos em que temos a oportunidade de contribuir, e contribuir no sentido de, ao cuidar da reforma do Código Penal, afeiçoa-lo aos direitos e garantias constitucionais e convencionais internacionais, temos que ousar e pensar até que, em casos dessa natureza, o direito não seria apenas um instrumento de controle, mas um instrumento de mudança social. No momento em que se concedeu uma enxurrada de *habeas corpus*, pode ser que a administração se sensibilize e venha efetivamente a dar cumprimento ao dispositivo do Código Penal. Acho que afirmar aquilo que está na Constituição e nas convenções que o Brasil subscreveu não é opção, é um dever nosso. Que a administração cumpra a sua parte. Acho que nós devemos, sim, não só fazer isso, mas tudo mais que pudermos para dar efetividade ao dispositivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Veja bem: a finalidade da Comissão, norma programática aprovada pela Mesa do Senado, é adaptar o Código Penal de 40 à Constituição e às convenções internacionais. Esse é o primeiro dos itens do nosso conteúdo programático. É isso aí. É claro que não podemos sair da realidade de um país. Agora, não podemos é concordar com a estagnação, com o conformismo “não adianta, porque não vai dar certo”. Vai dar certo, sim.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO**

– Vai. Com certeza.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Eu vejo com muita alegria justamente essa conjugação que vem do projeto e da parte geral. Ao mesmo tempo em que, por exemplo, em relação à questão da progressão, atualiza, moderniza, torna mais rigorosa a sanção, não descuida da proteção do direito individual. Então, felicito a parte geral por essa proposta.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO**

– Luiz Carlos... Só um minuto, Prof. Dotti. Eu quero fazer um testemunho aqui.

A grande desculpa do Poder Executivo para não atender a essas demandas do sistema carcerário e do sistema penal é o investimento. Em 2004, nós descobrimos, Ministro, que existia no Brasil um fundo chamado FUNPEN, que é um fundo que vem das loterias esportivas. Para que nós construíssemos um sistema carcerário de primeiro mundo, igual ao americano ou igual ao francês ou igual ao português, precisaríamos inicialmente de R\$5 bilhões. O nosso FUNPEN tinha R\$5,5 bilhões guardados, sem uso e sem destinação. Então, conseguimos reunir todas as forças de segurança, inclusive o STJ e o Supremo, para fazermos uma proposta para o Governo. Essa proposta foi para a comissão mista do Senado, Nabor, e foi aprovada, mas, infelizmente, na hora da sanção, foi vetada por orientação do Ministro Mantega. Ela tinha o apoio do Ministro Márcio Thomaz Bastos, que era o Ministro da Justiça. Foi uma coisa fantástica, que perdemos naquele momento, mas esse fundo existe, o dinheiro existe. Se o Brasil quiser ser um país de primeiro mundo, que tenha aeroportos, faculdades, uma justiça dinâmica, CNJ, como está agora, bonito, para o povo brasileiro saber que existe uma contramedida para todo e qualquer tipo de abuso, então, sinceramente, precisamos sanear o sistema carcerário do Brasil. E só saneamos, se houver um Código Penal direcionado, um investimento apropriado e um Poder Legislativo que faça efetivamente um Código que seja cumprido.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu só gostaria de lembrar o gaúcho João Didonet Neto, juiz dos anos 50, que, na condenação, dizia que não expedia mandado de prisão pela falta de condições locais para receber o preso.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – O que a magistratura gaúcha continua fazendo.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – É isso aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Eu gostei da menção ao CNJ. Dou todo apoio, Cacho.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – É verdade. O povo está sentindo isso.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu queria falar agora sobre o 51...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Está bem. O Piñeiro encerrou? Alguma manifestação?

**O JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Nessa parte, sim.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu queria falar sobre o 51, em que, aparentemente, poderemos entrar em rota de colisão.

O dispositivo atual é o seguinte:

*Transitada em julgado a sentença condenatória [na página 16], a multa será considerada dívida de valor, aplicando-se-lhes as normas da legislação re-*

*lativa à dívida ativa da Fazenda Pública, inclusive no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.*

Essa redação é determinada por essa lei. Era, na época, se não me engano, o Ministro Jobim o Ministro da Justiça, que criou uma comissão, da qual participei, com o Toledo tendo sido o orientador. A ideia do Toledo era a seguinte: estabelecer essa legislação especial por causa das causas de interrupções da suspensão de prescrição. A multa não era exequível por causa da prescrição. A orientação da jurisprudência é no sentido de que essa legitimação não pertence ao Ministério Público e, sim, pertence à Fazenda Pública. Nós estamos retomando essa ideia, para dizer o seguinte: art. 51, na página 16, com grifo – está delineado – “Transitado em julgado a sentença condenatória, a execução da multa será promovida pelo Ministério Público”.

Veja bem, Presidente, que nada mais próprio. Tudo tem a ver com o Ministério Público na multa criminal, tanto que o Ministério Público pede, em medidas cautelares, indisponibilidade de bens para garantir a execução da multa. Então, nós sabemos que a jurisprudência se orientou, atribuindo isso, mas em função da interpretação da lei. Esse art. 51, como ficou, ao estabelecer como dívida de valor, retirava do Ministério Público a legitimação para propor a ação. Isso é orientação dos tribunais e seu precedente, também. O que nós estamos propondo é mudar essa orientação não com base no art. 51 vigente. Não é mais dívida de valor. Não está se propondo isso mais. A multa é a multa.

Mas a minha preocupação, Presidente, é com o Fundo Penitenciário Nacional. Tudo tem a ver com o Ministério Público como fiscal da lei. E o Fundo Penitenciário deve se alimentar também da multa criminal.

É claro que vai haver resistências aí, o Ministério Público não vai gostar, como na época da lei de execução...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Como não vamos gostar?

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – ...no projeto... Eu estou dizendo... Eu vou dar um depoimento...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Sabe por que nós vamos gostar, Professor Dotti? Porque hoje vira dívida de valor, vai para a Receita cobrar, para a Procuradoria da Fazenda cobrar, eles têm aqueles limites: não vale cobrar se não for até R\$10 mil, e não cobram.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Eu até lembro, Dr. Dotti...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Vamos gostar, sim. Tem que dar trabalho para a gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – O senhor é do Paraná. A nossa jurisprudência do STJ e do Su-

premo é de que não é considerada insignificância para efeito de descaminho o valor de até R\$10 mil de multa. Agora, R\$10 mil de multa é um caminhão de mercadoria ou dois.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Claro, é evidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Dez mil de impostos é muita mercadoria, Marco. Não concorda, Marcelo?

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Também, se não concordasse...

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu queria falar alguma coisa.

Sou totalmente a favor, Professor René. É claro que tem que ser o Ministério Público, sempre achei que tinha que ser. Já atuei em vários processos desse em que eu falo, aí vem a Defensoria dizer que não tenho legitimidade, porque é a Fazenda Pública quem tem que cuidar dessa execução, e nós ficamos com o réu impune. Então assim pelo menos nós poderíamos tomar outras medidas subsidiárias no caso da cobrança da multa.

Está correto.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Queria tentar dar a última justificativa, lembrando Fernando Pessoa, que uma vida longa dá muita experiência. Então quero me referir a uma experiência pessoal também, no tempo da lei de execução, quando se sustentava no projeto o acompanhamento do Ministério Público na fase de execução, e dei palestra lá em Rio Grande. Quando voltei, Lima de Moraes era Procurador. Ele dizia assim: “Professor, esse projeto da lei de execução obriga o Ministério Público a acompanhar a execução, ir para a prisão e tal. Mas nós não temos condições para isso. O Ministério Público não tem condições de cumprir a lei”. Eu digo: “Mas, doutor, quando a sociedade exigir determinado tipo de ação, o Estado proverá os meios”.

Naquela época, a execução penal era meia sala da execução do júri. Hoje em dia existem prédios de execução penal com promotores trabalhando ali.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Professor Dotti, acho que os promotores aqui presentes estão elogiando e anuindo com projetos da Comissão. Certo, Dr. Marcelo?

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – E os advogados, também. O que me parece que é a grande virtude é que retira... A multa passa a ser execução de pena efetivamente, e não simplesmente cobrança do Estado.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Ela é uma pena.

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Mas na medida em que vira dívida de valor...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – O Direito Penal como cobrança de valores, realmente acho que não atende à dignidade própria do sistema, não é?

**O SR. TÉCIO LINS E SILVA** – O Ministério Público está excitado, mas ele que aguarde o vem por aí!

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Vamos continuar, porque tem outras comissões aí. Professor, pode continuar, porque nós vamos passar pelas três jurisdições.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Mas, querido Técio, falha futura não atrapalha a excitação pretérita.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Ele vai tentar decifrar o enigma da esfinge, que é o art. 59.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Presidente, só um minutinho, porque houve uma derrubada de água aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pois não.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Prof. Dotti, Muiños, eu vou pedir uma gentileza, pelo que estou vendo aqui, o trabalho da parte geral está merecendo aplauso, anuênciam geral e, como a gente vai fazer esse exame global dia 09 de março, eu perguntaria, Prof. Dotti, se poderia falar os principais tópicos que restam para que se possa dar a palavra à subcomissão da parte especial...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Faltam só três artigos.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Que são muito importantes.

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Prof. Dotti, o senhor está passando para o 59, eu queria fazer só uma observação sobre o 53. Vocês alteraram a redação para “ pena de prisão”, mas o nome *in juris* ficou “ pena privativa de liberdade”.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Mas nós temos que mudar: pena de prisão.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Marcelo, realmente haverá adaptação a quê? Apenas a justificação que demonstre que estamos adequando a palavra “ prisão”

Presidente, nobre relator, colegas, sobre o art. 59 eu preciso fazer algumas ponderações rápidas, mas preliminares, na página 19. Em primeiro lugar, a subcomissão ainda não firmou uma posição e deverá fazê-lo nesse fim de semana porque há estudos em que se propõe a volta ao sistema bifásico. Inclusive foi a própria Ministra Maria Tereza que ventilou isso em uma de nossas primeiras reuniões e ela, pela experiência que tem, até nos motivou a enfrentar.

Então, nós fizemos um estudo comparado e a comissão, na próxima

reunião, trará sua proposta definitiva.

Então, é possível que o art. 59 venha contemplar, trazendo provavelmente as atenuantes e as agravantes para o art. 59.

Eu quero fazer essa preliminar, não é a posição fechada.

Em segundo lugar, uma coisa foi o convencimento da subcomissão de afastar a expressão “personalidade”. E aqui nós justificarmos e, depois, os colegas poderão ler às páginas 20 e 21 o por que. Não só pelas questões práticas de tormentos, das distorções, das injustiças, para mais ou para menos, porque muitas vezes o juiz nem sempre é habilitado na questão de identificar os traços da personalidade ou em condições próprias pelo material que está a sua frente. Enfim, então, todas as críticas que chegaram apontam nesse sentido.

Uma coisa é certa: a subcomissão propõe o afastamento do vocábulo “personalidade”, não propriamente “antecedente”. Embora aqui não conste na proposta, mas a questão dos antecedentes, como vamos trabalhá-la, vamos definir agora nesse fim de semana, já temos várias ideias. O que nós concluímos é que, até em homenagem à súmula do STJ 444, que não permite – está aqui a transcrição dela: “É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena base” e, em razão das diversas dificuldades em se entender antecedentes e relacioná-lo a uma filha pregressa, nós pensamos muito, mas tínhamos que dar uma solução. Alguma coisa teria que ser considerada. E quero dizer que até o próprio Prof. Dotti aceitou as ponderações que Marcelo, Cacho e eu fizemos no sentido de que muitas vezes estavam diante de um caso em que um réu – eu até julguei há pouco tempo isso e trouxe o exemplo à Comissão – que já tinha quatro condenações por colegiado, mas não tinha trânsito em julgado e o juiz entendeu jogar como antecedente e a Câmara teve toda uma dificuldade, até porque sabíamos que depois haveria um *habeas corpus* para o STJ.

E aí, pelo menos para enfrentar o problema – foi até o colega Marcelo que lembrou como solução – já está em vigor uma Lei da Ficha Limpa, que está sendo questionada a constitucionalidade em alguns aspectos. Mas essa lei – e ao que parece o Supremo está por admitir essa constitucionalidade – invoca e aqui nós transcrevemos que decisões por órgãos colegiados trazem já consequências para matéria eleitoral. E a subcomissão, também de maneira inovadora – e quero dizer até com boa aceitação, o Prof. Dotti refletiu muito e concordou de trazer para cá –, colocar que, pelo menos, decisões em sede penal proferidas por órgãos colegiados poderão ser consideradas pelo juiz, pode-

rão ser valoradas para efeito de fixação da pena básica. Porque aí já estamos com o linguajar que hoje o...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Esse assunto suscita, pelo visto, muita polêmica, então, antes de passar a palavra, eu pediria uma

gentileza da explicação disso que me intrigou bastante: o que seria a violação dos direitos do nome e da imagem pelo abuso degradante dos meios de comunicação social?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Peço que, por favor, direto na página 22, item 7, está a nossa ressalva de que, por favor, nem pensar em censura. A subcomissão não afrontaria – o item 7 justifica – não é censura, por favor, aos meios de comunicação, em hipótese alguma, seria constitucional e seria até um atentado ao Estado democrático de direito. O que se trouxe aqui e eu quero que os colegas percebam? Quando a gente está trabalhando como vocês estão trabalhando com tipos penais e penas na parte especial e extravagante, nós estamos agora enfrentando mais amíúde a questão da fixação da pena, e um dos fatos que foi objeto de estudo é que muitas vezes – e não são poucas – percebe-se que, em razão dos meios de comunicação – e torno a dizer que ninguém está censurando e dizendo que não haverá –, há abuso provocado pelos meios de comunicação. Ninguém está dizendo que o juiz vai se meter nos meios de comunicação e vai censurar.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Mas, Muiños, isso vai presidir a dosimetria da pena do sujeito?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Para que o juiz considere como – aí vem a justificação...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Se ele sofreu, durante a investigação, quando ainda era...

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Agora, veja, situação degradante e abusiva, mas é claro que a jurisprudência...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Mas isso vai mensurar pena? Porque não é a culpabilidade o limite e o fundamento da pena?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Não, não, não é o fato, não. Por favor, não estamos falando... O juiz vai fixar a pena, a culpabilidade é para o fato, o fato em si, e o juiz vai julgar como ele agiu. Aqui nós estamos falando é que o juiz poderá considerar, no caso concreto, um ônus que o réu suportou – não estou dizendo que ele não foi condenado, o juiz condena e tudo...

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Poderia ser... Isso é uma condição atenuante do...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Querido Muiños, com a devida vénia, eu vejo uma contradição entre esse trecho e aquele que fala que a culpabilidade é o fundamento e a medida da pena.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Um por vez. Marco.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Em primeiro lugar, vou pedir vénia para discordar sobre a personalidade. Personalidade é entendida como a índole, maneira de agir e sentir. Eu acho que é importante quando a gente... E aí eu vou reprimir o que a Comissão – e o Dr. Dotti participou da 7.209, que eu acho que é ainda melhor, desculpe, com o

devido respeito... Primeiro, não dá para a gente tirar o antecedente, porque o antecedente é tudo que antecede, não é só criminal...

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Eu expliquei: não vai ser tirado genericamente, voltará o antecedente...

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Porque o que antecede, seja social... Eu vou pedir licença para contar a história, já que vários dão testemunho. Estou há 29 anos na magistratura, os últimos nove, sabe

S. Ex<sup>a</sup> o nosso Presidente, estive na alçada criminal, no Tribunal de Justiça, 29 anos de magistratura efetiva na área criminal. Há uma diferença quando falamos em antecede, personalidade, por quê? Aí eu vou juntar isso com a proferida por órgão colegiado. Eu posso pegar, então, a partir disso daqui, o criminoso que foi bem condenado, latrocida, traficante, que não quer que seja considerado na próxima dele, ele não recorre, a decisão fica em primeiro grau. Pronto. Não vai considerar antecedente e eu, como julgador, não vou poder fixar...

**A SR<sup>a</sup> LUÍZA NAGIB ELUF** – Aí, transita em julgado.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Exatamente, transita em julgado.

**A SR<sup>a</sup> LUÍZA NAGIB ELUF** – E ele fica condenado definitivamente.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Mas não por órgão colegiado. Aqui está escrito por órgão colegiado.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Querido Marco, um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Um por vez falando.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Até chamando a atenção para um negócio, Muiños.

Se vocês colocam aqui essa história da condenação colegiada, vocês nos atrapalham lá no eleitoral, porque toda discussão do eleitoral é que a inelegibi-

lidade por órgão colegiado não implica culpabilidade. Então, se a gente põe aqui, a gente melhora o direito penal e não o eleitoral.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Ô Luiz, Presta a atenção, eu nem fui ao eleitoral, estou falando no criminal. Aqui está escrito a condenação proferida por órgão colegiado. Quer dizer que ele é condenado em primeira instância, se ele não recorrer e o Ministério Público não recorrer, ou seja, transitar em julgado, pronto.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Entendi.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Não vai valer para ele. O juiz não pode levar em consideração essa condenação anterior, *ante acta*, porque não foi por órgão colegiado. Primeira observação. Não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Deixe-me só terminar o raciocínio, senão todo mundo raciocina e eu...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Um por vez.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Isso aqui é só uma ideia inicial e eu concordo com isso aqui. Foi só para ter uma noção do que se quer. Na realidade, o que se quer talvez é deixar os antecedentes ali e vai se cria um parágrafo justificando: “Considerese como antecedentes”, porque podem ser considerados como antecedentes.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Áí, tudo bem, porque eu não posso simplesmente suprimir.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – A ideia é essa. A ideia vai ser mais ou menos essa mesmo. Isso aqui é somente uma ideia do que virá.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – O.K. Insisto, ainda, com relação ao órgão colegiado. Quer dizer que só vai considerar se ele não for condenado em primeira instância? O.K.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Outra observação. A violação dos direitos. Espera um pouquinho, isso na fixação da pena. Isso não é circunstância atenuante do 65. Quer dizer, eu já estou preocupado em diminuir a pena do réu na fixação. Desculpe. Então isso não é fixação de pena. Isso pode ser tudo, menos fixação de pena. Para fixação de pena eu vou ver – áí, sim – a conduta, a culpabilidade, a reprovação social. Não é possível eu estar aqui misturando e querendo dizer: olha, ele é bonzinho, mas o que a imprensa fez com ele?

Meu filho, eu concordo que coloque isso no 65. O.K. Mas não aqui, desculpe, porque senão eu já estarei desculpando o réu.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pois não, doutor.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Essa matéria tem, inclusive, contribuições muito valiosas, como a do nosso querido colega. E nós vamos examinar o art. 59, eu posso dizer como Relator, essa questão como atenuante.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Áí, professor, acho que fica perfeito. O.K. Porque às vezes o réu é condenado pior pela imprensa do que no processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Áí eu concordo.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – É para estabelecer um atenuante.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Inclusive, só para agregar, a partir de amanhã, sábado e domingo, a subcomissão vai estar

reunida no escritório do Dr. Nabor Bulhões.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Aqueles que estiverem em Brasília e quiserem participar, e desde já quem reside aqui está convidado...

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Deixa eu só concluir esse assunto, colega Marco.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Sim, sim.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Posso?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pode, pode.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Eu concordo, faço coro com suas palavras. Inclusive, acrescento o seguinte, vou além do que o senhor disse. Acho que na pena base, se for o caso de pena base, nem a conduta social pode constar. Tem que constar as circunstâncias relacionadas ao fato e não ao passado dele, nem mesmo a conduta social.

Da mesma forma que estamos tirando a personalidade...

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Sabe por que tem? Ele pode ter cinco, cinquenta inquéritos e não foi condenado – isso é uma conduta social reprovável. Em compensação, o sujeito tem uma condenação e eu vou fritar o sujeito? Veja como é proporcional. Acho que deve ter esse equilíbrio.

O sujeito pode ser aquele que conseguiu se safar, ou estar com vinte processos em tribunal de segunda instância ou superior e não ter tido condenação. Então, eu diria que não. E aquele que teve uma só, vamos

dizer, por um furto, em que recebeu pena de multa porque era privilegiado, mas tem e é condenado, esse vai para a caldeirinha?

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Não, o que eu estou falando é o seguinte: a conduta também pode continuar sendo considerada, mas como atenuante, pelo mesmo raciocínio que o senhor usou.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Pode ser atenuante, mas também...

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Atenuante, não, e agravante.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – E agravante. Acho que pode ser.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Atenuante ou agravante.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Deixe-me elaborar uma resposta da minha cabeça, como magistrado. Fixação da pena não é agravante nem atenuante. A fixação da pena é aquilo que eu vou dar, em termos de reprovabilidade da conduta, o que o legislador fixou.

Eu não estou dizendo que... Se eu for falar em agravante, aí vou no 61, eu vou a causas especiais... Aí, não tem nada de agravar nem de atenuar. Por isso, existem o 61, o 65, as causas especiais, não é isso, Prof. Dotti?

Então, desculpe, como diria Carlos Drummond de Andrade, uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – A Comissão já anotou a ponderação do Marco? Alguém quer fazer um rápido comentário sobre isso?

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu queria.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Senão, nós não vamos continuar com as outras...

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu só quero mostrar outro aspecto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito. Luiza tem a palavra.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – É outra vertente a minha.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu queria só dizer o seguinte: existe outro, aqui, que eu gostaria de também questionar. Entre as causas de fixação da pena, está a expressão “bem como ao comportamento da vítima”.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Tenho um acréscimo a fazer.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Nós vamos culpar a vítima?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Não, não!

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – No caso de estelionato, se ela participou, ou se é crime sexual.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Luiza...

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Não é crime sexual, mas eu acho que a gente podia tirar.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – A preocupação da Luiza se dá com aquela alegação de que ela estava com a saia curta e com o decote alto, não é?

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Quero só fazer um esclarecimento: além de isso já estar...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – O Sr. Nabor está pedindo a palavra, Marco.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES** – Deixe-me só concluir essa história do comportamento, para dar um testemunho, de novo, como magistrado.

Além de isso já estar na lei... Prestem atenção!

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Mas não dá para tirar?

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES** – Muitas vezes, posso usar isso para agravar a situação do réu, porque a vítima nada fez e não precisava ter levado um tiro, porque não precisava haver isso. E também a vítima pode ter, nos casos de estelionato... Ela fez tanto, que acabou sendo

enganada, porque ela é que causou. Então, acho que o comportamento da vítima...

É como eu falei: circunstância atenuante, pessoal, não é para agravar, para piorar. Eu, como magistrado de primeira instância e, muitas vezes, como desembargador ainda, vejo que há casos em que o réu teve um dolo acima do normal e em que a vítima nada fez, não resistiu. Entendo que, na fixação da pena base, a pena, por esse motivo, poderia ter sido fixada acima do mínimo.

Ao revés, se a vítima, não nos casos de violência grave cometida, mas em exemplos clássicos, como o de estelionato... Parece que não existe o conto do bicho premiado, mas existe, sim. Hoje em dia, na área empresarial, o sujeito quer fazer um contrato leonino, quer tomar o dinheiro e aí leva um tombo. Daí ele vem ao juiz, dizendo que houve estelionato. Não! Ela foi tão, para não dizer criminosa, imprudente!

Volto a insistir: circunstâncias judiciais não são usadas para agravar nem para diminuir, mas, sim, para tentar equilibrar.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – A vítima, nesse caso, não é a vítima do crime...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Gente, a Mesa gostaria de ouvir o Prof. Nabor, que, insistentemente, está pedindo para falar.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA**

– Não importa servir para um lado ou para o outro. Decisão judicial traz equilíbrio para as duas partes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Para encerrar, tem a palavra

o Sr. Nabor. **O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Nabor, desculpe-me, pelo amor de Deus! Foi o ímpeto!

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**

– A minha preocupação se centra na questão relativa à condenação proferida por órgão colegiado, como, digamos, importação do eleitoral ou da Lei da Ficha Limpa. Acho que o eminente Relator chegou a tocar num ponto que é fundamental para a reflexão sobre a valia ou a pertinência de se inserir isso.

Vejam bem: caminho no sentido de prestigiar o teor da Súmula nº 444, do Superior Tribunal de Justiça, e os precedentes uníssonos do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. Estamos falando de tema penal, não eleitoral. Quero lembrar que, no domínio eleitoral, a matéria se está resolvendo, inclusive pela ótica do Supremo Tribunal Federal, à consideração de que, aqui, não se estaria a cuidar do princípio constitucional da inocência ou da presunção de inocência ou da não culpabilidade. Essa foi a solução que o Supremo adotou para não declarar a inconstitucionalidade. O que se disse foi que se estaria diante de condição de elegibilidade. Portanto, não haveria caráter punitivo, não haveria

caráter penal, contornando-se, assim, a garantia constitucional da presunção de inocência ou de não culpabilidade.

Eu me lembro de Bobbio no pormenor. Ele dizia: "A grande distinção entre os Estados totalitários e os Estados de direito é o princípio da presunção de inocência". Isso faz o divisor de águas. E é isso aí.

A Súmula nº 444, do Superior Tribunal, parece-me felicíssima. Os precedentes uníssonos do Supremo Tribunal Federal são exatamente nessa direção. Em se tratando de matéria penal, a consideração de condenação criminal não transitada em julgado em primeira instância ou em segunda instância do próprio Supremo Tribunal Federal importa em violação do princípio constitucional da presunção de não culpabilidade.

Então, a mim me parece que, aqui, não se pode trazer, a não ser com grave preocupação, o que se pôs na Lei da Ficha Limpa. É coisa distinta.

Chamo a atenção e destaco: lá, o Supremo Tribunal disse: "Aqui não se estaria a cuidar de matéria penal, mas de condição de elegibilidade". Com isso, afastou-se a arguição de inconstitucionalidade.

Então, as situações para mim...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Formo com

o nosso querido professor Nabor e, como eleitoralista, rogo que a Comissão reflita sobre isso, porque, em direito eleitoral, impedir a candidatura do sujeito que já tem condenação por um colegiado é um primado da cidadania, mas... E o argumento é justamente este, lembrado pelo Sr. Nabor: aqui não é culpabilidade.

Se a gente põe isso aqui, dá argumento para se dizer que lá também é inconstitucional. Então, eu consultaria, sugeriria aquela formulação dos antecedentes como sentenças já transitadas em julgado, depois daquele prazo prescricional.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Estou retirando de votação...

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – A observação que eu queria fazer vai ao encontro do posicionamento manifestado pelo professor Nabor.

Luiz Carlos, você que é quem mais domina a matéria, aqui, em termos de eleitoral, parece-me que a discussão dizia respeito ao registro de candidatura. Ou seja, anulava-se o registro, porque a condenação em segundo grau era...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Impeditiva do registro.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – ... impeditiva do registro.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Impeditiva do registro. É isso mesmo.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Impeditiva do registro. E se fugiu justamente da discussão de culpabilidade, porque me parece que a inserção desse...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – E o fundamento constitucional é totalmente diverso...

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Esse fundamento me parece que vai levar à inconstitucionalidade do dispositivo.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – A minha preocupação é a de que leve aqui e leve lá também.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu quero propor, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – O Marcelo está falando como procurador eleitoral. Eu, como juiz eleitoral, estou quieto.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu quero propor o seguinte...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não vou definir o prévio.

Pois não.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu quero propor aos colegas a retirada da votação do art. 59...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, ela não está em votação ainda. Ela seria retirada para nova formulação.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Mas estamos tendo um consenso. Nós estamos tendo um consenso em algumas matérias, certo?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

O mais importante da parte geral, para mim, é o art. 59.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Eu não tenho dúvida disso.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – É o grande semeador de recursos e de *habeas corpus* e de resignação, de sentenças subjetivas...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu tenho só mais um artigo, e o colega José tem um último.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pois não. Para passarmos para outra...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – O meu próximo artigo é o § 3º, página 23. Página 23.

Sabe como magistrado o senhor, Presidente, que houve muita discussão sobre a extensão do art. 75, se a unificação da pena daria motivo aos benefícios, a livramento condicional, etc.

A jurisprudência pacificou – há uma súmula a respeito disso – que não se atende, inclusive, liberdade condicional, etc.

Nós transcrevemos, no § 3º da página 23, a súmula com o seguinte acréscimo... Como o livramento condicional está na súmula, agora coloquei “autorizações de saída”, porque autorização de saída pressupõe aquele comprometimento pessoal de voltar.

Ora, numa pena unificada de 30 anos, o comprometimento pessoal de voltar é muito relativo.

Então, estamos eliminando esse benefício, que não está expresso e

que, portanto, seria reivindicável, porque a súmula não se refere, não exclui esse benefício.

Então, estamos dizendo “autorizações de saída”, não as permissões, porque permissão é quando há doença ou morte de família, etc.

Agora, autorização de saída... Agora, “ou, de outra forma, o regime mais favorável”. Acrescentei aqui “ou, de outra forma”, que a súmula não prevê, pela hipótese da criação de um benefício novo, de um benefício novo que se crie.

Então, estamos fechando nessa parte. Agora, se estamos fechando nessa parte, aquilo que é fundamental para que a unificação da pena não seja des caracterizada como forma de impunidade.

Agora, estamos pensando já – e aqui, digamos assim, é *hour concours* –, em estabelecer um livra-

mento condicional depois de cumpridos 20 anos da pena. Nos Estados Unidos, até a pena perpétua tem livramento condicional, mas é matéria para discutir depois, no livramento condicional.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Uma pergunta, professor Dotti. Quanto àquela questão, sempre muito debatida e, infelizmente, muito utilizada pelo crime organizado, em que o sujeito tem uma extensa ficha criminal e 400 anos de condenação...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu sei.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Sabe, portanto, que, se praticar um crime no primeiro dia, no primeiro ano dessa pena unificada, seja qual for o crime, a sua pena será de um dia ou de uma semana ou de um ano, porque o limite final será 30, acrescido daquele período, descontado aquele período. Essa é uma questão tormentosíssima. Eu queria perguntar se a subcomissão refletiu sobre ela.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Ela refletiu, inclusive dando uma esperança, porque a coisa mais importante para o preso, o que ele pensa de mais importante é a liberdade. Ele, antes de entrar na cadeia, pensa na liberdade. Então, a lei deve estabelecer oportunidades para essa esperança de liberdade.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Não, eu até, professor, sou simpático...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Tanto que estabelece, tanto que prevê livramento se não houver novo crime durante a execução.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Eu não me referia, Prof. Dotti, à questão do livramento. Eu me referi ao seguinte: como o limite de pena é trinta anos, o sujeito foi condenado a trezentos anos, ele começou a cumprir trinta anos e aí, na primeira semana, ele vai e mata cinco. Ele cumpriu cinco dias, só vai aumentar aqueles dias, porque o limite, no final, continua trinta.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Como eu estava falando, essa proposta ainda está sendo, digamos, refletida.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Talvez algum anteparo...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Não, nós não chegamos ao livramento condicional ainda. Nós não chegamos ao livramento. O que eu queria

saber é se há um consenso quanto a esse § 3º que estamos incluindo, ampliando

inclusive a súmula que restringe, que elimina benefícios na unificação. Certo?

Agora o meu colega tem a palavra para...

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO** – Acho que é a última proposta.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – É o 117. Página 24.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – É o 117, página 24.

Agora, Presidente Dipp...

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu só queria fazer um apelo para a subcomissão, de repensar esse prazo de 30 anos, senão poderíamos aumentar um pouco. Eu não quero brigar, não quero polemizar agora aqui...

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – O limite, na Espanha é 25 e, em Portugal, é 20.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Mas eu acho que a gente podia colocar 40, sem medo, porque...

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Há um projeto do Senador Demóstenes no sentido de ser 40.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Sinceramente, eu acho que o problema da pena não é a quantidade, mas a forma como ela é cumprida.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Eu tenho simpatia, Luiza, pelos 30 anos. Acho que é um tempo... A experiência que a gente tem de pessoas que ficaram 30 anos presas é fortíssima.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Mas ninguém fica 30 anos preso.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – O Curió, o Bandido da Luz Vermelha.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Eu só queria aumentar um pouco

o máximo da pena.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Eu sugeriria alguma forma de proteção, sem mexer nos 30 anos, mas mexendo excepcionalmente quando a pessoa se vale desse limite, quando, condecorada desse limite, delinque à mão cheia, às vezes até a mando do crime organizado, no primeiro ano, por exemplo, dos 30 anos, porque vai ficar impune.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Mas isso é muito comum, Luiz.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Essa matéria vamos tratar junto no livramento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Só em

adendo ao que a Luiza falou, nesse sentido, eu acho que a grande questão é exatamente evitar um estímulo à impunidade. Nós sabemos, anos atrás, eram poucos, mas hoje em dia não, os que têm pena acima de 30 anos, mormente... O Ministro sabe melhor que eu inclusive. Então, eu não sei se poderíamos criar uma espécie de gatilho, em algumas situações, Prof. Dotti.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – É possível.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Viu, Prof. Dotti? Pensarmos em algum gatilho nesses

casos em que o indivíduo tem pena maior. Quando da unificação, no caso de unificação para ele, se ele tivesse um *quantum* muito grande, de acordo com o tipo de delito... Não sei, estou a pensar assim, de a gente criar, porque senão, na prática, o que a gente está fazendo? A gente está cometendo uma desigualdade. Nós estamos tratando os desiguais de forma igual. Você pega um sujeito que tem bom comportamento e unifica nisso. Aqueles, que é a grande maioria, de penas longas não têm bom comportamento, você unifica igual? Porque você não tem qualquer outro tipo de comprometimento. Se ele não estiver nas hipóteses de RDB, então, na prática, você está incentivando-o a fazer...

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Talvez fosse a sinalização do Prof. Dotti, para condicionar a questão do livramento condicional a esse período todo.

**O SR. MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA** – Isso, aí sim. Por quê? Porque não há... Só lembrar que não existe impedimento constitucional, porque a Constituição, no art. 5º, nos incisos XLVI e XLVII, quando fala das penas possíveis e das penas proscritas e hipóteses, não faz qualquer limite a *quantum* temporal nem a esse possível gatilho em face de um livramento condicional. É algo para trazer para reflexão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Continue com a palavra para... Prescrição é?

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Presidente, eu vou agora ao 117. Também quero dizer à Comissão que não é a única proposta para

o 117. Outras serão trazidas aqui na oportunidade, inclusive a questão dos 21 anos, vamos adequar. Enfim o acórdão condenatório também, já são propostas que praticamente estão sedimentadas. Mas aqui, concretamente, tendo em vista

o que foi proposto no art. 51, que dá legitimação inclusive ao Ministério Púlico para a cobrança da multa, a execução, tínhamos que ter uma norma expressa de prescrição. E trouxemos exatamente um precedente do STJ, que firmou já sua posição, e a própria alteração legislativa, que essa prescrição, a sua interrupção ou suspensão, se dá quando o juiz ordenar a citação. Quer dizer, nós tínhamos que ter uma regra própria, e trouxemos não só de texto legal aplicável à hipótese, como também até a jurisprudência mais recente do Superior Tribunal de Justiça.

**O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Colegas, eu vou aproveitar esse breve ato para me despedir por hoje. Eu tenho uma situação familiar absolutamente incontornável. Eu queria aproveitar, então, para elogiar o trabalho aí de todos. Eu estou realmente muito entusiasmado. Estou vendo debates vibrantes, estou vendo uma melhoria, sempre há essa ideia de melhorar

projetos. Hoje, eu, o Tiago e o Marcelo Leal, nós fizemos um trabalho – depois o Tiago vai dizer qual o tráfico de pessoas – que me deixou realmente muito animado, justamente por essa junção de pontos de vista diferentes e o desenho de uma construção típica, no meu modo de ver, muito boa.

Então, eu queria cumprimentar a todos e pedir desculpas por esta minha necessidade de saída e dizer que conto com todo mundo lá, no dia 24 de fevereiro, na nossa audiência pública.

Muito obrigado.

Transfiro a relatoria a S. Ex<sup>a</sup> o Presidente.

Obrigado e até mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Ele é o pai da criança.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Quero aproveitar e apenas pedir licença também, por causa do horário do meu voo e deixar uma sugestão para as próximas reuniões: que marcássemos o horário de início e horário de término, para que nós possamos escolher os voos com certa folga.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É. Até agora, vimos sempre terminando muito mais cedo. Como, hoje, houve trabalho pela manhã, o trabalho se estendeu até a hora do almoço e, claro, o avanço no trabalho das comissões. Até agora nós não tínhamos gerado uma discussão e um debate rico como hoje. Então, certamente a gente vai levar em consideração isso, porque estamos chegando a outra fase dos trabalhos da comissão.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Perfeitamente. Eu só queria dizer que lamento muito eu ter que ir embora, porque estou adorando essa discussão, e

o meu voo vai sair.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – V. Ex<sup>a</sup> vai ter que ficar aqui, porque é uma exigência geral aqui. Muda o voo! O Reinilson está mudando o voo.

**A SR<sup>a</sup> LUIZA NAGIB ELUF** – Dá?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, eu disse brincando. Depois tu perdes o voo e eu fico como culpado.

Diga.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Terminamos a primeira fase, Professor.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Então, a próxima comissão é do Dr. Bulhões, é a Parte Especial, não é? Tem a palavra.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Um minuto, Presidente.

Eu estou aqui como sub-relator. A Dr<sup>a</sup> Juliana Belloque é a relatora da comissão, viu-se impedida de comparecer e – com aquiescência dos colegas – me

delegou essa atribuição de fazer um breve relato do que foi produzido nas

últimas reuniões da comissão de reforma da Parte Especial.

Nós já tínhamos, num primeiro momento, dado a conhecer aos membros da Comissão o teor dos trabalhos relativamente a crimes contra a vida, de que foi relator o eminentíssimo Professor Luiz Flávio Gomes, e crimes contra a administração pública, de que eu próprio fui relator.

Ao depois, nas reuniões de 2 e 3, nós avançamos bastante e conseguimos fechar – e, obviamente, o fechar aí em termos, porque tudo continua aberto, seja do ponto de vista da subcomissão, seja do ponto de vista da própria Comissão –, fechamos os relatos relativos aos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos, crimes contra a dignidade sexual e crimes contra a família.

Nós tivemos, nas reuniões de 2 e 3, em São Paulo, eminentíssimo Presidente, a presença e a significativa contribuição do nosso eminentíssimo Relator, que, naquela oportunidade, não só participou efetivamente, inclusive votando, debatendo e votando, mas permitiu a autorização para, de tanto entusiasmo de que foi tomado com a evolução dos trabalhos e com a riqueza dos debates, pediu autorização para divulgar com antecipação o teor do trabalho da Comissão – o que foi feito. O eminentíssimo Relator já divulgou não só para os membros da Comissão, das subcomissões, mas para todos os membros da Comissão ele divulgou o teor do nosso trabalho, quer dizer, produto daquelas duas reuniões de 2 e 3 últimos.

Pois bem, realmente, muito se progrediu.

Pelo menos no que diz respeito aos crimes contra a dignidade sexual, tínhamos grandes desafios pela frente.

A eminentíssima Relatora, Dr<sup>a</sup> Eluf, apresentou propostas magníficas, que traduziram grandes avanços na conciliação, inclusive, de figuras dificílimas, e, na visão do nosso eminentíssimo Relator, quer dizer, ele bem traduziu, em síntese,

o resultado final do trabalho da Comissão. Eu estava falando da Dr<sup>a</sup> Luiza Eluf, porque há a Juliana Belloque.

Ela foi a relatora do título.

Deixe o Presidente terminar. (Pausa.)

Então, Presidente, nosso Relator, que esteve presente à Comissão, como eu disse, ele bem sintetizou a filosofia que presidiu os trabalhos que então produzimos. Disse ele – e disse com razão – que nós teríamos atendido aos propósitos da Comissão de Reforma ao votar aqueles temas da forma como votamos, porque conseguimos descriminalizar diversos

comportamentos antigos e já em desuso, conseguimos depurar em linguagem legal os de preceitos subjetivos e de uma moralidade superada, cuidou de oferecer adequada proteção ao preciso bem jurídico que é a dignidade sexual.

Então, na realidade, pelo menos na minha visão, que é coincidente com a visão do eminente Relator-Geral da Comissão, nós conseguimos, num primeiro momento, de forma bastante razoável, alcançar esses objetivos que V. Ex<sup>a</sup> bem enunciou e anunciou por ocasião do discurso na instalação da Comissão de Reforma.

O texto foi dado a conhecer, acho que os eminentes colegas receberam o texto que foi produto daquela reunião. Mas, como sempre, aquele texto não traduz o posicionamento final da própria subcomissão. Tanto é assim que nós chegamos a nos comunicar com o Relator e dizer que, embora com relação a um ponto, que é o que diz respeito ao redesenho da figura do estupro, embora nós tivéssemos chegado, num primeiro momento, àquele entendimento, ele ainda não seria definitivo nem para a própria subcomissão, porque a matéria mereceu um debate muito acirrado, muito profundo, e teria resultado num redesenho que, ao final, preocupou-nos: que o tipo teria sofrido desdobramento em razão dos atos que poderiam caracterizar aquele tipo de relação agressiva, de agressão à dignidade sexual. Houve um desdobramento dos atos com a tipificação de condutas consubstanciadas em atos isolados.

Meu voo tinha atrasado um pouco, cheguei quase que no meio da primeira reunião e tomei conhecimento da proposta já aprovada, ocasião em que se pedia a minha adesão. Meio preocupado, o mesmo ocorreu com o eminente Desembargador Marco Antonio, eu aderi, mas sob reservas. O Desembargador também o fez sob reservas, porque nós não tínhamos participado do debate com profundidade. Preocupou-nos.

O Prof. Luiz Flávio Gomes – e nós estamos falando de um tema muito delicado e polêmico – procurou mitigar os efeitos negativos que poderiam eclodir a partir daquela sistemática, vamos dizer, de fatiamento, digamos, de atos ou de conduta em atos, ele procurou mitigar, de forma engenhosa, já que a subcomissão caminhava no sentido de aprovar, estabelecendo que admitir-se-ia, no caso do estupro vaginal, estupro anal, estupro oral – quer dizer, apareciam como três figuras – admitir-se-ia a continuidade delitiva para evitar, por exemplo, a consideração do triplo concurso material de, numa única relação, ter-se três crimes distintos...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Permita-me apenas um pequeno aparte?

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Pois não.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Parece que não há dúvida de que

algumas atividades são atos preparatórios, ainda não puníveis. **O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Perfeito. Não, mas essa questão... Veja bem... (*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

Professor Dotti, veja bem, a matéria apareceu assim, houve um desdobramento. Então, nós entendemos que, em vez de termos um tipo único contemplando sexo anal, oral, vaginal, um tipo com a possibilidade, por exemplo, de consideração de um aumento de pena se todas as condutas fossem realizadas, o tipo se desdobrava

em três figuras típicas autônomas, nós teríamos três estupros.

Pois bem, isso nos preocupou. O Professor Luiz Flávio apresentou uma proposta que mitigava os efeitos das dificuldades técnicas e outras que poderiam defluir dessa proposta, que seria admitir a continuidade delitiva se presentes aquelas condutas, três, consubstanciadas nos três tipos distintos. Mas, em princípio, nós teríamos aprovado, alguns membros da Comissão tiveram de se ausentar e continuamos – eu, Técio, Juliana Belloque e Luiz Flávio Gomes – refletindo sobre tudo, ficamos até a noite, em São Paulo, no último dia da reunião.

Então, chegamos à conclusão... Técio sempre fez objeção radical a esse fatiamento, o que muito me impressionou, e eu comecei a refletir. Chegamos – pelo menos nós outros tínhamos chegado – ao entendimento de que seria prudente que a Comissão revisse o seu posicionamento. Mandamos um *email* para o eminente Relator dizendo que, se divulgasse, divulgasse sob reserva, porque não se trataria ainda de uma posição definitiva da própria subcomissão. Aliás, definitiva nenhuma proposta ainda é. Na verdade, nem do ponto de vista da Comissão nem da subcomissão.

Pois bem, mas foi divulgado. Houve a divulgação, e essa matéria guarda uma relação de conexidade ineliminável com o próprio estupro de vulnerável, porque há uma simetria, o que se disser aqui se reproduz lá com a conformação própria que a vulnerabilidade encerra. Então, há um entrelaçamento inafastável.

Pois bem, a Dr<sup>a</sup> Luiza Eluf, que é a proponente do fatiamento, num primeiro momento, resistiu à ideia de aderir à nossa proposta alternativa, mas hoje pela manhã, na reunião que tivemos, eu tive oportunidade de expor o caso e mostrar que nós não tomamos nenhuma decisão, nova decisão, mas pretendíamos, como maioria, submeter novamente à discussão da Comissão. Fizemos as ponderações que deveriam ser feitas e a própria Luiza Eluf, que foi autora proposta – aliás, tratou a matéria com muitíssima competência,

conciliou matérias dificílimas, que mereceram a nossa adesão e também contribuição –, reconheceu que, efetivamente, a melhor forma de tratar a matéria, a mais técnica, a mais precisa, seria a seguinte – e, portanto, ficaria prejudicada aquela proposta que foi veiculada no e-mail passado pelo nosso eminente Relator Luiz Carlos Gonçalves. A proposta, então, apareceria com a seguinte conformação:

*Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, à prática de ato sexual vaginal, anal ou oral. Pena: Reclusão de seis a dez anos. Parágrafo único – Se o agente pratica o crime mediante mais de uma das condutas descritas no caput, a pena será aumentada de um terço a dois terços.*

O que tínhamos antes? Para cada ato desses, nós tínhamos um crime de estupro. Nós tínhamos então: o estupro sexual vaginal, um anal e outro oral, três tipos distintos, com um parágrafo dizendo que seria admitida a continuidade. Quer dizer, eu acho que os inconvenientes, para não falar em

outras deficiências técnicas, eram notórios. Então, nós fizemos ponderações. Luiza, hoje pela manhã, e a Drª Salise participou, inclusive de nossa reunião e muito contribuiu com sua proficiência e lucidez, verificando que nós chegamos a muito bom termo com relação a este tema, dando um tratamento grave ao que grave é, mas sem sacrificar o sistema como parecia ocorrer com a manutenção daquele fatiamento em três delitos autônomos.

Pois não.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Eu gostaria até de ressaltar que, hoje, na vinda para cá, estava no avião, com o *notebook* aberto, justamente me debruçando sobre as três fotos em que constavam: estupro vaginal, estupro oral e estupro anal. À primeira vista, também vi alguns problemas. Eu tinha feito uma redação, que eu ia sugerir à subcomissão, que é o que o senhor está falando quanto a “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, à prática de ato sexual oral, anal ou vaginal”. Só que eu fui um pouco mais rigoroso, pois acrescentei: “A pena será aumentada até o triplo, respeitando um aumento mínimo de dois terços, sem prejuízo das demais causas de aumento da forma qualificada”, porque a gente tem que observar isso, senão vai haver duas causas de aumento da parte especial; o juiz pode acabar decretando uma, pela regra do 68, aí falei: “sem prejuízo das demais causas de aumento” e “da forma qualificada se o agente, durante o fato, praticar mais de uma modalidade de ato sexual contra a mesma vítima”. Acrescentei outro parágrafo: “Para efeito desse crime, se comprehende também na expressão ‘ato sexual’, o acesso carnal pelas vias indicadas, bem como a introdução ou utili-

zação de objetos.” Isso está de acordo com o Código Espanhol, art. 179, salvo engano.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**

– Nós criamos um tipo específico denominado de “introdução sexual de objetos”.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Disso eu não sabia.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**

– Nós criamos um tipo específico. Hoje, inclusive, cuidamos da redação. Drª Salise participou, efetivamente. Nós criamos um novo tipo, que é “introdução sexual de objetos”. Foi hoje, por isso não foi na proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Eu quero chamar a atenção de que ele pensou tudo isso... Todo esse pensamento e se debruçou em um voo muito rápido de Goiânia a Brasília. São 30 minutos! Vai ser competente assim!

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – É que o Luiz Carlos me ligou e perguntou: “E aí, o que você está achando do 213?”. Eu disse: “Na hora em que eu chegar aí eu te falo”.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – O Técio, nem com um voo

de Paris a Brasília conseguiria tanta proficiência quanto de Goiânia para cá.

(*Intervenções fora do microfone.*)

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO**

– Dr. Nabor, eu gostaria de fazer uma observação. Uma das minhas maiores curiosidades como advogado e com minha experiência como advogado criminal no sistema penitenciário, eu pedi ao meu diretor do sistema penitenciário que juntasse todos os estupradores e todas as pessoas que cometem crimes sexuais. E lá nós detectamos... Eu contratei um psiquiatra, um psicólogo, um psicanalista e começamos a analisar aquele grupo especificamente. Na verdade, deveríamos ter um produto científico, mas, ao final, não deu para concluir. Agora, uma coisa eu constatei: todo estuprador tem problema psicológico. O simples aumento da penalização nos crimes sexuais sem outras ações de ordem de política criminal, parece-me que nós apenas vamos trancar ou aumentar a prisão, mas não vamos dar tratamento penal nem curar esse tipo de delinquente. Os Deputados... A Câmara estava com um projeto de castração química. Existem pensamentos, no Senado e na Câmara, que pensam na castração física mesmo... Eu acho que o Brasil espera uma resposta penal, uma resposta efetiva desse novo Código Penal.

Eu acho que aumentar a pena, a tipificação... Mas é preciso que, aqui no Código Penal, a gente crie outros meios para corrigir, porque nós estamos penalizando pessoas que têm, na verdade, desvios psicológicos, sãoquase que loucos, e eles são colocados de volta

na sociedade. É o único crime, para mim, que não tem recuperação: o estupro, o crime de ordem sexual, porque é um desvio permanente no cidadão que comete.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Fica a sugestão, Dr. Nabor, em relação às ponderações.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Então, é preciso que haja uma ação de política criminal no Código Penal para ver que tipo de tratamento esse condenado por crime sexual vai ter, porque senão a gente vai passar 20 anos com o homem na cadeia, devolver para a rua... Eu tenho uma experiência – é bem rápido – de quando eu era secretário: peguei todos os aidéticos que estavam nos presídios, que o juiz não quis mandar para casa e levei para trabalhar comigo na secretaria. Dentre eles, havia um estuprador que tinha uns quatro ou cinco estupros, e ele tinha AIDS, a mulher tinha AIDS, a família toda dele tinha AIDS. Esse preso precisava ir para a rua. Em vez de ele ir para a rua e contaminar as pessoas, eu o coloquei para trabalhar comigo no órgão público. Ele passou dois anos, nunca cometeu um estupro. Saí da secretaria, veio um novo secretário, mandou os presos todos de volta para o presídio. Esse rapaz cometeu mais cinco estupros, com AIDS. Qual a responsabilidade do Estado com esse preso? Então, o Estado tem responsabilidade, não pode colocar um estuprador na rua com AIDS. Qual o tipo de tratamento? É isso que eu cobro do novo Código Penal, que ele também dê uma saída para a sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. TÉCIO LINS E SILVA** – Sr. Presidente, eu queria, sobreesse assunto, fazer aqui uma ponderação. É pena que o Relator tenha saído, então vai ser pelas costas.

É um pouco sobre essa questão da divulgação. Nós tínhamos assentado, na primeira reunião nossa, que não se deveria divulgar, a não ser quando estivesse o assunto um pouco mais amadurecido. E o Relator, na reunião, compareceu e saiu dizendo que ia divulgar. Eu me opus e disse que, se ele divulgasse, eu ia dizer que não era nada disso e tal. E ele divulga parece que no site da Procuradoria, do Ministério Público, e mandou uma circular com uma conclusão que tinha sido objeto de uma longa discussão que perdurou após a saída dele, quer dizer, a maioria da Comissão continuou discutindo, porque nós achávamos que o caminho daquela construção de dividir o estupro em três tipos autônomos era uma coisa em demasia, era uma porta aberta para... A cabeça tem sete buracos, então seria estabelecer a dignidade da mulher pelo buraco? O estupro anal, o estupro bucal, daqui a pouco viria o auricular e o nasal, então, era uma coisa um pouco exagerada, despropositada, que, na verdade, segundo

o entendimento meu, embute um preconceito, embute uma forma equivocada de ver a proteção sexual do homem ou da mulher.

Então, nós conseguimos, enfim, com habilidade, com inteligência, com a condução da sub-relatora, que, infelizmente, não pode vir hoje, mas que desde o início manifestou-se contrária a essa postura, a essa posição de tricotomia, a essa pluralidade de estupros, e hoje com a condução habilidosa do Professor Nabor, nós, durante a manhã, conseguimos, então, retomar a uma versão que é essa que consta.

Estou dizendo isso para redobrarmos o cuidado na divulgação, porque é uma responsabilidade muito grande lançar esse negócio para o público, e é uma propaganda enganosa, estamos dizendo que estamos pensando uma coisa e não estamos pensando. Isso pode dar azo, pode dar margem, enfim, a um debate que não é educativo, um debate não construtivo, sobre um assunto com o qual não estamos de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. TÉCIO LINS E SILVA** – Estamos lançando é confusão na opinião pública.

Então, eu queria enfatizar isso, porque quando debatemos em São Paulo na presença do Relator-Geral, e eu insisto na minha lamentação por ele não estar presente, estabelecemos um cuidado na divulgação dos trabalhos para que a divulgação seja depois de um mínimo de consenso, quando o assunto possa ser submetido à opinião pública, e aí vamos receber contribuições valiosas. Mas, no período do debate, exportar o debate e a nossa divergência interna, creio que não é produtivo, não é inteligente.

Era só isso, para dar um pouco da informação, porque todos receberam um texto, encaminhado pelo Relator-Geral, que não era o texto... Aliás, no próprio e-mail dele há, abaixo, o texto da relatora da subcomissão, onde ela esclarece que a Comissão não estava, na sua maioria, com aquele pensamento.

Era basicamente isso que eu gostaria de enfatizar e pedir a todos os colegas a atenção, sobretudo dos relatores e sub-relatores para essa circunstância da divulgação daquilo que a gente ainda não está pensando.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

Dr. Nabor, por favor.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Pois não, Presidente.

Veja bem, essa alteração repercute, como eu já tinha dito, sobre a redação e a conformação do tipo de estupro de vulnerável, porque guardava a mesma linha. O estupro de vulnerável aparecia também com três figuras autônomas. Então, obviamente, vamos refazer, porque ele guarda uma relação simétrica; vai desapa-

recer. Quer dizer, desaparecerão aquelas três figuras, e teremos uma figura única, muito semelhante a esta.

Agora, a grande questão relativa ao estupro de vulnerável, na verdade, dizia respeito – e eu peço uma atenção muito especial dos membros da Comissão para esse dado, que é um dos pontos mais delicados da nossa discussão. Dois pontos delicadíssimos. Nos demais praticamente houve consenso, mas consenso com contribuições. A matéria aparecia, tudo bem, estamos de acordo, mas vamos aperfeiçoar.

Há soluções notáveis para certas figuras que integram o rol dos crimes contra a dignidade sexual: molestamento sexual, eliminação de umas figuras obsoletas, criação de novas figuras absurdamente consentâneas com a nossa realidade, com a contemporaneidade. Tudo isso está proposto. Seria impossível, num brevíssimo relato, falarmos profundamente sobre tudo isso. Os senhores verão, no trabalho que estará sendo apresentado, motivadamente.

Mas, um ponto de grande debate, discussão e divergência foi esse, que solucionamos hoje, pela manhã – na verdade, foi consensual a decisão – e o outro dizia respeito à definição da faixa etária da vulnerabilidade, que é uma questão delicadíssima e que envolve tempos modernos, hábitos, não só conveniências, mas situações reais, por exemplo, de jovens que namoram em tenra idade, namoro consentido, conhecido da família e, de repente, estaríamos punindo essas pessoas. Por exemplo, um namoradinho de 13 anos teve relação, ou alguém teve relação, mesmo sendo maior, com uma garota de 13 ou 14 anos e, de repente, tudo consentido, conhecido e teria cometido um crime.

Há uma série de questões as quais discutimos exaustivamente, inclusive com a participação do nosso eminente Relator-Geral, e chegamos a um entendimento. Não me lembro, Técio, se foi consensual ou não, porque quem anotou essa parte foi Juliana.

**O SR. TÉCIO LINS E SILVA** – Foi, foi consensual.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**

– Um entendimento consensual de que deveríamos seguir para definição da faixa etária da vulnerabilidade o critério já estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Então, essa foi a solução. Isso gerou um grande debate, grandes reflexões; passamos grande parte de uma tarde discutindo isso e, depois, consensualmente, a comissão, com a concordância inclusive do Relator-Geral da Comissão, concluiu que se deveria reduzir a idade máxima de 14 para 12 anos. Essa é uma matéria que está posta, que está submetida aos demais colegas integrantes da Comissão, porque continua sendo uma matéria relevante e eventualmente até controvérsia. Mas foi a posição a que chegou, consensualmente, não

sem perplexidade, não sem preocupação, a conclusão a que chegou a subcomissão nas reuniões de 2 e 3.

Então, nós chamamos uma atenção especial. Agora vamos refazer o texto, porque a matéria vai aparecer com outra conformação, menos com relação à idade, em razão da alteração da redação relativamente ao estupro. O estupro de vulnerável vai aparecer com uma conformação análoga e com as modificações que a vulnerabilidade encerra.

Nós já registramos, ao ensejo da intervenção do Dr. Marcelo André, que também instituímos um novo tipo, já hoje, pela manhã, da introdução sexual de objeto, inclusive, com a seguinte redação – o *nomen juris* é esse, introdução sexual de objetos –: constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, a suportar a introdução vaginal ou anal de objetos.

Havia um...

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Era, cabia no ato libidinoso.**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Exatamente. **O SR. TÉCIO LINS E SILVA** – Foi retirada essa introdução.**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – A pena de

reclusão é de seis a dez anos. É igual a do...

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**

– Não, não. Aí, nós não... Porque essa questão ela passaria, de certa forma, por uma interrelação entre as comissões; Parte Geral... Entendeu? Então, há algumas questões que ainda não foram definidas e só o serão depois de um contato com as outras comissões que estão cuidando...

(Intervenção fora do microfone.) **O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Não, foi equiparado ao estupro, pelo menos em termos de gravidade e de retribuição

penal, nós demos o mesmo tratamento. Em termos de pena...

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**

– Mas, pelo menos, neste primeiro momento, nós chegamos à conclusão de dar a mesma resposta penal do estupro.

Desembargador, pois não.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO** – Sr. Presidente, posso fazer apenas uma colocação?

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**

– Claro, pois não.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO** – Em princípio, eu também havia lido recentemente esses três tipos, independentes, e folgo saber, parece-me que a solução que a subcomissão encaminhou seja a melhor.

Eu só gostaria de fazer uma observação. No art. 213, como proposto, estava “constranger alguém”. Também eu vejo no 219 “constranger pessoa que tenha até doze anos”. Como é estupro vaginal, parece-me que não seria somente a mulher, ou é porque poderia ser o transexual? Porque o vaginal, neste caso aqui... Os outros, então “alguém”, tudo bem, hoje, anal e tudo. Eu não sei se...

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**  
– Claro, claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, a comissão acho que não chegou a tanto, ainda. Mas poderá chegar.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO** – É porque ficou no estupro vaginal ficou “alguém” e no de vulnerável “relação sexual vaginal com pessoa”. “Pessoa” pode ser homem, mulher. E sendo “vaginal”... Parece-me que só uma adequação elementar. Não sei se...

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – É uma redação para ser aperfeiçoad...

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO** – Eu confesso que quando vi “constranger alguém”, no 213, e a “vaginal”, com sinceridade, sem nenhuma deformação, distorção aí, a possibilidade do transexual. Porque hoje, Sr. Presidente, um homem que violenta um transexual, no caso, aqui, se colocarmos como estupro vaginal, seria considerado ou não, enfim. Foi essa a minha observação...

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Perfeito. Vamos fazer uma anotação. A matéria é pertinente, vou fazer uma anotação para a gente discutir isso com a comissão e, obviamente, fazer a devida adequação com relação a isto.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑERO FILHO** – Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**  
– Então, Sr. Presidente, a matéria estará sendo submetida à comissão. Nós vamos fazer as modificações, vamos reapresentar a proposta.

Só para encerrar, Sr. Presidente, eu registraria que também hoje pela manhã nós iniciamos a discussão sobre os crimes contra a honra, sob a relatoria do Desembargador Marco Antonio; definimos as linhas básicas, porque, inclusive, havia posicionamento pela descriminalização dos crimes contra a honra, para dar um tratamento cível, de caráter meramente econômico. Mas, nós discutimos e superamos essa questão, para reconhecer que, até em razão do tratamento constitucional que se deu à dignidade, à honorabilidade, na verdade, nós deveríamos manter, sim, a criminalização dessas condutas, porém sabendo que a experiência tem mostrado e demonstrado que a consequência

não é a esperada ou desejada. Nós estamos buscando meios e modos alternativos de punição que sejam mais efetivos, como por exemplo: nós pensamos em estabelecer multa reparatória expressiva, significativa, como resposta penal, para evitar aquelas condenações bobas, insignificantes, sem consequência. Na verdade, nós estamos pensando seriamente nisso, conseguimos apenas definir linhas gerais; o relato do desembargador prossegue, com relação aos tipos específicos, na próxima reunião, em que pretendemos terminar inclusive todos os títulos relativos às nossas atribuições.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.  
**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Portanto... **O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Eu gostaria de fazer uma

indagação.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**  
– Pois não.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – É que eu considero muito feliz o aproveitamento maior da pena pecuniária. Para quais casos? Eu não estava atento.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Não chegamos... Para o caso de crimes contra a honra. Multas reparatórias.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Excelente.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Significativas. Para evitar... Cesta básica. Coisas muito significativas, honra, honorabilidade, muitas vezes, a consequência é nenhuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Nenhuma.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – É quase que um estímulo a fazer novamente, porque não há. Então, nós fizemos uma longa discussão de natureza político-filosófico-criminal sobre o que significa a honorabilidade, na relevância penal, a compatibilidade com a Constituição...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Indenização, não é?

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Exatamente. E também avaliamos, do ponto de vista concreto, o que o sistema atual produz de efeito. Então, nós caminhamos no sentido, primeiro, de reconhecer a dignidade penal daquelas condutas e de criminalizá-las, mas de forma efetiva.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Com a eficiência da multa?

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES**  
– Com a eficiência da multa.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Se não pagar, tem a multa com a perda de bens.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Sim, são multas reparatórias significativas. Caminhamos nessa direção.

A matéria vai ser objeto de exame específico já quanto aos tipos na próxima reunião, em que também serão relatados os últimos títulos.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Aliás, eu queria, Sr. Presidente...

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

Nós pretendemos encerrar os trabalhos nessa primeira abordagem da subcomissão, eminent Presidente, nos dias 1º e 2 de março.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Ótimo.

A subcomissão ainda não examinou aqueles tipos penais que hoje não fazem nenhum sentido como ofensivos à sociedade?

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

Não. Com relação a crimes contra a honra?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, em geral, da Parte Especial do Código.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

– Já, já. Mas muitos...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É mera curiosidade.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

– Nós fizemos isso em relação a todos os títulos. Fizemos com relação aos crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, descriminalização, afastamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – À medida que vão avançando, vão dando...

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

– Tudo está feito. Por exemplo, nesses últimos relatos, crimes contra a dignidade sexual, família, etc., descriminalização de condutas há vários.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

– Andando a matéria...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Sr. Presidente, eu queria dar uma contribuição à exposição do meu colega, quando fala da efetividade da sanção penal nos crimes contra a honra. Nós sabemos, por experiência profissional, que normalmente, em casos de crimes contra a honra, não se aciona a Justiça Criminal não, porque aí cai nos juizados especiais, e aí vem a cesta básica. Então, o que está ocorrendo? Ações de indenização. As vítimas não vão hoje à Justiça Criminal, mas ajuízam ações de indenização, porque consideram, aí, sim, eficiente. A prova de que não funciona o Direito Penal – e que pode funcionar.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

– Exatamente.

É essa a nossa preocupação. Inobstante isso, Prof. Dotti, nós entendemos que devemos manter o tratamento penal, mas com resposta mais efetiva. Nós concluímos que não devemos ficar só com a reparação cível – cível, no domínio cível; a matéria está a exigir

um tratamento penal, mas adequado e efetivo. Estamos caminhando nessa direção.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – Não chegamos a discutir não.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** – É por isso que a multa reparatória tende a ser, quer dizer, a sanção, pelo menos na discussão de hoje...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Mais adequada?

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

Para os crimes. Agora, ações reparatórias pecuniárias efetivas. Multas reparatórias efetivas.

Então, eminent Presidente, na linha da preocupação da subcomissão, com relação a todos os títulos, existem grandes avanços no sentido de eliminar tudo aquilo que não tenha relevância penal.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES** –

Há grande avanço nesse sentido. E aperfeiçoamento de outras figuras e criação de novas figuras. Realmente, toda aquela preocupação filosófica do seu discurso, que é a filosofia da própria razão de ser da reforma, fielmente observada no trabalho da comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Muito obrigado, fico satisfeito.

Dr. Tiago, leis extravagantes, especiais ou inopportunas?

**O SR. TIAGO IVO ODON** – Serei breve, já considerando o adiantado da hora.

Sr. Presidente, seguindo a orientação pan codicista, que parece que é um consenso da Comissão, estamos fazendo um esforço na Subcomissão de Legislação Extravagante de tentar incorporar tudo o que for possível ao Código Penal. Estamos num esforço de esvaziamento da Legislação Extravagante, num grande esforço de descriminalizações; ou seja, descriminar tudo o que é possível e, em alguns casos, transformando crimes em infrações administrativas,

o que consideramos de menor potencial ofensivo. **O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Já no próprio código já

retira o caráter penal e indica... **O SR. TIAGO IVO ODON** – Já indicando, sugerindo a

transformação de alguns tipos em infrações administrativas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. TIAGO IVO ODON** – Isso, por exemplo, está sendo feito em ampla escala com a Lei de Crimes Ambientais. É uma lei que estamos discutindo, que está bem avançada na comissão; também a Lei de Crimes

Eleitorais; armas de fogo; crimes de trânsito; crimes tributários. São propostas que estão com a discussão avançada na comissão. Esperamos enviar por e-mail uma proposta fechada em breve.

E só para adiantar um ponto: hoje, pela manhã, a subcomissão se reuniu, mas temos alguns impasses. Então, nós vamos resolvendo com o tempo. Por exemplo: armas de fogo. Eu sugeri à comissão... Porque hoje nós temos o crime autônomo de porte ilegal de arma de uso permitido. Então, há uma proposta de que esse crime autônomo desapareça e seja transformado em uma causa de aumento de pena, caso um crime seja praticado com aquela arma. Mas a subcomissão não chegou a um consenso, o relator não foi muito simpático à proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Vejo que o relator aqui não é simpático com várias propostas. Técio, dá um jeito no teu relatório.

**O SR. TIAGO IVO ODON** – Nós temos um dilema, que foi colocado até hoje na Comissão.

Em muitos casos, a questão valorativa ela é consensual, mas quando nós olhamos para a realidade do País, o nosso sistema penitenciário falido, isso nos leva a repensar como tratar alguns tipos penais. Esse seria um exemplo. Quer dizer, é razoável você pegar uma pessoa na rua que está com uma arma, portando ilegalmente uma arma de uso permitido, tipo calibre 38, e o policial pegar aquela pessoa e jogá-la na prisão? Mas ele não fez nada com a arma. Não é melhor recolher a arma e aplicar uma multa? Uma infração administrativa?

Não seria mais razoável, se essa pessoa usar essa arma para cometer um crime, no julgamento do crime se aumentar a pena, porque ele estava com um porte ilegal?

Então, são essas questões que estamos enfrentando. Por quê? E vamos colocar mais um indivíduo na cadeia pública já lotada só porque ele cometeu um crime de perigo abstrato, com ofensividade zero?

Nós estamos enfrentando essa questão.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Eu quero fazer uma intervenção e muito boa.

**O SR. TIAGO IVO ODON** – Quer dizer, no valor, todos nós concordamos. Mas teve um plebiscito, a sociedade brasileira repudia essa situação... O valor, nós concordamos, mas, na prática, funciona?

Então, nós estamos enfrentando esse tipo de dilema.

Outra questão que discutimos hoje foi a do bafômetro, os crimes de trânsito. Nós vamos tirar a menção daquela dosagem ética do tipo penal, voltar à redação anterior, a que existia antes da Lei Seca. Estamos pensando em

privilegiar...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – E mantendo basicamente o tipo penal do Código de Trânsito como elementar do tipo: o exame, o bafômetro, ou o exame de sangue, ou ampliando para o exame clínico...

**O SR. TIAGO IVO ODON** – Ampliando, qualquer forma de prova admitida em Direito, e uma proposta que o Relator colocou prevê...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É que nós estamos no meio de uma discussão...

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – É, mas a proposta que foi colocada pelo Luiz Carlos foi bastante interessante, se me permite, Tiago. Seria no sentido de que se admite qualquer meio de prova, mas o acusado teria o direito de se utilizar do bafômetro para fazer prova a seu favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – É a contraprova.

**O SR. TIAGO IVO ODON** – Que não está alcoolizado.

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Para fazer a contraprova.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Mas, aí, nós de novo caímos no problema de execução por parte do Estado. Porque me parece que se o acusado terá o direito de se utilizar do bafômetro para fazer a contraprova de uma eventual prova clínica, por exemplo, o Estado tem que fornecer o bafômetro, sob pena de não se efetivar o direito do réu. E aí nós temos o problema da execução estatal novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

Só para não esquecer, eu tenho recebido várias visitas em meu gabinete, entre as quais a do Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Dr. Marivaldo. E parece que algumas... Eu não estou avançando em nada, mas já há, digamos, uma não oposição do Governo e dos partidos majoritários, por exemplo, caso seja tipificado o crime de terrorismo em função dos eventos internacionais que teremos aqui, desde que se descriminalize, de certa forma, aquela preocupação em relação a movimentos que têm fins reivindicatórios sociais, desde que compatíveis com seus objetivos. Não sei se o Luiz Carlos mandou uma cópia da... Então, há uma simpatia já. Porque nós temos que trabalhar também visando a aprovação aqui na Casa, e não a oposição do Executivo. A preocupação é com a criminalização ou não dos movimentos sociais.

Informou-me o Dr. Marivaldo que também há preocupação quanto a crimes cibernéticos, pois cada vez mais estamos vendo invasão de sites do Governo, invasão do site do Governo Federal, e têm saído do

ar sites de várias instituições financeiras. Se formos verificar a autoria desses procedimentos, nós

não temos tipo penal. Não é um estelionato e muito menos furto qualificado mediante fraude. Mas há informação de que na Câmara tramita um projeto muito mais enxuto e muito mais moderno do que o que o Senador Eduardo Azeredo apresentou aqui há tempos, do Deputado Paulo Teixeira. Eu pedi que me fosse enviado esse projeto para que nós olhássemos, e talvez os tipos penais mais importantes ou mais possíveis de as condutas estarem ali enquadradas sejam remetidos para a Comissão. Também já não há a oposição, pelo menos no âmbito do Ministério da Justiça, que havia, de que primeiro deveria haver o marco regulatório civil da Internet. Parece que já há um consenso de que os dois, a criminalização e o marco regulatório, podem andar no mesmo passo e concomitantemente. Então, parece que está se avançando em alguns assuntos que poderiam ter uma oposição lá adiante. Isso é muito benéfico e talvez seja trabalho da Comissão também.

Apenas fiz essa ponderação para não esquecer no final da sessão.

Dr. Tiago, o que mais?

**O SR. TIAGO IVO ODON** – Bom, para finalizar, nós chegamos a um consenso e distribuímos para os senhores uma minuta, uma proposta para alterar o tratamento que hoje o Código Penal dá ao tráfico de pessoas. Nós incorporamos a proposta da CPI do Tráfico de Pessoas, do Senado. A redação foi aprimorada, simplificada, e chegamos a um consenso. A proposta está aqui, cada um recebeu um exemplar. Eu queria chamar a atenção para um ponto da proposta, que é fundamental. Ela absorve a ideia, a filosofia da Convenção da ONU, de Palermo, o Protocolo Adicional, que fala do tráfico de pessoas, no seguinte sentido: como está hoje, nosso Código prevê a figura do tráfico de pessoas apenas para fins de exploração sexual. Nós ampliamos, conforme a Convenção da ONU: exploração sexual, trabalho forçado, outras formas de trabalho e remoção de órgãos. Assim como previsto no Protocolo da ONU.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Eu quero dizer que eu estive aqui na Comissão, na CPI de Tráfico de Pessoas, a convite da Presidente e da Relatora, e me impressionou muito a situação brasileira em relação a esse assunto e a carência de um tipo penal. Hoje temos tráfico de pessoas apenas em relação à exploração sexual. O trabalho escravo está em outro dispositivo. E a preocupação é internacional.

Há três anos, eu fiz uma palestra na ONU, em Viena, sobre essa matéria, e era a mesma perplexidade que tínhamos aqui e temos, principalmente quanto à falta de cooperação internacional, que é outro assunto,

que não sei onde podemos colocar porque não estamos utilizando adequadamente os atos que o Estado brasileiro firmou e que pode facilitar, digamos, a persecução penal nesses crimes graves e internacionalizados.

Chamou-me a atenção o relato da então Presidente da Comissão de que, num determinado Estado – acho que é o Pará –, foram encontradas mais de 100 certidões de morte de crianças sem que o corpo fosse encontrado. O que quer dizer isso, Dr. Nabor? Será que é tráfico de crianças para efeito de remoção de órgãos? Será que isso é para trabalho escravo? Enfim, é uma situação de um

Brasil que tem essas desigualdades, que existem, e nós, talvez, não tenhamos nenhum tipo penal que possa ser adequado. Por isso, pareceu-me... A Comissão propunha que, no próprio **caput**, já tivesse o tráfico para remoção de órgãos. Eu vi que aqui foi colocado como agravante.

**O SR. TIAGO IVO ODON** – É. Está como uma figura qualificada no § 2º.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – E a Comissão fez questão de passar para... A Comissão do Código Penal, a CPI, elas abdicaram de apresentar um projeto próprio para que fosse incorporado ao Código Penal na suposição de que seria muito mais eficiente e eficaz para a sua aplicação. Por isso, todo esse carinho especial em relação a esse tipo penal.

Fechei os parênteses, Dr. Tiago. Pode continuar.

**O SR. TIAGO IVO ODON** – O projeto da CPI está muito bom. Está praticamente todo aqui incorporado, apenas alguns ajustes nacionais...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Sim. Isso eles deram a liberdade ampla para que a Comissão fizesse.

**O SR. TIAGO ODON** – Outro ponto que gostaria de chamar a atenção dos senhores, fechando aqui: como está hoje – isto é um ponto relevante

– no Código Penal, não importa se a vítima estava em situação de vulnerabilidade, não importa se ela consentiu ou não. É crime. O Estado pune. Não é a orientação que dá a Convenção da ONU. O que fizemos aqui? Só existe

o crime quando há ameaça, violência, coação, fraude, engano. Quer dizer, está clara aqui a situação de vulnerabilidade. Ela está insita aqui ao desvalor que estamos atribuindo ao crime. Como está hoje, quer dizer, se a pessoa sabe do esquema, sabe como é o tráfico, porque a irmã foi, porque a tia foi, a pessoa foi lá para a Europa, ganho dinheiro, sabe a que se submeteu, e vai, a lei hoje vai punir quem der as condições de traficar essa pessoa. A pessoa foi com consentimento. Mas pune. Nós estamos excluindo esse tipo de situação. Só vaiser punido se houver fraude, ameaça,

engano, etc. É o que orienta a Convenção da ONU, e seguimos isso à risca. Acho que é um avanço importante, principalmente considerando casos concretos que tive oportunidade de ver na CPI do Tráfico de Pessoas. O tratamento que é feito hoje pela legislação não dá certo, incluir todo mundo no mesmo barco. Acho essa diferenciação importante, e é o que estamos fazendo aqui na proposta.

Então, está com os senhores...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Estou de pleno acordo porque, caso contrário, não haveria, digamos, a liberdade da disponibilidade sexual para pessoas que tenham essa disponibilidade. Você criminalizaria o sexo como se fosse uma religião fundamentalista, um dogma religioso, proibindo, inclusive, a disposição da liberdade sexual, inclusive. A vulnerabilidade, por um lado, mas a

liberdade sexual também.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Aqui, a título de ilustração, quando se discutiu isso e o Código Penal, foi divulgada a reforma, eu recebi um telefonema de um repórter brasileiro que mora em Washington e está fazendo um trabalho sobre tráfico de pessoas, uma reportagem independente para, eu acho, o *Valor Econômico* ou uma coisa assim. Ele me narrava que o maior número de mulheres brasileiras que foram traficadas para a prostituição está na região de Washington, na capital, em Virgínia, e que, além do tráfico para a prostituição, há o tráfico para o trabalho escravo. São transportadas em carros para escritórios, empresas, bordéis, para onde for, e são obrigadas a ter relações que chegam a até 40 relações sexuais por dia sem qualquer possibilidade de, porque não têm passaporte – o passaporte está retido... Isso me chamou a atenção. São mulheres brasileiras que estão sendo... E dentro do distrito federal da nação americana. Então, a situação é muito grave realmente, e nós aqui não podemos olvidar isso.

Eu me lembro até – acho que já falei aqui – da cooperação internacional, porque o tráfico internacional é o tipo do crime que vai depender de cooperação entre os países.

Eu me lembro de que, em 2003 ou 2004 – não sei se o Dr. Nabor se lembra ou tomou conhecimento disso –, houve um pedido de autoridades judiciárias da Suíça para que, aqui no Brasil, fossem apuradas algumas informações, principalmente bancárias, de traficantes, de pessoas que estavam sendo processadas na Suíça por tráfico de mulheres brasileiras para a prostituição. Naquele momento, veio o pedido – a competência era do Supremo

– através de carta rogatória, e o Brasil não tem acordo bilateral com a Suíça em relação à matéria

penal – não tinha naquela época. Esse é um exemplo de como

o Judiciário ali não foi um instrumento de cooperação, mas foi uma barreira para a cooperação. Não se tratava de mulheres africanas ou asiáticas; eram brasileiras. O Supremo respondeu que não poderia informar, porque, no entendimento do Supremo àquela época, carta rogatória não se prestava a efeitos executórios, quebras de sigilos, informações bancárias, e o atendimento através de carta rogatória feriria a ordem pública brasileira. Que ordem pública é essa, Dr. Nabor, quando não podem ser apurados os crimes contra as mulheres brasileiras no exterior por questões meramente conjunturais e processuais? Num mundo... Em 2003, já se sabia da hediondez desse crime.

Portanto, o Judiciário é, sim, muitas vezes, por falta de conhecimento, por ter um desarrazoadamente a uma soberania nacional que hoje já não mais se justifica, impossibilitando que haja uma persecução adequada num crime que já era, lá em 2003, considerado hediondo, etc. etc...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – E afrontando a Justiça. **O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Afrontando a Justiça. Graças a Deus, essa interpretação de carta rogatória, quando passou

o assunto para o STJ, com a Emenda 45, já está tendo, pela Resolução nº 9, um tratamento completamente diferente, sem que se fira qualquer liberdade individual ou direitos fundamentais.

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Ministro Dipp.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pois não.

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Eu queria apontar duas colaborações importantes que surgiram na discussão da subcomissão em relação à proposta que veio da CPI. A primeira delas foi o acréscimo: “promover entrada ou saída de pessoas do território nacional mediante grave ameaça, violência, coação, fraude”. E nós discutimos também o abuso de quem não tem condições de consentir por si mesmo, como naquela situação em que o pai entrega a filha para o tráfico internacional, para o tráfico de mulheres, para a prostituição. E uma segunda foi a inclusão de um núcleo, do verbo financiar, no § 3º: “Incide nas penas previstas no caput e parágrafos deste artigo quem agencia, alicia, recruta, transporta ou aloja pessoas para alguma das finalidades nele descritas ou financia a conduta de terceiros.”

Isso me parece essencial: criminalizar também a conduta de quem financia o tráfico, porque muitas vezes não pratica necessariamente nenhum dos verbos descritos no tipo, mas o financiamento é essencial para esse tipo de conduta.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito. Perfeito.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Ministro...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Pois não. Dr. Muiños, depois o senhor.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Presidente, a sua colocação sobre esse fato, envolvendo diretamente mulheres brasileiras objeto de tráfico, trouxe à lembrança algo que era o que eu queria colocar: a nossa subcomissão ainda não se fechou. E em relação ao art. 5º e 7º, territorialidade e extraterritorialidade, em princípio, nós já percebemos o seguinte: o Brasil só pode aplicar, quando o fato ocorre no exterior, incondicionadamente em matéria de genocídio. Mas no caso de crimes contra brasileiros ou praticados por brasileiros, tem todas aquelas hipóteses de condicionamento. E nós já vimos que a própria Constituição, que é bem posterior ao Código Penal, trata a tortura, trata os crimes contra a ordem pública, os crimes de racismo, no próprio art. 5º, alguns imprescritíveis, quer dizer, modificando toda a dogmática. Então, já é uma proposta, eu quero dizer e amanhã nós vamos desenvolver mais isso, de trazer para o art. 7º, de maneira incondicionada, alguns delitos previstos já no art. 5º e provavelmente essa sugestão para nós refletirmos: o crime praticado contra brasileiros nessas condições, em que a lei penal brasileira poderá ser aplicada. Evidentemente não nos caberá entrar na parte rogatória, em forma de execução, porque vai surgir. Mas a partir do dispositivo legal... Então, foi ótimo. Acho que nós temos que pegar esses tipos penais.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Sim, sim. Mas a cooperação internacional, jurídica, o Judiciário, esse é um problema mundial.

**O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO** – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Acho que só existe cooperação judiciária internacional efetiva na União Europeia e um acordo bilateral agora com os Estados Unidos em relação ao MLAT talvez e em matéria específica.

Pois não, Marcelo.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Gostaria apenas defazer uma sugestão aos colegas. Não sei o que foi pensado sobre isso. É só uma preocupação. Eu estou até analisando por alto, e vocês me ajudem. Constou aqui do art. 231, § 2º, que se a finalidade do tráfico internacional ou interno for promover a remoção de órgão, tecido ou parte do corpo da pessoa, a pena é desejada a doze anos. É óbvio que esse crime eu puniria independentemente de haver efetivamente a remoção. Mas eu fico pensando: no nosso País,

na nossa legislação, no art. 14, por exemplo, da Lei nº 9.434, de 2007, a pena é bem inferior para quem efetivamente faz a remoção, às vezes, em desacordo com a lei. Então eu estou achando um pouco severa essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Porque aqui é o tráfico para remoção e lá é só a remoção.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Eu sei. Sim, eu entendi. Mas...

**O SR. MARCELO LEAL LIMA OLIVEIRA** – Eu estou entendendo a sua preocupação.

**O SR. MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO** – Se a pessoa que faz a remoção, o que é muito pior do que o tráfico para ela, já é punida com uma pena bem menor. É só essa sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Anote aí.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Eu gostei da observação que foi feita na questão do porte ilegal de arma. Essas questões do tráfico realmente estão muito interessantes. Advoguei algumas causas nesse sentido e vejo a necessidade da forma como vocês estão tratando. Agora, na questão do porte de armas, eu acho que houve muitos equívocos na elaboração da lei e na sua aplicação efetiva. No primeiro momento, eu participei...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Principalmente na *abolitio criminis*.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – É. Lá em 2003, eu participei da campanha do desarmamento. Inclusive, o meu Estado foi campeão nacional em desarmamento.

Na época, recebi um prêmio da UNESCO, chamado Segurança Humana, pelo programa desarmamento. Mas eu cometi um erro. Tive de votar no plebiscito contra a Lei do Desarmamento, porque distorceram, criaram uma lei muito dura, desproporcional, e acho que agora é hora de a gente tentar corrigir isso, certo? Eu votei, fiz campanha contra e, ao mesmo tempo, fiz a maior campanha de desarmamento deste País. Então, isso, vocês podem agora corrigir.

Eu estava aqui ouvindo e me propondo, na próxima reunião que vocês tiverem, a vir, sob as minhas expensas, participar com vocês, dar a minha colaboração, não só nesse sentido, mas também em outros. É preciso que as reuniões das subcomissões sejam agora divulgadas entre os membros da Comissão, aqueles membros que acharem que têm alguma contribuição a dar. Eu acho que tem muita gente aí que pode nos ajudar na parte geral, e nós temos hoje a pessoa mais indicada, que é o Prof. Dotti. Sempre que a gente está tentando pensar alguma coisa, ele já pensou, ele é aberto. Tanto é que algumas questões, hoje, estão

sendo questionadas, algumas causas. Mas a gente admite que não pode ter acertado 100% e pode discutir.

A outra é a seguinte, para encerrar: eu acho que o STJ e o Supremo Tribunal Federal deveriam participar efetivamente desse anteprojeto do Código Penal. Como? Eu acho que os dois tribunais, principalmente, têm centros de estudos e poderiam trazer para nós as decisões dos tribunais. A Justiça brasileira ajudou na evolução do Direito Penal. De certa forma, até legislou.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – E muita coisa está sendo observada aqui, na reforma, em função da jurisprudência. Vários assuntos que foram aqui debatidos já se vê que foram decorrentes, inclusive, do avanço jurisdicional.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Exato. Tanto o senhor como o Supremo podem ajudar a gente nessa questão. Eles têm centros de estudo...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Permite-me um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, o centro de estudos é do Conselho de Justiça Federal. O Supremo não tem. O que se pode pedir formalmente é que sejam enviadas pelo órgão algumas sugestões para a reforma do Código. Não há centros de estudos. O trabalho é muito individualizado, ouviu, Cacho? Eu acho que podemos, sim, oficiar o Presidente do Supremo e o STJ para que ofereçam...

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Sr. Presidente, permite-me uma colaboração? Eu tenho a impressão de que é da maior importância essa possibilidade de participação. E de que maneira? Os analistas judiciais que colaboraram com o serviço dos tribunais STJ e Supremo podem emitir dúvidas. Não precisa fazer trabalho formal, porque trabalho formal exige às vezes os centros de estudos. Mas as ideias e sugestões. Quais são os problemas que afligem mais? Porque uma coisa é minha perspectiva de advogado, que é limitada; a de juiz é mais ampla, por exemplo.

Então, queria reforçar essa solicitação, Presidente, para que V. Ex<sup>a</sup>,

com os meios de que dispõe, solicitasse essa colaboração, independentemente de reuniões prévias. Bastaria que o tribunal, por meio de seus assessores, encaminhasse as sugestões.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Perfeito.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Propostas. Para não fazermos nada à revelia da participação geral.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Claro.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Como é a sua ideia, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Exato. Falamos com o Presidente, eu converso com ambos e digo

que o convite não é aquele formal, mas que ação em as suas assessorias para que deem a sua sugestão.

**O SR. RENÉ ARIEL DOTTI** – Quais os casos mais preocupantes da jurisprudência? Nós temos que considerar isso.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO**

– Trazer para a legislação é importante, porque eu acredito que não é a ciência que vai resolver o problema da criminalidade do Brasil nem o controle da criminalidade. O que vai resolver é uma conjugação de esforços. Eu acho que o Supremo e o STJ não podem ficar fora disso, porque lá está sendo decidida toda a legislação penal. E, aí, se lá há um pensamento e esse pensamento é evolutivo, tem muita prática, é preciso que a gente a traga para o Código Penal. Aí a gente tem uma legislação moderna, com a participação também dos tribunais. A gente está perguntando ao povo, mas não estamos perguntando ao tribunal.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Não, mas vieram as associações de classe, a AMB foi consultada, a Ajufe.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Nós temos as representações.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – De qualquer maneira, existe um conhecimento prévio da existência das comissões. O Supremo está a par, já discutimos com o Ministro Toffoli, inclusive, a questão dos crimes eleitorais. Quer dizer, há um consenso, existe a Comissão. Podemos, sim, formalmente, pedir uma colaboração até de uma maneira mais informal, porque a formal não funciona. Aí eu posso achar que não. Mas acho que sim. Cada gabinete indica, e vão vir as sugestões adequadas, principalmente da parte do STJ.

Mais alguma questão? (Pausa.)

Dia 24, audiência pública, São Paulo, 14h. Dia 09 de março, 10h da manhã, Brasília, para apreciar a deliberação sobre a Parte Geral.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO**

– Aracaju é que dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – O Relator, que está meio desatualizado, marcou dia 13 de abril.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Está ótimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilson Dipp) – Mas nada impede que se faça uma modificação.

**O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO** – Mas está ótimo. – Ministro **Gilson Dipp**, Presidente.

*(Iniciada às 14 horas e 50 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 38 minutos.)*

**COMISSÃO DE JURISTAS, CRIADA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 756 DE 2011, DO SENADOR PEDRO TAQUES, ADITADO PELO REQUERIMENTO Nº 1.034 DE 2011, DO SENADOR JOSÉ SARNEY, DESTINADA A ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL.****ATA DA 6<sup>a</sup> REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 6<sup>a</sup> Reunião realizada em 24 de fevereiro de 2012 às quatorze horas e cinco minutos, no Salão dos Passos Perdidos do Palácio de Justiça da cidade de São Paulo, com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Emanuel Messias Oliveira Cacho, Gilson Dipp, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo, Marco Antônio Marques da Silva, René Ariel Dotti**. Deixaram de comparecer justificadamente os Senhores: **Antônio Nabor Areias Bulhões, Gamil Föpel El Hireche, Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Técio Lins e Silva e Tiago Ivo Odon**. Na oportunidade foi realizada Audiência Pública de Discussão do Capítulo dos Crimes Contra a Vida do Projeto do Novo Código Penal com a presença dos Senadores: Eduardo Suplicy, Aloysio Nunes, Pedro Taques e da Deputada Federal Keiko Ota. Estiveram presentes, também, os Senhores: Ivan Ricardo Garisio Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo; Fernando Grella Vieira, Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo e Luiz Flávio Borges D'Urso, Presidente da Ordem dos Advogados de Brasil – Seção São Paulo.

**(Segue transcrição da reunião realizada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo)**

**MESTRE DE CERIMÔNIA** – Senhoras e senhores, boa tarde. Sejam todos bem vindos à solenidade de abertura da Audiência Pública de discussão do Capítulo dos “Crimes Contra a Vida”, do Anteprojeto do Novo Código Penal. Nós convidamos para a composição da mesa dos trabalhos Doutor Luiz Flávio Borges D’Urso, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo; Excelentíssimo Desembargador Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; Excelentíssimo Senhor Desembargador José Gaspar Gonzaga Franceschini, Vice –Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Excelentíssimo Doutor Fernando Grella Vieira, Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Excelentíssimo Senador Pedro Taques; Excelentíssimo Senador Aloysio Nunes Ferreira. Senhoras e senhores, é com grande honra que convidamos à mesa

Ministro do STJ, Gilson Dipp, e o Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nós destacamos e agradecemos a presença da Deputada Federal Keiko Ota; Desembargador Samuel Alves de Melo Júnior, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça; Desembargador Antônio Carlos Tristão Ribeiro, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça; Doutor Pedro Giberti, Coordenador do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, representando a Defensora Pública Geral; Desembargador Marco Antônio Marques da Silva, Presidente da Academia Brasileira de Direito Criminal, Secretário Geral Executivo da Comunidade de Juristas da Língua Portuguesa e membro da Comissão de Reforma do Código Penal; Desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, Diretor da Escola Paulista da Magistratura; doutor Jaime Martins de Oliveira Neto, Presidente do Instituto Paulista de Magistrados; Doutor Edson Aparecido Brandão, Diretor Adjunto do Departamento Financeiro da APAMAGIS, representando seu Presidente; Doutor Sérgio Paulo Rios de Abreu, Delegado Assistente da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo, representando

o Delegado Geral; Doutor Eduardo Araújo da Silva, Procurador de Justiça, representando, neste ato, o Presidente da Associação Paulista do Ministério Público; Doutor Leonardo Sica, Diretor 1º Secretário da Associação dos Advogados de São Paulo, representando o seu Presidente; Doutora Carolina Canniatti Ponchio, Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de São Paulo, representando o seu Presidente; Doutor José Carlos Gobbis Pagliuca, Procurador de Justiça Vice –Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, representando

o Presidente do Conselho; Doutor José Ricardo Meirelles, Procurador Regional da República, representando a Associação Nacional dos Procuradores da República; Doutor Marcos Fernando Theodoro Pinheiro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça Militar, representando o seu Presidente; Doutora Salise Sanchotene, Juíza Federal; e Doutor Paulo Bonfim, Decano da Academia Paulista de Letras e Orientador do Cerimonial do Tribunal de Justiça. Senhoras e senhores, anunciamos a palavra do Excelentíssimo Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**DESEMBARGADOR IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO** – Boa tarde a todos e a todas, cumprimento o nosso querido Presidente da Comissão de Reforma do Código Penal, nosso Ministro Gilson Dipp,

o Senador Aluysio Nunes Ferreira, Senador Pedro Taques, agradecemos a presença do Senado aqui neste Tribunal, é com muito orgulho que nós os recebemos; o Procurador Geral da Justiça Fernando Grella Vieira, o Desembargador José Gaspar Gonzaga Franceschini, o Desembargador Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação, Luiz Flávio Borges D'Urso, nosso Presidente da Ordem, companheiro, parceiro do Tribunal de Justiça, e todas as autoridades presentes. Senhoras e senhores, é com alegria, com muito respeito e muita reverência que

nós recebemos aqui a Comissão de Reforma do Código Penal. Essa Comissão tem uma responsabilidade muito grande, porque a última reforma já passou há tempos, essa reforma última, e nós não tivemos uma correspondência, nós não tivemos um dinamismo tal que pudesse acompanhar o avanço da sociedade. Então, é com muita alegria que nós vemos esse trabalho, como membros da Comissão, membros de primeira categoria, de primeira grandeza. Temos aqui, com muito orgulho, integrando essa Comissão, o Desembargador Marco Antônio Marques da Silva, o nosso querido amigo e que está aí fazendo um trabalho maravilhoso. E também agradecemos a presença dessa Comissão aqui no Tribunal. Senhores, essa reforma será um ponto de suma importância para a nossa sociedade. Nós temos que modificar uma legislação que não vem correspondendo, realmente, à nossa sociedade, aos anseios da sociedade. Há ainda muita coisa de atualizado, muita coisa de atual nesse Código Penal, porém, vários outros dispositivos precisam ser revistos, nós temos outros crimes também, como cibernéticos, como outros crimes que aparecem, que surgem contra a minoria, e etecetera e tal. Agora, não adianta nós reformarmos o Código Penal, se nós não mudarmos esse sistema penitenciário. Esse sistema penitenciário é perverso. Nós precisamos dar dignidade para os presos e nós precisamos, também, fazer com que esses presos trabalhem em prol da sociedade. Não é possível que nós prendamos cidadãos que ficam ali, amontoados e sem condições de produzir nada para a sociedade, só dispendendo quantias elevadas em relação ao nosso orçamento. Então, o que precisa ser feito? Precisamos dar dignidade para o preso e, ao mesmo tempo, nós precisamos que eles trabalhem efetivamente em prol da sociedade. Não adianta nós reformarmos o Código Penal se não houver essa revisão no nosso sistema penitenciário. Então, eu não vou me estender mais, porque a Comissão tem um trabalho longo. É uma alegria receber todo e qualquer cidadão aqui nesta Casa, que tem o direito de participar. Esse Judiciário, eu quero dizer que é a "Casa do Povo", qualquer um aqui tem entrada franca, qualquer um tem acesso ao

Presidente, tem acesso à Equipe do Presidente e nós estaremos sempre prontos e abertos para ouvir o cidadão, que tem acontecido isso exatamente. Então, eu declaro aberta a sessão, passo a palavra ao nosso querido Ministro Gilson Dipp, que é o Presidente da Comissão, que é um prazer estar aqui, para que dê continuidade aos trabalhos de hoje. E desejo a todos profícua trabalho. Obrigado.

**MINISTRO GILSON DIPP** – Boa tarde a todos.

Quero saudá – los, saudar os integrantes da mesa, mas, principalmente, saudar aquelas pessoas, aquelas entidades, aquelas organizações que se interessam por fazer um novo código de condutas para a sociedade brasileira. Essa aqui é uma abertura muito rápida, apenas para que segmentos da Magistratura, do Senado, da Advocacia

possam dizer rapidamente algumas palavras, e depois nós iniciaremos a Audiência Pública propriamente dita, e depois eu darei, inclusive, as diretrizes do funcionamento dessa Audiência Pública. Eu passo de imediato a palavra para um breve pronunciamento, em nome dos parlamentares presentes, o Senador Pedro Taques, que foi o autor da proposta da criação da Comissão de Juristas para a Reforma do Código Penal dentro do Senado Federal.

**SENADOR PEDRO TAQUES** – Boa tarde a todos.

Quero cumprimentar você, cidadão, que é o mais importante nesta Audiência; você, cidadão, que é a razão desta Audiência Pública. Quero cumprimentar a todos, todas as autoridades que compõem a mesa, na pessoa do Ministro Dipp, Presidente desta Comissão Especial, do Presidente do Tribunal de Justiça e do colega Aloysio Nunes e a todos que aqui vieram. Poeta Paulo Bonfim, é uma honra tê-lo aqui entre nós. O nosso Código Penal, todos nós sabemos que é de 1940 a Parte Especial, a Parte Geral é de 1984, com mudanças pontuais, com mudanças pontuais notadamente nesta Parte Especial chamada de "legislação de emergência" – morre alguém famoso, nós mudamos o Código Penal. A ideia desta Comissão, Ministro Dipp, é que nós tenhamos um Código com sistema, um Código que entenda a realidade em que nós vivemos e um Código, sobretudo, que entenda que o Estado tem o dever fundamental de proteger o cidadão. Um Código, ele não pode proibir em excesso, mas ele também não pode ser brando em excesso, um Código tem que se adequar à realidade em que nós vivemos. É com este otimismo que o Senado da República, e eu, aqui, representando o Senado e como Presidente da Comissão de Segurança Pública do Senado e o Senador Aloysio, Vice-Presidente desta Comissão de Segurança Pública do Senado, estamos otimistas com esta Comissão, porque em tão pouco tempo esta Comissão

já mostrou a que veio. Eu quero cumprimentar a todos os membros da Comissão Especial de Juristas, que estão fazendo um trabalho – todos vocês – um trabalho nobre e um trabalho republicano. Encerro, Senhor Ministro, dizendo que uma lei não pode ser feita só por técnicos, notadamente uma lei de condutas, ela não pode ser feita só por iluminados, ela não pode ser feita só por juristas, daí a razão desta Audiência Pública, que nós temos que ouvir o cidadão, ouvir o cidadão, aquele que é mais importante na República. Daí, eu agradeço a presença de todos e cumprimento mais uma vez os membros da Comissão Especial e as autoridades que aqui se encontram. Muito obrigado.

**MINISTRO GILSON DIPP** – Para falar em nome dos membros do Ministério Público, concedo a palavra ao Doutor Fernando Grella Vieira, Procurador Geral do Estado São Paulo.

**FERNANDO GRELLA VIEIRA** – Boa tarde a todos, eu gostaria de pedir licença para saudar as dignas e ilustres autoridades presentes na pessoa do Presidente do Tribunal de Justiça, Ivan Sartori e do Ministro Gilson Dipp, que preside a Comissão especial de reforma do Código Penal. Nós gostaríamos

apenas de, em breves palavras para contribuir com os trabalhos, dizer que nós vivemos um momento atípico nas últimas épocas em termos de Direito Penal, porque fomentado e incrementado por um excesso de legislação esparsa, que conduz evidentemente a dois efeitos – a descodificação e a uma situação de injustiça, de desproporção em muitos casos entre o bem jurídico ofendido e protegido pela norma e a pena. É uma situação que não se deseja, que não reflete certamente uma política criminal que tenda aos anseios da sociedade. Nós temos de oitenta e oito para cá cerca de seiscentos novos tipos penais em leis extravagantes, seiscentos novos tipos penais, aproximadamente, de oitenta e oito para cá, portanto, este efeito gerado pelo excesso por uma hiperinflação de Legislação Penal gera um descompasso, gera um sentimento de injustiça, um sentimento de descrédito no Direito Penal, de tal modo que ele acaba não cumprindo seu papel de instrumento de proteção dos bens e valores importantes da sociedade, e é por essa razão que nós também do Ministério Público, já criamos há alguns meses também uma Comissão interna para colaborar com esses trabalhos, como operadores do direitos que somos, a contribuir, porque como titulares da ação penal, temos um plus em termos de responsabilidade nesta matéria, portanto a manter esta situação que verificamos com frequência. Um homicídio culposo, hoje, que tem penas inferiores ao de penas previstas em legislações esparsas para bens muito inferiores em termos de valor, não é um sistema que possa prevalecer. O crime de

ameaça, que pela pena prevista, concebido na década de quarenta e que em função da pena é tido como de menor potencial ofensivo e que leva rotineiramente a situações de tentativa de homicídio e do próprio homicídio, portanto são fatores, são aspectos que aqueles que militam no dia – a – dia na esfera penal detectam e vêm que o Direito Penal não está cumprindo seu papel de mecanismo legitimador da sociedade em termos de proteção dos bens e valores mais importantes para a sociedade, portanto eu queria cumprimentar o Senado, na pessoa dos ilustres senadores aqui presentes, Senador Pedro Taques, Senador Aloysio Nunes, pela iniciativa e também cumprimentar o Ministro Gilson Dipp a quem creditamos o mais profundo respeito e admiração pela figura, pela pessoa, pela integridade e pela competência como magistrado e dizer da felicidade que teve o Senado em dar às mãos do ministro a condição desse importante trabalho, e nós do Ministério Público pretendemos colaborar, sim, com esta Comissão dando a nossa contribuição pela visão que temos de titulares da ação penal. Desejo êxito, felicidades a todos nesse trabalho.

**MINISTRO GILSON DIPP** – Para falar em nome dos advogados concedo a palavra ao Doutor Luiz Flávio Borges D'Urso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado de São Paulo.

**DOUTOR LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO, PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO** – Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dia histórico para este Tribunal, presidente, poucas vezes vi esta corte tomada, não só pelos juristas, mas por lideranças da nossa sociedade civil, de maneira que hoje é um dia de festa para esta corte e acima de tudo um dia de festa para a cidadania. Excelentíssimo Ministro Gilson Dipp, presidente da Comissão de Reforma da Parte Geral do Código Penal, eu quero, em nome da Advocacia de São Paulo, lhe dar boas vindas e os parabéns pelo trabalho hercúleo que esta Comissão tem realizado. Eu tenho absoluta certeza que fruto dessas audiências e desses debates nós teremos o aperfeiçoamento da Legislação Penal brasileira. Excelentíssimo Senhor Senador Aloysio Nunes Ferreira, nosso colega, advogado, aqui de São Paulo, que hoje representa tão bem São Paulo no Senado Federal, as nossas homenagens. Da mesma forma o Senador Pedro Taques, autor do requerimento de criação da Comissão de Juristas, também o nosso braço. Excelentíssimo Desembargador José Gaspar Gonzaga Franceschini, vice – presidente do Tribunal de Justiça aqui de São Paulo. Desembargador Nelson Calandra, presidente da Associação dos Ma-

gistrados Brasileiros. Querido amigo Fernando Grela Vieira, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo. Excelentíssima Senhora Eloisa de Sousa Arruda, representando, neste ato, sua excelência que é secretaria da Justiça, representando o governador do Estado de São Paulo; senhoras e senhores, integrantes desta importante Comissão, magistrados, membros do Ministério Público, advogadas e advogados, senhoras e senhores, os dois minutos que me foram concedidos parece um dos desafios maiores que já enfrentei nesta corte, meu caro ministro, mas com uma palavra muito breve eu trago a saudação em nome desses mais de trezentos mil advogados do Estado de São Paulo que tenho a honra e o orgulho de representar. Para reiterar a importância deste momento, para dizer, e é bom que tenhamos aqui a sociedade representada, para dizer que a Lei deve ser o fruto da vontade do povo. A lei não pode ser obra do jurista; a lei não pode ser obra exclusiva deste ou daquele que a ela é mais familiarizada. A lei tem que ser traduzida pelo legislador na aspiração maior do nosso povo, por isso uma audiência pública, onde comparece o povo, as entidades, o cidadão comum, para trazer o seu sentimento, a sua contribuição, isso enriquece o debate e o resultado, sem dúvida nenhuma, é o aperfeiçoamento da legislação. Estamos diante de um momento onde a criminalidade cresce. Estamos diante de um momento onde o apelo da nossa sociedade brasileira é por mais segurança, mas também precisamos olhar a nossa legislação e verificar que as coisas não estão bem na legislação criminal. Eu tenho dito, meu caro Ministro Dipp, se um marciano, um extraterrestre viesse aqui ao Brasil e examinasse a nossa Legislação Criminal para saber o bem tutelado penalmente mais importante que temos, talvez ele se equivocasse e percebesse que muitas vezes isso poderia até ser creolina, porque esta se falsificada tem uma pena mínima de

dez anos, enquanto a vida humana tem uma pena mínima de seis. Essa subversão da tutela precisa ser alvo de uma reflexão serena, uma vez que para impactar na criminalidade crescente não é só a lei e a Lei Penal não é panaceia, mas é um instrumento importantíssimo para essa resposta que a sociedade precisa dar, trazendo, pelo menos, uma perspectiva de mais segurança para o nosso povo. Por tudo isso, eu só posso mais uma vez aplaudir o trabalho desta Comissão, pela qualidade dos seus integrantes e pela iniciativa dessa audiência pública, nesta casa, no solo paulista, onde a contribuição certamente trará a serenidade necessária para que tenhamos uma Legislação Penal atendendo a aspiração do povo brasileiro. Por tudo isso eu só posso dizer – bom trabalho aos integrantes da Comissão, boa representação àqueles que

aqui estão representando a sociedade, mas acima de tudo só posso dar o brado da advocacia, nesse momento importante para dizer – viva o Brasil, que Deus os ilumine nesse trabalho.

**MINISTRO GILSON DIPP** – Antes de desfazermos a mesa, eu quero salientar e agradecer a presença dos membros da Comissão de Juristas que estão elaborando esta Reforma do Código Penal. Dizer, primeiramente, a eles, que o reconhecimento de todos em relação ao trabalho que vem sendo realizado, com muitas vezes prejuízo de suas ocupações, das nossas ocupações habituais, tem sido importantíssimo. São membros dessa Comissão, muitos deles aqui presentes – Antônio Nabor Areias Bulhões, Emanuel Messias de Oliveira Cacho, Gamil Föppel El Hireche, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo, Marco Antônio Marques da Silva, René Ariel Dotti, Técio Lins e Silva e Tiago Ivo Odon. A todos o nosso agradecimento pela presença e pelo trabalho. Ao desfazer a mesa, eu quero expressar o nosso mais profundo agradecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ivan Sartori, por ter nos cedido esse belíssimo e amplo espaço, o Salão dos Passos Perdidos, para que pudéssemos realizar esta Audiência Pública. E o significado de se fazer uma Audiência Pública aqui no Tribunal de Justiça, tem um significado muito especial. Certamente, o maior número de ações penais que tramita no Brasil, tramita na Justiça do Estado de São Paulo e nesta Casa. Muito obrigado, Presidente, pela cessão do espaço, muito obrigado aos membros da mesa, nós vamos desfazê-la para reiniciar em dois minutos a Audiência Pública. Obrigada a todos.

**MESTRE DE CERIMÔNIA** – Enquanto aguardamos a montagem da mesa dos trabalhos, nós gostaríamos de destacar e agradecer a presença do

Doutor Augusto Rossini, Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional; do Professor Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto, Diretor da Faculdade de Direito de Lisboa e membro do Conselho Superior da Magistratura de Portugal; Doutor Jorge Assaf Maluly, Procurador de Justiça, representando a Associação Nacional dos membros do Ministério Público; Doutora Maria Silvia Garcia de Alcaraz Reale Ferrari, Promotora de Justiça, representando o Diretor da Escola Superior do Ministério Público; Vereador Paulo Roberto Peres, Presidente da Câmara Municipal de São Manuel. (Intervalo). Senhoras e senhores, peço que todos, por favor, retornem aos seus lugares para que possamos, então, retomar os trabalhos dessa Audiência Pública. Todos aqueles que se inscreveram para fazer uso da

palavra serão chamados pelo Ministro, nós, da equipe do Cerimonial do Tribunal, levaremos o microfone até vocês, não precisa vir até a Tribuna, ok? Então, mais uma vez, peço a atenção de todos. Passo a palavra ao Presidente da Comissão, Ministro Gilson Dipp.

**MINISTRO GILSON DIPP** – Eu convido o Doutor Luiz Carlos Gonçalves, Relator Geral da Comissão, para secretariar aqui os trabalhos desta Audiência Pública. Primeiramente, eu preciso dar alguns esclarecimentos aos nobres participantes, duas palavrinhas sobre a Reforma do Código Penal. Quando o Senado Federal criou a Comissão de Juristas para elaborar um Anteprojeto da Reforma do Código Penal, tanto o Senado, quanto a Comissão, tiveram por objetivo adaptar o Código Penal Brasileiro, que é de 1940, à Constituição Federal de 88 e às Convenções e Tratados Internacionais celebrados pelo Brasil em matéria penal. Nós queremos fazer do Código Penal, em especial da Parte Especial do Código Penal o centro do Sistema Penal Brasileiro. Com isso, queremos dizer que as mais de 120 leis chamadas de especiais, extravagantes, que visaram nessas décadas modernizar o Código Penal, os tipos penais mais importantes dessas leis serão incorporados ao Código Penal, para que todos nós tenhamos a segurança de ter um instrumento que traga

o código de condutas da sociedade brasileira. Pretendemos, também, retirar do Código Penal todos aqueles tipos penais que hoje não têm nenhuma importância em termos de lesividade à sociedade. Pretendemos privilegiar os crimes praticados contra a vida, contra a saúde e contra o patrimônio. Teremos, sim, discussões, e estamos tendo dentro da Comissão, sem nenhuma conclusão tirada, por enquanto – e é bom que isso seja dito – a Comissão não deliberou sobre nenhum assunto de forma definitiva, mas, vamos tratar sim de temas polêmicos, como o Terrorismo, os Crimes Cibernéticos, aqui, em especial, os Crimes Contra a Vida, Aborto, Eutanásia, Ortotanásia. Vamos tratar de tudo aquilo que disser respeito à corrupção, com propostas de tipos penais que possam enquadrar melhor essa triste situação, não só do Brasil, mas em muitos países do mundo. Enfim, trazer à discussão temas que digam respeito hoje ao Brasil moderno, projetando para o Brasil futuro. Para tanto, quero frisar que sabemos que estamos num Brasil imenso, de grandes desigualdades sociais, desigualdades econômicas, diversidade de ideologias, diversidade de ideias políticas,

diversidade de religião, de conceitos filosóficos. Tudo isso nós sabemos, apenas nenhum tema deixará de ser tratado pela Comissão. E por isso que estamos trazendo aqui a Audiência Pública, para ouvir. Hoje nós não iremos debater, a Comissão está toda aqui para ouvir as sugestões de cada um dos senhores, das or-

ganizações e instituições que foram convidadas, das pessoas que se inscreveram. Nós temos aproximadamente 100 inscrições, as inscrições foram suspensas há mais de duas semanas por absoluta falta de espaço, talvez nós tenhamos dimensionado mal a estrutura desta Audiência Pública, deveríamos, Luiz Carlos, ter começado às 9 horas da manhã, e seguirmos dia afora, mas, enfim, estamos aqui para ouvir e eu peço a todos os senhores o máximo de respeito, ou seja, quando apresentarem sugestões, quando defenderem suas ideias, o façam com o devido respeito a todos que estão presentes e que tenham, eventualmente, no decorrer das manifestações, divergências sobre esse ou aquele tema. Não haverá contraditório, a Comissão não vai responder perguntas, vai só ouvir, por isso “audiência”, de ouvir. Nós não vamos ter um espaço maior do que 2, 3 minutos para ouvir uma rápida manifestação de cada um. Todas as manifestações e propostas poderão ser entregues por escrito nesse momento, ou nos cinco, dez dias posteriores a esta Audiência Pública, para que nós tenhamos essas sugestões apresentadas com mais profundidade, porque aqui, infelizmente, não será possível ter um aprofundamento maior, sob pena da grande maioria dos presentes não poderem ser ouvidos, temos que trabalhar com a racionalidade nesse ponto. Os microfones serão entregues a cada um, quando chamar as instituições ou as pessoas inscritas, que falarão de pé, se identificarão. Eu vou pedir obediência ao tempo e vou ter a liberdade de cortar a palavra quando o tempo for excessivo, em respeito àqueles que ainda não tiverem tido a oportunidade de se manifestar. Essa é uma audiência democrática num Estado de Direito, em que nós vamos ouvir todos os segmentos, todos os segmentos, com o maior respeito, com a maior atenção, e levar, sempre que possível, em consideração, essas manifestações. Desde já, então, agradeço a cooperação de todos os senhores, de toda essa ilustre e grandiosa plateia.

**DR. LUIZ CARLOS GONÇALVES** – Boa tarde a todos. É só para avisar que aqui numa tela, que está do lado esquerdo, tem o endereço do site do Senado, [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br), todas as pessoas que quiserem fazer sugestões relacionadas à Reforma do Código Penal, podem fazê-lo por meio desse site, ali tem um lugarzinho onde o sujeito clica e pode fazer sugestão nesse sentido. Eu queria, também, disponibilizar a todas as entidades e pessoas que estão aqui a possibilidade de entregar o seu memorial, o seu ponto de vista, a sua sugestão por escrito, se for aqui em São Paulo, pode entregar a mim mesmo, estamos ali na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2020, mas isso pode ser feito a qualquer membro da Comissão também. Era o aviso que eu queria dar.

**MINISTRO GILSON DIPP** – Nós temos algumas instituições que foram convidadas, sei que nem todas estarão presentes, eu vou chamar a nominata, quando houver o representante, se manifesta, senão, eu passo imediatamente para o outro, e depois nós entraremos nas pessoas que estão previamente inscritas. Se houver mais de um inscrito, por exemplo, da mesma organização não –governamental e que vai tratar do mesmo assunto, eu pediria para podermos abarcar o maior número de manifestações, que apenas um se manifeste, para que nós tenhamos a possibilidade de ter os temas mais diversos aqui tratados. Eu vou começar pela Associação dos Advogados de São Paulo.

**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO** – Boa tarde, Excelentíssimo Ministro Gilson Dipp na pessoa de quem cumprimento todos os demais presentes. Cumprimento os membros da sociedade cível, nas pessoas dos nossos parlamentares, a Deputada Ota, Senador Aloysio e Senador Pedro Taques com quem comecei na advocacia, na Assistência Judiciária, há mais de vinte anos atrás. Louvando o primeiro trabalho da Comissão que parece finalmente abrir as portas do século vinte e um para a Legislação Penal, permitindo que entremos na pós –modernidade. Encaminho três pequenas sugestões, me fincando, especificamente, na regulação do aborto, que mostra a disposição e a ousadia da Comissão em enfrentar e tornar a nossa Legislação contemporânea, trazendo para a luz do direito um fenômeno há muito tempo clandestinizado que vem fazendo milhares e milhares de mulheres sofrerem. A Associação dos Advogados de São Paulo sabe que o embate será rigoroso, mas acredita que a regulação do aborto, da maneira aqui exposta, trazendo para a luz do direito um fenômeno até então clandestinizado é necessária e nesse ponto emprestamos o nosso apoio, de parte expressiva da Advocacia Nacional à regulação do aborto tal qual apresentada aqui. Três pequenas sugestões, Excelentíssimo Senhor Ministro – na qualificadora do artigo “121”, parágrafo primeiro, inciso segundo, que qualifica ao final o homicídio praticado – “em contenda de violência doméstica ou familiar contra a mulher”, nos parece que bastaria qualificar da seguinte maneira – “em contenda de violência doméstica ou familiar” ponto. Eu falo porque, a Lei Maria da Penha já vem sendo objeto de constantes arguições de inconstitucionalidade, por ferir o princípio da igualdade porque existe hoje em dia contenda de violência doméstica contra o homem, existe as relações homo afetivas e pra evitar que essa lei seja objeto das mesmas arguições de inconstitucionalidade ou a discussão que existe, se a Lei Maria da Penha se aplica para homens, que sofrem violência doméstica, e homem sofre violência doméstica ou casais homo

afetivos, me parece que encerrar a qualificadora em “contenda de violência doméstica ou familiar, ponto, tutela suficientemente o direito das mulheres, porque afinal as mulheres compõe o ambiente doméstico familiar e impede essa arguição de constitucionalidade que tem visto e essa discussão que há na Lei Maria da Penha se isso estende à casais

homo afetivos, se isso estende a homens vítimas de violência doméstica também. Duas outras sugestões – acreditando firmemente, Senador Pedro Taques, professor Luiz Flávio, professor Renedote, professor Marco Antonio, na disposição de encarar a pós –modernidade, seria incluir no homicídio culposo uma causa de isenção de pena ou redução de pena que prestigiasse a reparação do dano em prol da vítima e aqui a Associação das Vítimas estão muito bem representadas, é medida salutar dentro do Direito Penal, já enfrentada em muitas legislação da Europa, da Alemanha, da Itália e que permite, numa só jurisdição, satisfazer os interesses da vítima de maneira mais inteligente, reduzindo a pena, até isentando a pena e satisfazendo interesses outros das vítimas que são legítimos também. Nós sabemos que muitas vezes só a prisão, só a punição não satisfaz o interesse da vítima. Por que não trazer a reparação do dano pra dentro do Direito Penal e o homicídio culposo, eu diria até no doloso, mas no homicídio culposo é uma hipótese boa de articular e aqui nesse ponto a Associação dos Advogados se coloca a disposição para articular, existem formas já conhecidas de articular a reparação do dano dentro da esfera penal. Essa é uma sugestão. E a segunda sugestão, a nossa última sugestão, que seria um passo além, digamos uma ousadia, seria Senador, suprimir as penas mínimas. Muitos Códigos Penais que passaram por reformas na última década do século passado, a Espanha em parte, na Alemanha, não existe mais penas mínimas. Homicídio – pena de seis a vinte anos; homicídio – pena de até vinte anos, e aqui eu remeto para uma pesquisa que está no site do Ministério da Justiça, no projeto Pensando Direito, que juízes foram entrevistados e disseram que enxergam a pena mínima como uma obstrução do legislador à decisão do juiz, que extrai do juiz a liberdade de uma individualização no caso concreto, sendo que basta como garantia do réu a pena máxima, até vinte anos, a garantia do acusado é essa, as penas mínimas, e aí nós temos a discussão das atenuantes que não podem trazer a pena abaixo do mínimo. Existe uma série de engessamentos legais que a supressão da pena mínima seria muito inteligente e colocaria nossa legislação junto à vanguarda de outras legislações penais. São essas as sugestões e nos colocamos à disposição

para discutir elas mais profundamente. Muito obrigado, Senhor Ministro.

**HENRIQUE NELSON CALANDRA** – Ministro Gilson Dipp, saúdo Senadores Aloysio e Nunes e Pedro Taques; professores Marco Antonio, Flávio Gomes e demais integrantes da Comissão. A Magistratura Brasileira em maio de dois mil e seis, por sua seção criminal apresentou um trabalho, Ministro, de mil páginas, com sugestões de alterações do Código Penal e do Código de Processo Penal, porque naquele maio sangrento, em São Paulo, mais de cem pessoas, autoridades do Estado Brasileiro, foram mortas, torturadas e

assassinadas de modo covarde. Em maio de dois mil e seis, a Seção Criminal, através da colaboração do professor Marco Antônio e demais integrante da seção Criminal, apresentou esse trabalho que mostra a necessidade de atualização do Código Penal. Em onze de agosto de dois mil e onze, no Rio de Janeiro, em São Gonçalo, a nossa colega Patrícia Accioli foi assassinada por uma organização criminosa e para punir essa quadrilha nós temos que aplicar a Lei de 1940, a mesma lei que tratava de quem havia roubado um cavalo de alguém naquela ocasião, de sorte que essa gravidade exige, como apontou o trabalho da Seção Criminal do Tribunal de Justiça, naquela ocasião, uma atualização completa. A Legislação Brasileira é uma Legislação que banaliza o crime contra a vida e prestigia o crime contra o patrimônio. As penas são mais elevadas. Nós não podemos deixar de apontar aqui e apoiar a linguagem que o projeto trata, esse esboço ainda e começo de trabalho, ao banir da linguagem do Código o homicídio simples. O que é preciso lembrar é que o Código Penal não é uma norma dirigida exclusivamente à juristas, é uma norma dirigida também à população e, em hipóteses nenhuma, nós podemos traduzir para a população, através de lei, que é simples matar alguém. Isso em termos de comunicação é algo inaceitável. Nós queremos, presidente, dizer e denunciar que nós estamos vivenciando, no Sistema Penitenciário Brasileiro tortura, violação sistemática de direitos humanos, a ponto do Brasil ter sido condenado por uma violação a direitos humanos no Estado de Rondônia, numa corte internacional, de sorte que fica aí a necessidade de que a alteração do Código Penal, prestigiando a vida humana, olhando para as vítimas, não deixe de olhar também para o Sistema Penitenciário, porque um não vive sem o outro. Enquanto o Brasil tiver penas de cem anos para não serem cumpridas, nós vamos ter que conviver com a impunidade. Presídio não é local de recreação, não é colônia de férias e nós precisamos olhar para isso para poder mudar o sistema. Agradeço a oportunidade e acho que o tempo está esgotado. Obrigado.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** – Excelentíssimo Ministro Gilson Dipp, na pessoa de Vossa Excelência, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo deseja saudar toda a Comissão e também saudar e homenagear os magistrados, membros do Ministério Público, colegas defensores, advogados e advogadas e a sociedade civil que está presente aqui. A Defensoria Pública, como instituição, que tem por objetivo principal proporcionar o acesso à Justiça das pessoas carentes, se debruçou sob o anteprojeto que nos chegou, trabalho de qualidade que queremos aplaudir juntamente com a iniciativa desta audiência. Várias sugestões estão sendo elaboradas, principalmente pelos colegas que militam no Tribunal do Júri e estas sugestões escritas serão oportunamente entregues à Comissão, razão pela qual a Defensoria Pública prefere abrir mão do seu tempo e ouvir a sociedade civil, que está presente aqui. Então eu cumprimento todas as autoridades em nome da Defensoria Pública e parabenizo mais uma vez pela iniciativa da solenidade.

**PROMOTORES DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SÃO PAULO** – DR. CRISTIANO JORGE SANTOS – Boa tarde a todos, na pessoa de Vossa Excelência, Ministro Gilson Dipp, tomo a liberdade de saudar a todas as autoridades para que possa aproveitar esse tempo tão precioso. Senhoritas, senhoras, senhores, eu gostaria de falar aqui em nome dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, da nossa preocupação, de início, pela composição desta Comissão que estuda a reforma do Código Penal, haja vista que temos dois membros do Ministério Público, três magistrados e, se não estou com as informações equivocadas, dezesseis advogados. Pese o brilho, a capacidade técnica e jurídica dos componentes, acho que a questão ideológica não pode ser ignorada, não pode ser descartada. Gostaria de dizer, vendo aqui várias pessoas do povo com camisetas onde estão estampados os rostos de vítimas de crimes contra a vida, e aproveito para verificar aqui a presença da Deputada Keiko Ota e seu esposo, no nome de Ives Ota, em nome das vítimas, nós, Promotores de Justiça, também falamos. É preciso, senhores, que esse Código Penal, como toda lei, seja reflexo do princípio federativo, do princípio republicano, ou seja, a lei deve representar a vontade do povo brasileiro. E o povo brasileiro já está farto, já está cansado de impunidade, já está há muito clamando por uma justiça efetiva. Faço minhas as palavras de Sua Excelência, Desembargador Ivan Sartori, quando disse que é fundamental a mudança do regime penitenciário, do sistema penitenciário, mas a oportunidade de mudança do Código, ninguém suporta mais a farsa de ver alguém condenado a quatro anos de reclusão, e a imprensa

assim noticia, quando, na verdade, o indivíduo terá a substituição da pena e cumprirá uma pseudo –pena de limitação de fim de semana, muitas vezes. E isso não se dá apenas no campo da argumentação emocional. Ignoramos, vários de nós, juristas, o princípio estampado no artigo 5º, “caput” da Constituição, o princípio da segurança, e ali se fala em segurança da população, o Estado tem o dever de propiciar a segurança, está no Texto Magno, não podemos fazer vista grossa, a partir desse princípio temos os direitos humanos das vítimas a ser respeitados. E já encaminhando para a conclusão, excelências, no jornal “Folha de São Paulo”, no jornal “O Estado de São Paulo”, em todas as televisões, todas as rádios, na internet, há exatamente uma semana noticiaram a condenação do réu do Júri de Santo André, o réu Lindemberg, que matou sua ex –namorada Eloá. E o povo, assim como fizeram no caso Nardoni, se reuniu, como hoje em boa parte faz, às portas dos fóruns para clamar por justiça, e esse mesmo povo aplaudiu a condenação à pena máxima deste réu, Linderberg. E no mesmo dia, há exatamente uma semana, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa – concluindo, peço desculpas pela minha extensão – e o Supremo decidiu pela validade da Lei da Ficha Limpa, o que foi chamada uma nova forma de justiça democrática neste país. Encerrando,

eu digo, o povo deve ser ouvido, não apenas formalmente, mas na sua essência, e a vontade do povo é que tenhamos mais rigor, mais rigor com aqueles que matam, com aqueles que subtraem o patrimônio público, com aqueles criminosos que, lamentavelmente, estão a assodar e a encurralar a nossa sociedade honesta. Muito obrigado.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA** – Excelência, Ministro Gilson Dipp, em seu nome eu cumprimento todas as autoridades aqui presentes e penso que trata –se aqui do direito de se viver a própria vida e de se morrer a própria morte. Duas faces de um mesmo direito, o primeiro e último dos direitos potestativos. Aqueles que não dependem da anuência de terceiros para ser exercidos, portanto penso que também trata –se aqui de preservação da autonomia da vontade, alicerce da dignidade humana, inerente ao homem pelo simples fato de sua existência. Neste sentido, as nossas preocupações ultrapassam o campo da mecanização da vida para além da vida, da excludência da ortotanásia como crime e alcançam o terreno das preocupações pertinentes as travessias de noites espessas de ciência em busca do amanhecer da saúde. Em um contexto, no qual dispomos na contemporaneidade do maior mapa já construído pelo homem, o do seu código genético. Torna –se assim necessário

resguardar as gerações futuras da humanidade, de indevidas manipulações genéticas. Propomos com essa finalidade as seguintes tipificações penais – realização de procriação medicamente assistida com os objetivos de criar seres humanos geneticamente modificados; criar embriões para investigação; criar embriões com finalidade de escolha de sexogenia ou para originar híbridos ou quimeras e finalmente, intervir sobre o genoma humano com vista a sua modificação, incluindo –se qualquer ação em células germinativas que resulte na modificação genética da descendência, e por fim, mais uma vez, externar os nossos elogios e a confiança na certamente exitosa missão da Comissão presidida por vossa excelência. Muito Obrigado.

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOÉTICA** – Boa tarde a todos, quero agradecer em meu nome e em nome da Sociedade Brasileira de Bioética ao Ministro Gilson Dipp o convite, e eu acho que a contribuição que uma Sociedade Brasileira de Bioética pode trazer é alguns fundamentos teóricos, conceituais, em relação, sobretudo, a três pontos que vão estar incluídos nessa reforma – a eutanásia, a ortotanásia e o aborto. Eu acho que o principal é uma distinção conceitual muito clara entre a eutanásia e a ortotanásia. Enquanto eutanásia é uma conduta médica deliberada na direção da morte de um paciente em sofrimento irreversível, ou morte iminente, a ortotanásia tem uma natureza tanto moral, quanto prática, absolutamente distinta. Ela visa, especificamente, libertar o homem moderno de uma espécie de escravidão tecnológica do processo de morrer, ou seja, permite reentregar ao indivíduo o direito a uma morte natural, a morrer em sua casa, em seu quarto, ao lado de pessoas que lhes

queiram. Então, é absolutamente importante, no momento em que nós pensamos nisso, de que o reconhecimento pela lei brasileira de que a ortotanásia não está incluída nos delitos contra a vida significa devolver isso aos seres humanos, nesse momento da nossa vida. Existem alguns autores que fazem uma confusão entre ortotanásia e eutanásia passiva. Esse último conceito mal formulado e impreciso, porque não existe na eutanásia nenhuma passividade, o que existe é um ato omissivo, se omite de fazer algo que levará diretamente à morte, isso é completamente diferente de deixar de aplicar diretamente tecnologias e processos e métodos desproporcionais e fúteis que prolongam simplesmente a vida. Então, a ortotanásia não pode ser considerada uma omissão de cuidado, porque o uso de métodos desproporcionais e fúteis, que só prolongam o sofrimento físico e psicológico de pacientes e famílias, não pode ser considerado um cuidado médico, então, não existe nenhuma omissão de cuidado na ortotanásia, pelo qual nós clamamos pela

retirada dela do rol de atividades ilícitas. O outro quadro diz respeito ao abortamento. A Sociedade Brasileira de Bioética, eu não posso dar aqui ainda uma posição institucional, porque ainda não concluímos, está marcado para o próximo mês uma discussão ampla, mas, nós temos dentro do nosso referencial teórico –normativo os direitos humanos. E reiterados encontros de órgãos dos direitos humanos que lutam e que tratam do assunto têm demonstrado que o abortamento inseguro, o abortamento ilegítimo, ele é um problema de saúde pública e causa de mortalidade materna. Então, eu me coloco favorável à descriminalização do abortamento até a 12ª semana, apesar de que isso não é uma decisão institucional. Eu gostaria apenas, para concluir, de colocar algo que é muito do nosso meio teórico, que é um pouco de filosofia da linguagem no sentido de dizer que eu espero que a Comissão faça escolhas muito claras das terminologias que vão utilizar. Então, utilizar uma terminologia como a “eutanásia passiva” vai trazer para um ato de cuidado conteúdos morais de uma palavra que carrega significados, desde lá, o nazismo, e etcetera, com é a eutanásia. Da mesma forma eu acho que deve se chamar “interrupção da gravidez por razões de saúde”, e aí a gente pode incluir, inclusive, os abortamentos necessários, já considerados na lei, e ampliá-los para casos como anencefalia, para casos como situações em que dá uma vida vegetativa, ou semivegetativa àquelas crianças, ou mesmo, se não conseguirmos a liberação até a 12ª semana, atenuantes muito claros de descriminalização da mulher que sofre abandono ou perda de emprego, ou situação de miséria em função de uma gravidez. Eu acho que é importante nesse momento avançarmos e modernizarmos a lei e garantirmos os direitos humanos das mulheres. Muito obrigado.

**GRUPO DE ESTUDOS JURÍDICOS PENAS  
DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO FÓRUM DA  
BARRA FUNDA – DR. FAUZE HASSAN CHOUKE**  
– Cumprimentando inicialmente a Presidência desta audiência, o senhor secretário e os senhores presentes, os Promotores de Justiça Criminais do Fórum da Barra Funda, especificamente os Promotores do Júri gostariam de contribuir com essa audiência apresentando, em primeiro lugar a constatação de que se o Direito Penal não é evidentemente a primeira via de controle social, ele não pode ser excluído como uma via de controle social, uma via legítima e democrática, e que nesse contesto, a pior das consequências que um sistema penal pode apresentar é a sua incongruência, por isso as propostas que se seguiram aqui dizem respeito a uma tentativa de harmonizar os trabalhos desta douta Comissão com o restante do ordenamento penal brasileiro. E pra tanto, em primeiro lugar, a

primeira sugestão diz respeito – a) Observando que o Brasil adotou como uma política criminal a restrição ao uso de armas de fogo, o desencorajamento para que a sociedade viva armada é necessário que exista ou uma figura agravante do homicídio cometido com arma de fogo ou então que esta utilização da arma de fogo seja explicitamente colocada como uma causa de majoração de pena nessas hipóteses. Não é possível considerar –se que um homicídio praticado com arma de fogo tenha a mesma lesividade social que um homicídio praticado utilizando –se com um pedaço de pau encontrado na rua. Esta é a primeira sugestão. A segunda sugestão diz respeito – a) Observando –se também o sistema penal, incluir –se como uma forma qualificada para a prática do homicídio o concurso de pessoas e não apenas o concurso qualificado como sendo de crime de extermínio, que é por si uma modalidade hedionda. A Legislação Penal possui inúmeras passagens de desencorajamento da prática criminosa em concurso de pessoas, inclusive o concurso eventual de pessoas, como é o caso hoje na Lei de Tóxicos. É portanto uma segunda sugestão. A terceira sugestão e em parte encapada pelos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, diz respeito a chamada culpa gravíssima. A culpa gravíssima, evidentemente, buscou enfrentar um problema dramático para a sociedade brasileira contemporânea, que é a situação limite entre o dolo eventual e a culpa consciente, que para aqueles que são leigos e aqui estão dizem respeito a estas situações a um sujeito desrumbelhado que pega um automóvel, embriagado e saí por aí matando pessoas a três por quatro. Nós estamos repletos de situações assim no Brasil contemporâneo. A proposta da Comissão é pertinente, só atentamos para a desnecessidade de incluir –se a palavra “temeridade” na redação, por quanto isto criaria uma nova categoria jurídica a ser explorada, sugerimos que sejam utilizados os meios, as locuções tradicionais de imprudência, imperícia e negligência. Para terminar, já que o tempo urge, é uma proposta defendida pelos Promotores de Justiça Criminais ligados ao Tribunal do Júri aqui em São Paulo que a figura do infanticídio seja deslocada de um tipo penal autônomo e passe integrar uma das figuras do homicídio num parágrafo específico, com todas as vantagens técnicas que isso traria e que nesse momento não é possível explorar, mas está sendo preparado um documento específico para embasar a Comissão sobre esse ponto de vista. Democraticamente são estas as sugestões que nós apresentamos. Muito Obrigado.

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MAGISTRADOS – DR. EDSON APARECIDO BRANDÃO** – Ministro Dipp, membros da Comissão, público, eu falo em nome da Associação Paulista dos Magistrados.

Nós nos reunimos, especificamente, para que fosse adotada uma posição, o termo, talvez, “ideológica”, seja um termo forte, mas o próprio Ministro abriu os trabalhos dizendo e alertando dessa disparidade ideológica. Representamos a enorme maioria dos juízes de São Paulo, 3.200 associados, numa chapa eleita com 98% dos votos. Possuímos, pois, legitimidade para nos dirigir à comunidade, em nome dos magistrados de São Paulo, sabido que é o maior Judiciário do país e que tem, e carrega em seus ombros o maior número de julgamentos, mormente de crimes contra a vida. Assistimos no ano de 1980 a morte de 11 brasileiros em cada 100 mil pessoas. De 80 para cá, o país melhorou, virou um “brique”, o salário mínimo de 100 dólares passou a ser ofensivo quando era um sonho em minha faculdade. O país mudou, o país é melhor, o país é poderoso, e se matam hoje 27 pessoas por 100 mil. De lá para cá, milhares de pessoas – não fotos, pessoas – tiveram a vida ceifada e o que mudou nessa equação? Uma legislação hoje quase que simbólica, mata –se alguém, passa –se um ano dormindo em um presídio – que de presídio não tem nada – trabalhando –se de dia, cometendo – se várias vezes delitos, 5 anos em casa, em um regime albergue domiciliar, que jamais foi regulamentado. A impunidade foi a tônica dos últimos 25 anos, a impunidade. Dizia –se que a Justiça e a Lei jamais poderiam ser usadas para qualquer tipo de controle social. Os grandes ideólogos disso, entidades altamente ideologizadas, nos bombardearam uns 25 anos com isso. Assistimos, em 2010, e a vida das “assistances” francesas continua terrível para imigrantes, há uma porção de revoltas em todo o cinturão em volta de Paris. Assistimos depois, em 2011, revoltas terríveis na Inglaterra. E as mesmas entidades e as mesmas ideologias nos diziam que era o fim do poder britânico, o fim do poder francês. A situação econômica lá só fez piorar, a legislação foi severa e inteligentemente endurecida em países democráticos, países sérios e tradicionais. E aquelas lojas queimadas, as pessoas mortas, os dramas sociais de 188 veículos queimados nas “assistances” francesas acabaram, acabaram. O drama continua, mas o direito penal, o sistema de justiça penal fez valer a “mão-força”. É possível, sim, quando assistimos um país como o nosso, que há uma melhora inacreditável, em que o salário mínimo de sonho de 100 dólares passa a ser ofensivo de tão pequeno, um país que esse ano ultrapassa a Inglaterra em Produto Interno Bruto, um país que só fez liberalizar leis penais nos últimos 25 anos, ter uma explosão, passando de 11 mortos por 100 mil para 27. A Associação Paulista dos Magistrados vem aqui dizer, lançar um repto à

sociedade, à Comissão, à Câmara Federal, ao Senado. Essas pessoas, antes de fotos, são pessoas, e se não são mais, também existe a culpa do legislador e de uma sociedade que acha que a morte é um evento matemático, talvez filosófico –sociológico, que não busca não apenas punir, inevitavelmente, não, mas proteger para que daqui a um ano, dois ou dez, outras fotos não estejam aqui e nós, enquanto magistrados de São Paulo, tivéssemos calado. Que a legislação siga exemplos de grandes democracias, que ela inclua uma punição adequada aquele que comete crimes hediondos. É isso, muito obrigado.

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESAS DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – DEPUTADA FEDERAL KEIKO OTA** – Excelentíssimos senhores e senhoras, juristas da Comissão que analisa o Código Penal, a todos movimentos, entidades, pessoas, familiares vítimas de violência aqui presentes, meu boa tarde a todos vocês. São Paulo hoje dá um importante passo na data de hoje ao promover essa audiência pública. Um importante e decisivo passo para que nós tenhamos, de fato, justiça, para todos aqueles que precisam de justiça e é com muito orgulho que venho participar desse debate, proposto por essa nobre comissão de juristas que têm a tarefa de analisar a reforma do Código Penal. Como representante dos diversos movimentos de vítimas de violência, sinto honrada em poder fazer parte das discussões que estão realizadas por esta Comissão. Meu papel, enquanto Deputada Federal, e também presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Vítimas de Violência, ser a porta –voz de milhares de pessoas vítimas de violência, que não conseguem manifestar a sua dor e que clamam por justiça. Temos de dar um basta à impunidade que insiste em imperar no nosso país. Não podemos mais tolerar tanto sofrimento pela perda inesperada de um ente querido. O momento, gente, é este, ao ouvir a sociedade, especialmente as pessoas, famílias vítimas de violência, esta Comissão contribui para que possamos ter um novo Código Penal. Um Código Penal atualizado por novos tempos, um Código Penal que realmente atenda os anseios de toda população por paz, justiça e direitos humanos. Meus amigos e minhas amigas, nosso Código Penal é de 1940 e ele está defasado em relação à situação da violência que, infelizmente, vivemos no nosso dia –a –dia. As pessoas tiram a vida do outro como se a vida do outro não tivesse valor, por um motivo tão violento. A violência não discrimina ninguém, todos nós podemos ser vítimas de violência – as crianças, os jovens, as mulheres e os idosos. Banalizou. Como mãe, de tive meu filho Ives Ota brutalmente assassinato, com oito anos de idade, eu sei a dor de perder um filho e a sensação de desespero. Eu me lembro como

se fosse hoje, está na minha mente, quando eu chega-va na minha casa, eu vi a rua alvorocada, a sirene do carro da polícia acessa, o cachorrinho do Ives solto, a vizinhança gritando, chorando e eu tive a ousadia de perguntar ao meu marido o que estava acontecendo com o vizinho. A minha filha logo aproximou e disse – “Mamãe, levaram o Ives”. Naquele momento eu fiquei sem chão, sem teto, mas hoje eu apreendi uma coisa – o problema do vizinho é meu também, o problema da violência, também. Se eu

der costa a essa violência, com certeza eu vou receber o ataque, mas se eu lutar por justiça, uma coisa justa e com amor, eu tenho certeza que eu vou receber a justiça e o amor, por isso, deste terrível acontecimento, tenho me dedicado por justiça e pelo fim da impunidade. Esta tem sido a base da minha luta diária, tanto junto aos movimentos de paz e justiça e também como Deputada no meu mandato. Essa luta, senhores e senhoras, não é somente minha, esta é uma luta de todos aqueles que acreditam ser possível vivermos em uma sociedade de fato justa e fraterna, por isso, garanto a todos vocês que não descansarei enquanto não acabar com as injustiças e a impunidade no nosso Brasil. Não podemos aceitar que a violência mude o nosso cotidiano. Para ter uma ideia quanto isso afeta as nossas famílias, a pesquisa do Instituto Senso mostra que oitenta por cento das pessoas que sofrem qualquer tipo de violência mudam seus hábitos. Não podemos mais tolerar isto. Uma das propostas que apresentei a esta nobre Comissão de Juristas é o aumento da pena máxima de prisão, de trinta anos para quarenta anos, este é apenas um ponto de muitos que precisam ser corrigidos no nosso Código Penal. Atualmente, da mesma forma, precisamos estabelecer critérios para concessão de benefício ao indulto de Natal, saidinha temporária e liberdade condicional, para tanto também proponho a volta do exame criminológico. Essa seria uma forma de dispor de um diagnóstico efetivo do preso, que demonstre que ele reúne condições suficientes para usufruir desse direito, desta maneira a sociedade estará protegida. Para encerrar, gostaria de chamar a atenção de todos os movimentos, ONGS, entidades ligadas às vítimas de violência, que esta é uma oportunidade para vocês pronunciarem, esta é uma grande oportunidade para vocês apresentarem sugestões a essa nobre Comissão de Juristas, que vão modificar o Código Penal, por fim, como integrante dos movimentos de justiça e paz, quero dizer – não estamos aqui por vingança, mas estamos sim por justiça e pelo fim da impunidade. Muito obrigada e uma salva de palmas para Comissão de Juristas.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DE PORTUGAL – DR. EDUARDO VERA CRUZ PINTO – DI-**

#### **RETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA**

– Boa tarde a todos. Eu ia prescindir da palavra, porque me sinto muito pequeno perto da oradora anterior, mas trago três sugestões à Comissão, se me permitem a ousadia, uma vez que hoje a nossa soberania é partilhada. Nunca estiveram tão perto os juristas de Portugal e do Brasil como agora, através da Universidade e das suas instâncias políticas, de forma que eu farei três sugestões. A primeira é que o Código Penal é sempre uma decisão política, não pode ser uma decisão técnica, não se trata de um manual de direito criminal, mas, sim, de uma decisão política, em que os representantes de uma sociedade fazem valer aquilo que são as posições da

sociedade, respeitando as minorias, mas não ignorando a vontade da maioria. Segundo, ligar discussão de pena, sistema penitenciário, sistema judicial, sistema policial, se não houver uma coordenação entre esses sistemas fica tudo espartilhado e o Estado, compartimentado desta maneira, não exerce a sua função de segurança. Terceiro, dizer o quanto me agrada que aqui no Brasil exista um exercício de republicanismo e de democracia como este, em que todos podem participar na feitura do Código, vencendo o formalismo da democracia. Senhor Presidente, estamos atentos a tudo que se desenrola no Brasil, como espero que estejam atentos a tudo que se desenrola em Portugal. Eu termino agradecendo a quem transformou sofrimento em militância cívica, e nos dá aqui um exemplo de como o povo pode chegar ao Parlamento, ao Senado e às decisões. Muito obrigado a todos.

#### **CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR – SRA.**

**MARIA ROSADO NUNES** – Boa tarde a todas, boa tarde a todos. Eu quero, em primeiro lugar, parabenizar a subcomissão pelo excelente trabalho realizado até agora e pela iniciativa de escutar dessa forma os anseios da sociedade civil brasileira. Minha intervenção diz respeito a um único ponto do Código Penal, que é a questão do aborto. Muitas razões nos levam a defender a legalidade e a legitimidade do direito das mulheres de interromperem um processo gestacional

– razões de justiça social, razões de democracia, razões de direito, razões éticas e razões de saúde, para que as mulheres deixem de morrer. Mas, eu vou me ater a um único ponto – eticamente, temos que considerar como puníveis não apenas

o aborto forçado, mas, também, a maternidade forçada, ambos são contrários à vida e à dignidade das mulheres, impedem as mulheres de realizarem plenamente seus direitos de cidadania. Portanto, o mais profundo respeito pela capacidade que nós mulheres temos de gerar um novo ser humano, o mais profundo respeito pela maternidade exige que essa capaci-

dade se realize de forma livre, por vontade da mulher e com a proteção do Estado. Por isso, o aborto não pode e não deve ser considerado um crime. Embora consideremos a excelência da proposta de reforma em discussão, defendemos a exclusão do aborto do Código Penal e a sua regulação por uma legislação adequada, em defesa, repito, da vida e da dignidade das mulheres brasileiras, pela vida das mulheres, em defesa dessa vida, que o aborto seja legalizado em nosso país. Obrigada.

**IBCCRIM** – Boa tarde, mulheres e homens aqui presentes, boa tarde à mesa, eu acho que esse momento é muito importante terem escolhido esta dada, hoje faz oitenta anos que as mulheres tem o direito de voto aqui no Brasil, então é uma data muito significativa para essa nossa luta. A nossa preocupação em relação à reformulação do Código Penal se dá muito no sentido pedagógico mesmo, no sentido de criar possibilidades para haver toda uma ação preventiva da sociedade. O que nós queremos é uma sociedade sem violência e nós nos pautamos por isso no nosso dia-a-dia. Queria dizer que em relação ao

aborto a “Zeca”, das Católicas pelo Direito de Decidir já falou tudo o que nós queríamos, que realmente a descriminalização do aborto e, portanto um aborto consentido pela mulher não pode estar sendo tratado no Código Penal. Em relação à questão do homicídio, nós queríamos ver introduzido, nós achamos que a redação, que se dá um destaque para as mulheres ou a pessoa, enfim, à vítima em situação de violência doméstica e familiar, essa é uma realidade, as mulheres têm sido as principais vítimas da violência doméstica e familiar. Nós temos aí os dados policiais que apontam que oitenta por cento dos assassinatos de mulheres se dá em virtude das relações desiguais de gênero, e por isso nós achamos que seria interessante colocar a figura do femicídio, seria interessante que o Código Penal Brasileiro realmente se inteirasse desse fenômeno, dessa prática tão frequente, tão histórica, de se assassinar mulheres em situação de violência de gênero, e pra isso nós entendemos que deveria ser destacado isso no artigo, parece que “121” e que desse mais visibilidade para essas situações, de maneira que pudesse haver políticas públicas que dessem conta dessa realidade e que evitassem essas mortes, que essas mortes são evitáveis, não é. Em relação à questão do femicídio nós achamos importante introduzir essa figura jurídica no Código Penal, até para fazer uma comparação com os Códigos Penais modernos e também a figura do infanticídio, nós achamos que em uma situação em que quando a mulher ela mata seu próprio filho, a mãe mata seu próprio filho, ela em estado psicótico logo após o parto, isso aí

não deveria ser colocado como crime ou colocar como excludente de licitude, ou então não colocar isso como crime, porque o que o Código Penal talvez tenha que resolver, ou melhor, os penalistas em toda sociedade brasileira tem que resolver é a questão da medida de segurança, como enfrentar isto para que as pessoas, enfim, não exista prisão perpétua, que é isso que vem acontecendo. Obrigada.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA** – Rapidamente, nós estamos aqui representando a Associação Nacional dos Procuradores da República e, na qualidade de diretor e representante, nós queríamos colocar e trazer o nosso apoio a essa Comissão, mas, especialmente, a nossa preocupação com aquilo que o colega Douglas Fischer chama de garantismo hiperbólico monocular, ou seja, o garantismo só para um lado da relação, o garantismo só para o réu, porque o Ministério Público defende a sociedade, ele não se aparta dos seus deveres para com a sociedade, razão pela qual temos que pensar – e todos os que se manifestaram anteriormente deixaram isso bem claro – nós temos que pensar no lado da vítima, no lado da sociedade. Por isso, nós estamos atentos, vamos oferecer por escrito as nossas sugestões, mas, confiamos que essa Comissão vai saber olhar com muita ponderação para os dois lados dessa relação. Muito obrigado.

**FRENTE NACIONAL PELO FIM DA CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES E PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO** – Boa tarde, senhoras e senhores, eu quero começar aqui – eu sou Sônia, sou da Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto – eu quero começar aqui com uma história de uma mulher, de uma pesquisa que foi feita pela UNB, quando o abordo se aproxima do tráfico, mostra como o medo pode culminar em mortes desnecessárias. Processo com laudos, escutas telefônicas e dezenas de depoimentos detalham os últimos dias de vida de uma mulher de trinta e quatro anos, mãe de quatro filhos que trabalhava como empregada doméstica. Em acordo com o marido, ela pede adiantamento à patroa para comprar o medicamento abortivo. Sangramento intenso é o primeiro sinal que algo não ia bem. Durante dois dias, segundo o processo, ela mantém uma mangueira introduzida na vagina, periciada pela polícia como de plástico transparente medindo trinta e cinco centímetros. Passado quatro dias de dor a mulher decide ir ao hospital sem a sonda vaginal. Em menos de quarenta e oito horas depois, morre. A filha mais velha, de treze anos resume os motivos que levaram a mãe ao aborto – ela estava trabalhando com carteira assassinada e tinha medo de perder o emprego. Quando a gente fala da

situação do aborto clandestino do Brasil, são dessas mulheres que estamos falando. Nós estamos falando de um milhão de abortos por ano e nós estamos falando da clandestinidade do aborto, que afeta, fundamentalmente, as mulheres pobres, as mulheres negras. O Brasil é um país que já assinou convenções, tratados internacionais e que no nosso ordenamento jurídico é válido, e por que o aborto continua sendo considerado crime no nosso país? Quando as mulheres ricas e que têm dinheiro podem sim e fazem aborto muito tranquilamente. Então é essa a democracia que nós temos que discutir nesse Código Penal, é uma lei que discrimina as mulheres, é uma lei que coloca o nosso país um Estado não democrático, quando mulheres, como essa empregada doméstica morre, porquenão pôde decidir se queria ou não ter filhos. A gente já viu na África como quedepois que foi legalizado o aborto na África do Sul, como diminuiu as mortes. A gente está vendo a situação do México – o Ministério de Saúde do México já demonstrou como que as mulheres no México deixaram de morrer, crianças deixaram de serem abandonadas, então nós queremos que o aborto não seja mais tratado como crime. As mulheres têm o direito de decidir se querem ou não ter filhos. Na questão do infanticídio também, nós queremos que seja retirado essa questão como crime. Por quê? Eu já trabalhei num hospital e um dia eu atendi uma menina que chegou e me disse – “Me ajuda – eu era assistente social desse pronto –socorro – me ajuda, eu estou com ódio, eu acho que vou matar a minha filha”. O que nós fizemos? Mandamos essa menina para o serviço de saúde mental. Por quê? Ela estava com uma grave depressão, então é isso que leva muitas vezes as mulheres abandonarem e matarem seus filhos. Isso é um problema médico, é um problema psicológico, não é um problema do Código Penal. Isso tem que ser estudado e tratado devidamente em nosso país.

Obrigada.

**INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA** – Boa tarde a todas e a todos. Eu falo hoje, aqui, em nome do IDDD, o Instituto de Defesa do Direito de Defesa, que, assim como várias outras instituições que aqui falaram, também luta por justiça e paz social, mas, acho importante frisar alguns pontos – reportagem ontem da “Folha de São Paulo” dá notícia de que apenas 3% dos casos de assassinato são levados ao Ministério Público com denúncia, ou seja, 97% dos casos não chegam a se tornar um processo penal, de maneira que, entender o Código Penal e o aumento de penas como instrumento para apacificação social é um pouco equivocado. É importante, sim, a reforma é importante, mas não é nem o único, nem o principal instrumento para a realização da paz social. O projeto

tem vários avanços, nós fizemos um estudo aprofundado e faremos as nossas observações à Comissão, gostaria de apontar alguns avanços – a questão do aborto reconhecendo a dignidade da mulher, a questão do infanticídio, da ortotanásia e da eutanásia são avanços inegáveis do projeto, que, por outro lado, também traz algumas questões que merecem críticas – as qualificadoras escritas no inciso segundo nada mais trazem do que situações que caracterizam a torpeza, daí porque absolutamente desnecessário. Assim, também, nos parece absurda a qualificadora do inciso sétimo. De maneira que, no panorama geral, a posição do IDDD é de que o projeto avança bastante. Apoiamos a descriminalização do aborto, apoiamos o tratamento dado à eutanásia, à ortotanásia, ao infanticídio, mas, refutamos a questão do aumento das qualificadoras. E também nos parece falta de técnica a imposição da qualificadora objetiva em relação à mulher. Não há nenhuma qualificadora no crime de homicídio que diga respeito à qualidade do sujeito passivo, todas dizem respeito aos motivos do crime e à forma de execução, de maneira que nos parece inapropriada a qualificadora consistente no fato exclusivo de ser a vítima mulher. Essas as observações que me pareceram mais importantes trazer nesta audiência que o IDDD tem e faremos todas por escrito, além dessas, todas as observações feitas a partir de estudos e encaminharemos à Comissão. Obrigado.

**Grupo DE ESTUDOS SOBRE O ABORTO, DOUTOR JEFERSON** – Ministro Gilson Dipp, senhoras e senhores, membros do Conselho de Reforma do Código Penal, as coisas são bastante mais simples sob alguma ótica do que nós vivemos daqui para trás. O Código Penal vigente, que penaliza o aborto, é totalmente ineficaz, felizmente. Rarissimamente uma mulher vai para cadeia e é isto que ele reza, portanto modificá-lo é atender não só uma demanda da sociedade contemporânea, como olhar o que aconteceu nesses últimos setenta anos. Além disso, a medicina avança, felizmente, avança

a obstetrícia, avança a medicina fetal e nós temos hoje recursos para identificar a saúde do feto. Isso existe no Brasil e existe em praticamente todos os países do mundo, e algo que poucas pessoas conhecem é que a maior parte dos casais que têm riscos de virem a ter um filho comprometido, mantém a gestação porque o diagnóstico revela um filho normal e isto é extremamente importante, entretanto, quando os exames revelam um feto comprometido é fundamental que a mulher possa decidir se ela quer manter a gestação ou quer interromvê-la. Nesses últimos vinte e três anos os Tribunais têm acolhido pedidos das mulheres ou dos casais, de interromperem gestações não só anencefalia, mas

principal em anencefalia. Nós temos hoje condições de fazer mais de mil diagnósticos diferentes e isto é um recurso que a medicina dá para as mulheres grávidas e para os casais, então é fundamental adequar as leis aos avanços da ciência e lembrar que más leis são a pior forma de tirania. Muito obrigado.

**COMITÊ LATINO AMERICANO DO CARIBE PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CLADEM** – Saúdo os membros da Comissão de Reforma do Código Penal, saúdo o Ministro Gilson Dipp. Falo aqui pelo CLADEM e pela Comissão de Bioética e Biodireito da OAB do Rio de Janeiro. Bom, o tempo é curto, então, eu vou escolher apenas um tema e entregarei o nosso documento escrito com outras propostas aos membros da Comissão. O tema que eu escolhi é o que estamos falando nos últimos debates. A pergunta é – a mulher que pratica o aborto deverá ser presa? É essa a pergunta que nos reúne aqui, num debate sobre o Código Penal. Decerto que a resposta é

– não. É óbvio que a essa mulher que aborta não deve pesar a maior das sanções, que é a sanção penal. A Comissão não propõe a descriminalização do aborto, que seria o ideal, mas, ao menos aumenta as hipóteses de exclusão de ilicitude, o que já é um avanço. Então, nesse sentido, apoiamos, evidentemente, as hipóteses de caso de risco à saúde da gestante até a 12ª semana de gestação e a iniciativa de revisar essa legislação punitiva do aborto. Estamos falando de mulheres, como todas as que estão aqui, como as mulheres que estão entre nós, são mulheres casadas, ou unidas estavelmente, que usam métodos anticonceptivos, que têm pelo menos um filho, mas que em algum momento de sua vida opta por interromper a gravidez. Então, é óbvio que sobre essa mulher não pode receber a sanção penal. E é importante mencionar também, já se falou aqui sobre o enorme número de mulheres que fazem aborto, chega a um milhão e meio de mulheres, essas mulheres invariavelmente vão procurar o Sistema Único de Saúde com um quadro diagnóstico terrível, de um aborto mal sucedido, inseguro, e ainda sofrem no Sistema Único de Saúde todo o preconceito que a legislação penal traz. Elas sofrem de novo, elas já sofreram o problema da saúde, e elas sofrem de novo ao chegar lá e ser deixada num canto, ao chegar lá e não receber tratamento médico, ao chegar lá e ter uma enfermeira ou um médico que diz – “Fez aborto? Então, sofre aí, mulher”. Nós estamos aqui reunidos, em 2012, para discutir a reforma de uma legislação punitiva do aborto enquanto todos os países da Europa já discutiram isso na década de 70, enquanto

os Estados Unidos, Canadá, África do Sul já discutiram isso há muitos anos. E não estamos sozinhos, a América Latina já tem discutido também, a Colômbia

tem discutido, em dezembro de 2011, o Senado do Uruguai também aprovou uma legislação que reforma a legislação do aborto, só falta ainda ser aprovada na Câmara e pelo Presidente, que já assinalou positivamente pela reforma da legislação. Então, assim, já passa da hora do Brasil rever essa legislação punitiva do aborto, ficar mais adequado ao mundo inteiro, porque estamos absolutamente isolados nisso, e de reduzir com a desriminalização do aborto a mortalidade materna, que é um dos objetivos do milênio, que o Brasil dificilmente conseguirá alcançar, é o quinto objetivo do milênio, senão, revisar a sua legislação punitiva do aborto, porque o aborto ainda é uma das principais causas de mortalidade materna do país. Então, saúdo a Comissão de Revisão do Código Penal, agradeço a atenção.

**MUNIQUE MARGOT SERAFIM, ASSESSORA PARLAMENTAR**

– Oi, boa tarde, eu queria trazer um ponto de vista sobre minha opinião do aborto. Todo mundo aqui já falou. Eu acho que não se trata só de desriminalizar o aborto, mas de acabar com a legalização do preconceito. O abordo está elencado no Código Penal e não tem eficácia em condenação das mulheres que praticam o aborto, mas dá o direito as pessoas de terem preconceito contra as mulheres que escolhem praticar o aborto e isso tem que acabar. O aborto é um exemplo. Existem outras condutas que estão tipificadas no Código Penal que tratam simplesmente disso, de legalizar o preconceito, elas não têm eficácia, mas elas dão o direito as pessoas de terem preconceito contra aquilo institucionalizadamente, o Estado dá o direito de desriminaliza. Ser a favor da legalização do aborto não é necessariamente ser a favor da prática do aborto. Eu acho assim, uma pessoa pode muito bem ser a favor da legalização do aborto, mas ser totalmente contra à prática. Por quê? Porque é óbvio que o aborto, ser criminalizado, não é a melhor solução para combater o aborto. O aborto pode ser combatido de outras formas muito mais eficazes se ele não for um crime. Ele dá condições da mulher ser orientada, de ser tratada de outra forma e não como uma criminosa. Sob esse ponto de vista que eu vejo e gostaria só de trazer esta mensagem, porque as outras coisas já foram bastante trazidas pelas outras autoridades do assunto. Muito obrigada.

**DOUTOR MAURO NASSIF (ADVOGADO)** – Boa

tarde a todos. Eu vou usar apenas um minuto, não dois. O meu nome é Mauro Otávio Nassif, eu sou advogado criminalista e estou representando a Escola Superior de Advocacia, a ESA, aqui de São Paulo. Excelentíssimo Senhor Doutor Gilson Dipp, Ministro Presidente, meus respeitos, Doutor Luiz Carlos Santos

Gonçalves, Relator, meus respeitos, e a toda Comissão, os meus respeitos. Eu estou aqui, vou falar menos de um minuto, para apenas ressaltar o seguinte – que é uma grande honra para os operadores do Direito que o Código Penal esteja sendo revisto por uma Comissão de tão grande nível, com juristas, com o Decano, René Ariel Dotti, que é meu amigo há 40 anos, a doutora Luiza – está onde a doutora Luiza? Está aqui – a eminentíssima, ilustre doutora Luiza Nagib Eluf. É uma Comissão – o doutor Cacho, está aqui – é uma Comissão de altíssimo nível, que a Escola Superior de Advocacia deseja para a Comissão e para Vossas Excelências – eu li o anteprojeto, concordo com tudo, um anteprojeto maravilhoso, moderno, espetacular – e eu deseo, então, e mais a Escola Superior de Advocacia, sucesso para a Comissão. Muito obrigado.

**VERUSCA RODRIGUES DA SILVA, ESTUDANTE DE DIREITO** – Boa tarde a todos, eu venho fazer um pequeno apontamento em relação à proposta e tem bastante coisa aqui bastante favorável e interessante. Eu gostaria de dar uma sugestão quanto à forma qualificada do crime, que seria o aumento da pena, de um terço se o crime é praticado contra criança ou contra o idoso, só que quando se fala na parte do induzimento à investigação e auxílio ao suicídio essa pena pode ter aumento de até a metade do que já foi definido, então quando é criança, nós podemos preservar todas as crianças que teriam todo um futuro pela frente, futuros doutores. A sociedade clama pelo aumento de pena, então acredito que se na parte que tange ao incentivo, alguma coisa assim, ao suicídio, ela pode ir até a metade, por que não quando o crime é qualificado ele não pode chegar também. A sociedade hoje está clamando pelo aumento. Eu fiz estudos diversos – com criminosos, com pessoas de bem, com família de criminosos e eu coloco à disposição de toda a Comissão caso queira dar uma analisada em alguma coisa, estou à disposição. Precisamos verificar também, no que tange o abordo, a lei está maravilhosa, eu gostei, eu aprovo, acho super interessante, a sociedade hoje também está, é... Fazer uma referência no que disse a dona Keiko Ota sobre o indulto de Natal, o indulto do Dia das Mães. Hoje a população está chamando de insulto de Natal, porque são os pais de família, é a preservação da vida das pessoas de bem que estão aqui fora que estão a mercê. Eles saem, falam que vão só visitar o pai e ele acabou de matar o pai, mas ele sai para visitar o pai, então está uma coisa meio sem nexo. Eu gostaria só de deixar esses apontamentos e agradeço a todos.

**ROMOALDO SANCHES CALVO FILHO – ACADEMIA PAULISTA DE DIREITO CRIMINAL** – Meus cumprimentos a todos, ao Excelentíssimo Senhor Mi-

nistro Gilson Dipp, que preside a Reforma do Código Penal, ao eminentíssimo Relator, Professor Luís Carlos dos Santos Gonçalves, na pessoa de quem saúdo todos os membros da Comissão. Na qualidade de Presidente da nossa Academia Paulista de Direito Criminal venho aqui, de uma maneira bem simples, propor uma sugestão a essa Colenda Comissão no sentido de, quem sabe, inserir no artigo 121 da proposta de alteração, artigo 121,

parágrafo primeiro, inciso II, do nosso Código Penal, onde elenca ali, a título de qualificador da crime de homicídio, a pessoa portadora de deficiência física e também mental, uma vez que, com certeza por um leve esquecimento, quiçá, quem sabe, não foi inserido nessa parte do inciso II, do artigo 121, segundo, também a pessoa deficiente sensorial, uma vez que deficiência física e sensorial são coisas totalmente distintas, uma vez que nós temos a deficiência física, a sensorial e a mental. Então, esse artigo 121, segundo, inciso II, apenas elencou as duas modalidades de deficiência, Senhor Presidente, deficiência física e mental. E eu não sou, digamos assim, essa ideia não foi originária minha, mas, quando a gente lê o próprio artigo 227, parágrafo primeiro, inciso II também, da Constituição Federal, que trata ali da proteção do Estado às pessoas portadoras de deficiência, nós encontramos ali, Senhor Presidente, que o legislador constituinte também fez menção, como agora digo, às pessoas não só portadoras de deficiência física e mental, mas também às pessoas portadoras de deficiência sensorial. De maneira que, com certeza, acredito tenha ocorrido apenas uma mera omissão e que pode, quiçá, ser revista por essa Comissão, para fazer também inserir no artigo 121, parágrafo primeiro, inciso II a pessoa portadora de deficiência sensorial, uma vez que deficiência física e sensorial são coisas absolutamente diferentes e, como o Direito Penal não pode trabalhar com analogia, seria prudente inserirmos essa modalidade da deficiência. Com isso, espero ter, de qualquer modo, contribuído para a Colenda Revisão do nosso Código Penal, desejar sorte e também saudar por oportuno o meu sempre Professor Luís Carlos dos Santos Gonçalves, da querida Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Muito obrigado.

**ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES PARA A DEMOCRACIA – DRA. KENARIK BOUJIKIAN FELIPPE** – Boa tarde a todos e todas, eu sou Kenarik, sou juíza aqui em São Paulo desde janeiro de oitenta e nove, trabalhei a maior parte do tempo na Vara Criminal e atualmente estou no Tribunal na Seção de Direito Públíco. Eu cumprimento a todos e todas presentes na pessoa do doutor Luiz Carlos, o relator geral da Comissão. Parabenizo o Poder Legislativo por estar, en-

fim enfrentando algumas situações que estão postas no Brasil, para

o nosso povo, há muito tempo e já é chegada a hora de, enfim, fazermos alguma coisa no plano legislativo para dirimir algumas situações. Por primeiro eu queria dizer – vou tentar falar tudo muito sucintamente – que é importante sim ouvir o povo, mas o mais é importante é não enganar o povo, e eu digo isso relembrando um dado que foi apresentado aqui em relação aos homicídios, que apenas três por cento dos homicídios é que foram dirimidos e levados à Justiça. O que nós temos que ver aqui, e temos vários familiares de pessoas que faleceram aqui presentes, a gente pode ver, de pessoas que em geral sabem quem é que matou

seu ente querido, mas noventa e sete por cento não sabem o que aconteceu, e é desses noventa e sete por cento que nós temos que falar. Não é o aumento depena que vai resolver a questão da criminalidade. É enganar todo mundo quemafirma o contrário. É estar enganado quem afirma o contrário. Eu ouvi isso quando eu era aluna da faculdade, faz muito tempo, muitos anos, depois eu virei juíza e eu ouvi do Legislativo – “vamos aumentar as penas”. Resolveu alguma coisa? Os índices de homicídio aumentaram, então vamos ser realista, não é o aumento de pena que faz alterar essa situação, é a impunidade. Nesse aspecto eu quero ressaltar à Comissão, eu sou absolutamente contrária aos aumentos de pena. Aumento de pena não vai resolver, não vamos mais tapar o Sol com a peneira pelo amor de Deus, não vai resolver. O que nós precisamos é adequar as penas, isso sim. Por exemplo, crime de tortura na forma omissiva é mesma pena que um furto. Isso é razoável? Evidente que não. Então vamos adequar as penas para que elas fiquem num patamar total de razoabilidade. Outra questão que eu gostaria de abordar diz respeito a questão do aborto. Eu pergunto e gostaria de uma resposta, absolutamente sincera, de todos vocês – “Quem já não fez um aborto? Quem não conhece alguém que fez um aborto? Quem não conhece um familiar, um amigo, o conhecido de algum vizinho que já tenha cometido um aborto? Eu pergunto com toda sinceridade – “Quem conhece levanta a mão, por favor?” Pois então, é isso que está acontecendo, e o relato que ela contou da empregada doméstica que vai lá faz o aborto porque tem carteira assinada, é a resposta que ela deu para a filha dela ou a filha dela que deu. Essas são as mulheres. O doutor Galope falou de uma situação fática – poucas mulheres são presas em razão do aborto, mas elas que carregam todos os problemas decorrentes do Direito Penal, absolutamente anacrônico. São elas que não podem recorrer ao médico; são elas não

têm dinheiro para ir, para se socorrer de um médico particular. As mulheres que têm direito podem ir até para outro país para fazer o aborto, podem se recorrer dos médicos, clínicas e tem várias em todo Brasil e nós sabemos que temos, não vamos ser hipócritas. As mulheres as que padecem por essa criminalização excessiva, por essa severidade única na América Latina ou a maior, se assim podemos dizer, são as mulheres pobres brasileiras, são elas que não fazem parte. O Legislativo tem que fazer sua parte nessa história e já é tarde. A questão da anencefalia há muito tempo é levada para o Judiciário, não é o local adequado. O local adequado é o Legislativo. O Legislativo é que tem que regulamentar e não esperar que a cada caso a pessoa vai se socorrer do Judiciário. Bom, só para terminar, porque o tempo já se esgotou, fico feliz que a Comissão, como o Ministro Dipp mencionou, está levando em conta, especialmente os tratados internacionais, as convenções internacionais e aí ressalto especialmente a jurisprudência internacional, particularmente da Comissão Interamericana que já enfrentou a questão do aborto no caso a resolução é de oitenta e um, resolução vinte e três, oitenta e um, dizendo que ela não invade os direitos previstos na declaração. Por fim, acho que o Projeto Avança ainda é tímido, é preciso sim legalizar o aborto e dar uma outra conotação para a questão da eutanásia. Obrigada.

**HERMES RODRIGUES NERY** – Ministro Gilson Dipp, demais aqui presentes, eu estou numa posição de enfrentar todo um plenário com o pensamento contrário do meu, uma experiência, assim, inusitada, mas estamos, graças a Deus, numa democracia. A democracia é isso, é a gente respeitar as posições divergentes. E nesta questão do aborto, a minha posição, pela primeira vez, desde que começou, é divergente de todas as posições que aqui foram apresentadas, mas, graças a Deus, relembro que estamos numa democracia e, assim como respeitamos os posicionamentos apresentados, eu espero, também, nos poucos dois minutos e meio que eu tenho, poder fazer aqui algumas considerações. Primeiramente, Senhor Ministro, eu gostaria de pedir licença e entregar para o senhor este bebê, eu quero entregar este bebê para o Ministro e faço aqui uma pergunta...

**MESA** – Eu aceito, mas eu não sou Ministro, pelo menos não por enquanto.

**HERMES RODRIGUES NERY** – Então, para o Relator, o senhor é o Relator, fiz aqui a entrega do bebê e gostaria, depois – também as mães que aqui estão, que se manifestaram – que olhassem para esse bebê, especialmente para o rosto dele, porque esse bebê de dez semanas tem um rosto, é um ser humano, é uma vida já, que merece ser protegida, defendida

pela sociedade. Os argumentos que poderíamos refutar são muitos e o tempo é curto, mas, só para lembrar aqui, quando falou –se do México. Recentemente 18 Estados do México colocaram em suas Constituições Estaduais o direito à vida desde a concepção, foi para a Suprema Corte e a Suprema Corte do México, Senador Suplicy, lá no México a Suprema Corte validou a iniciativa de 18 Estados mexicanos, defendendo aquele que não é defendido, defendendo a voz indefesa, o ser humano, que precisa ser protegido desde o seu primeiro instante, porque ele, sim, é uma vida que merece ser respeitada, porque a nossa Constituição garante a inviolabilidade da vida humana, mas ela faz uma omissão, o “desde quando”. Por isso, o Ministro Carlos Brito, no dia 5 de março de 2008, recorreu ao argumento jurídico da teoria natalista, desprezando o conceito científico de que a vida humana começa com a fecundação e, aí, desprezando os dados científicos, recorreu ao argumento jurídico, falando da omissão da nossa Constituição pelo direito à vida. Eu quero, para encerrar – teria mais argumentos a colocar – só lembrar que o primeiro direito humano é o direito à vida. O direito à vida, ele antecede ao direito da liberdade, o direito à moradia, o direito à saúde, o direito à educação. O direito à vida é o primeiro e o principal de todos os direitos humanos. Muito obrigado.

**ANA PAULA DE ANDRADE LIMA VIANA – GRUPO CURUMIM GESTAÇÃO E PARTO** – Boa tarde a todas e a todos, eu sou Ana Paula, sou enfermeira, parteira e também vou saldar a Comissão de Juristas pela revisão do Código Penal, dizer que é um grande avanço a revisão que está sendo feita, porém a nossa contribuição, para que essa revisão seja realmente justa, é que a gente possa retirar do Código Penal o aborto por consentimento da mulher. Eu trouxe aqui, a partir da minha experiência enquanto profissional de saúde, o resultado de uma pesquisa que foi feita entre dois mil e oito e dois mil e dez em cinco Estados Brasileiros e a gente observou, a gente quis observar o impacto da ilegalidade do aborto na saúde das mulheres e na qualidade da atenção dispensada a essas mulheres no SUS. Como o tempo é curto, eu trouxe o material, a publicação, para ser entregue à Comissão e vou deixar com a Comissão e quero apenas poder ler aqui as conclusões deste estudo e as recomendações que este estudo trás. No Brasil o aborto é sim uma questão de saúde pública e é no âmbito da saúde que o aborto deve ser tratado e não no âmbito da polícia e de Código Penal. A Lei do Aborto no Brasil penaliza mais severamente, como já foi dito aqui, as mulheres negras, as mulheres pobres e as jovens, que acessam serviços públicos em situação de abortamento inseguro, muitas vezes numa hora bastante adiantada, quando

precisa sim de cuidados mais sofisticados. O estigma que a criminalidade do aborto trás e carrega em cima das mulheres faz com que elas sofram uma sequência de discriminação e violação de direitos, senhores, podendo ser colocadas em risco dentro dos próprios serviços de saúde. É sabido que a criminalização e as leis restritivas não levam a iluminação à redução dos abortos provocados, mas aumentam consideravelmente os riscos de mortalidade feminina e materna. O acesso aos serviços, a privacidade, a qualidade da atenção, acesso ao progresso científico, a resolutividade e integralidade da atenção são princípio e direitos negligenciados e negados quando se trata de mulheres em situação de abortamento no Brasil. A realidade que encontramos nos serviços nos Estados da Paraíba, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul foi a realidade de total abandono dessas mulheres que são as últimas a serem atendidas por conta desse estigma que trás a criminalização, portanto a nossa recomendação a essa Comissão é da retirada do aborto, por consentimento da mulher, do Código Penal. Muito Obrigada.

**SENHOR JORGE DA LUZ FILHO** – Boa tarde, o meu nome é Jorge da Luz Filho, eu sou pai do Rodrigo e falo em nome dos milhares de pais e mães que perderam seus filhos para impunidade e para o crime que assola os cidadãos honestos de nossa terra. Eu acompanhei a fala de vários participantes, acho muito importante tudo isso que vocês estão defendendo em relação ao aborto, mas eu queria deixar um recado aqui para vocês, que nós precisamos também pensar na questão da Legislação Penal, da reforma do Código para aqueles que cometem crimes com perversidade, que matam por motivo torpe, que sequestram, que estupram e que torturam suas vítimas. Nós nos unimos com a Deputada Keiko na União das Vítimas de Crimes e a gente tem um discurso

bastante realista em relação a isso e, antes de eu dizer quais são as proposta do grupo, gostaria de fazer um exercício de imaginação aqui para vocês presentes. Quem tem filhos aqui levanta o braço, por favor? Imagine uma coisa – onde estão seus filhos agora, neste momento, às dezenas e quarenta e cinco da tarde? Eu acho que eu gerei uma dúvida na cabeça de vocês. Eles podem estar no shopping center, eles podem estar na escola, em suas casas, dentro do amor da sua família, então eu gerei uma dúvida no cérebro de vocês. Os nossos filhos, nós temos a certeza de que eles estão numa cova fria de um cemitério, condenados a morte pela impunidade que existe neste país e que eu tenho a esperança de que essa Comissão de juristas possa analisar o nosso Código Penal, modernizar com mais direitos para os cidadãos de bem e para as vítimas

do que para bandidos de todas as espécies. Então, nós somos favoráveis à redução da maioridade penal, somos favoráveis ao aumento de pena de trinta para cinquenta anos, somos favoráveis ao fim das visitas íntimas, somos favoráveis ao fim das benesses para quem comete crime nesse país, somos favoráveis a construção de presídios que dê dignidade aos presos, mas que mantenha ele longe da sociedade, porque ele não serve para conviver em sociedade porque ele cometeu crime atrozes. Então eu gostaria que essa Comissão, por favor, olhe para seus filhos, acariciem os cabelos dos seus filhos hoje a noite e imagine de hoje para amanhã nunca mais você vai poder acariciar os cabelos dos seus filhos, porque eles foram mortos pelo crime, pelo assassino que sabe da impunidade e das leis pífias e obsoletas que nós temos no país. Muito Obrigado e uma boa sorte a todos.

**CRISTIÃO FERNANDO ROSAS – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** – Boa tarde a todos e a todos, cumprimentando o Doutor Luiz Carlos e cumprimento as autoridades presentes a esta sessão. Falo aqui à voz de 15 mil ginecologistas e obstetras que são representados pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. E a nossa Federação tem discutido essa questão do abortamento desde 1996, quando criou uma comissão institucional de interrupção da gravidez prevista em lei e de abortamento inseguro. Os dados alarmantes de mortalidade materna e as altas taxas de aborto incidentes em nosso país. Lamentavelmente, o Código Penal, que há 72 anos é vigente, ele não se mostrou eficaz em dois aspectos – para reduzir a ocorrência do aborto, já que no nosso país a nossa taxa é acima de 20 abortos para mil mulheres em idade reprodutiva, e só para um número de referência, Holanda, por exemplo, onde os permissivos são os mais amplos possíveis, a taxa é de 5 abortos para cada mil mulheres em idade reprodutiva, nós temos 4 a 5 vezes mais abortamentos do que na Holanda. Portanto, não é a criminalização que reduz taxa de abortamentos, o

que reduz taxa de abortamentos é a descriminação, é contracepção, planejamento familiar, planejamento reprodutivo, amplo, geral, irrestrito, educação sexual de qualidade às crianças, meninas e meninos, educação de gênero sob uma perspectiva de gênero, exercício pleno de cidadania, é isso que reduz taxa de abortamentos. Por isso, me assusta essa torcida tipo São Paulo e Corinthians, ninguém é a favor do aborto, nem a mulher que faz aborto é a favor do aborto, Senhor Presidente. Quem pode ser a favor do abortamento? Existe parte da sociedade que pensa que criminalizar é a solução, mas, a nossa história mostrou que não é. E outro grupo da população crê que a criminaliza-

ção traz todos esses impropérios e sofrimento, dor às mulheres, que são as vítimas e, principalmente, no nosso país, na hipocrisia máxima, as mulher negras que morrem 4 vezes mais, o risco relativo de morte, as mulheres com menos de 4 anos de estudo que morrem 5 vezes mais que as mulher com mais de 8 anos de estudo. Portanto, a descriminação do aborto é uma necessidade social e tem uma importância ética de equidade, de justiça entre as brasileiras e entre todos os brasileiros. A Federação Brasileira apoia integralmente o texto, cumprimenta

o árduo trabalho da Comissão, acho que foi um trabalho brilhante. Temos a preocupação de não estar ainda dentro dos incisos a interrupção voluntária da gestação até a 12ª semana. Ponto. Mas, acho que é um caminho que avança nos direitos reprodutivos, nos direitos humanos das mulheres brasileiras. Obrigada e parabéns, doutor Luiz Carlos.

**THEREZINHA VICENTE FERREIRA – CIRANDA INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO COMPARTILHADA** – Boa tarde a todos, parabenizar a Comissão pelo trabalho, mas, por esse espaço de democracia para a gente poder falar. Eu estou aqui para falar – quero dizer que sou jornalista, sou mãe – e estou aqui para falar da questão do aborto, mais uma vez, porque é inadmissível que uma questão, primeiro que é praticada pelas mulheres sempre, na história inteira da humanidade as mulheres fizeram aborto, as nossas mães, as nossos avós, todas fizeram aborto, porque é muito desesperador quando uma mulher engravidada sem querer e não pode ter aquele filho por algum motivo, seja econômico, seja psicológico, seja porque ela foi obrigada pelo homem, inclusive, a fazer aquele filho, como acontece muitas vezes. Entendo, é absurdo, que isso já se disse anteriormente, o médico que me antecedeu disse coisas muito importantes para a gente entender cientificamente, que o companheiro disse que a ciência diz que a vida é desde a concepção, mentira! Mentira! Os médicos que vieram aqui até agora estão dizendo isso. É a mesma coisa que você comparar que se você comer um ovo cozido, você está comendo uma galinha, sabe? Ovo não é galinha e o embrião não é gente. Agora, é melhor deixar essas gentes nascerem e ficarem abandonadas pela rua, sem condição, por que o Estado não garante? O Estado não garante a continuidade da gravidez, ele não garante escola, saúde para a mulher pobre e nem para os seus filhos. E também, como já se disse aqui, é só as pobres que morrem, só as pobres que sofrem e que são as que ficam mais desesperadas, porque as ricas,

quando precisam... Não precisa ser rica não, nós, classe média, nós que temos alguma informação, todo mundo sabe onde fazer aborto, há clínicas luxuosas

em São Paulo, no Rio, que às vezes cobram mais barato que as infelizes, curiosas, como é chamado, que as pobres têm que procurar. Então, é uma questão de justiça – eu quero apelar para essa Comissão que está revisando – é uma questão de justiça, de igualdade social. E acho muito estranho que venham homens aqui defender contra a legalização do aborto. Os homens não são criminalizados, o que é outro absurdo. Se houver criminalização de qualquer forma de aborto, o homem tem que ser criminalizado também. Por que a lei até hoje não criminaliza o homem? A mulher não faz o feto sozinha, a mulher não faz o nenê sozinha, pelo contrário, como eu disse, muitas mulheres são obrigadas a ter relações com o homem e engravidam. Então, é um apelo, eu acho que tem que ser descriminalizado o aborto, tem que ser retirado do Código Penal, assim como outras violências têm que ser colocadas, como a questão – só citando – como a questão da homofobia, das mortes que estão tendo por orientação sexual. Isso, sim, tem que ser introduzido, que é um absurdo uma pessoa ser morta, ser atacada, porque ela tem um gosto diferente do meu. E só para finalizar, o direito não obriga, eu quero que o pessoal que seja contra respeite a democracia, você ter um direito não quer dizer que você é obrigado a usá-lo. Existir o direito ao aborto não obriga nenhuma mulher a fazê-lo.

**FLORIANO CORREIRA VAZ DA SILVA, ADVOGADO** – Olá, meus comprimentos à Comissão de reforma do Senado. É uma Comissão que está trabalhando e que está procurando avançar. Eu gostaria que a realmente acontecesse e que essa Comissão tenha, os trabalhos dessa Comissão, possam ter um destino melhor do que os trabalhos de Comissões anteriores, porque trabalhos de Comissões anteriores, infelizmente, não chegaram a uma votação no Congresso Nacional, não chegaram a uma modificação do Código Penal. Eu espero que essa Comissão não só avance nos seus estudos, mas consiga que esses estudos, bem feitos, possam chegar a uma real mudança da parte especial do Código Penal, inclusive e principalmente no que diz respeito aos crimes contra a vida. A experiência de estar aqui hoje para mim foi da maior importância, porque como todos aqui estamos, eu também vi e vocês todos viram, que há um Fórum democrático em que opiniões diferentes estão se manifestando. Eu vi e ouvi, como prazer, muito grande, prazer intelectual principalmente, depoimentos e informações sobre os grandes inconvenientes da criminalização do aborto e acaba de ser dito aqui, pela última pessoa que falou e pela penúltima também, do grande número de mortes que decorrem do abortamento inseguro, do aborto inseguro. Por coincidência, hoje, na Folha de

São Paulo, na páginas C12 – a página é dedicada à saúde – está dito, pelo

menos é o que eu entendi no primeiro momento, mas depois parece que não é bem assim, o fato é que lá, em certa época, o aborto inseguro que existe no Brasil é responsável ou era responsável, era a terceira causa de morte das mães, de modo que este suposto direito à vida, com aspas ou sem aspas, de um embrião, que ainda não é um ser humano, esse suposto direito à vida está trazendo a morte das mães, então eu imagino que no Brasil... O Brasil está quase como aquele soldado que marcha compasso errado do batalhão e a mãe dele diz

– “É o meu filho que está certo, os outros todos que estão errados”. Se nós olharmos o que aconteceu em Portugal, com a descriminalização do aborto, o que aconteceu na França, o que está acontecendo no Uruguai, a discussão na Colômbia, a legislação do México e dos países civilizados, quase todos, nós veremos que os países civilizados, quase todos, com raríssimas exceções, já avançaram no sentido de descriminalizar o aborto. Eu gostaria de citar um exemplo de um país, que todos admiramos ou quase todos pelo menos, que é a França. A França, até 1975 o aborto era, como em muitos países antigamente, considerado crime, e era possível ver e isso aparece em livros, em filmes e em documentos, era possível ver nas portas de farmácias e de confeitarias de outros locais, avisos de excursão para Bruxelas ou excursão para alguma cidade da Europa, vizinha da França, excursão para abortamento no exterior. Aqui as ricas não precisam viajar para o exterior. Quero só lembrar que como já foi dito, eu estou de acordo, aqui as ricas fazem e as de classe média, como foi dito, nem precisa ser rica, fazem tranquilamente – foi dito até que há clínicas luxuosas – e as pobres, como já foi dito estatisticamente inclusive, as mais pobres, as mais ignorantes, as menos instruídas e as que têm menos recursos, estas são as vítimas, então criminalizar o aborto está ocasionando a morte de mulheres pobres e isso é uma injustiça, é um erro e o aborto precisa ser descriminalizado ou, pelo menos, atenuado como a própria Comissão reconhece, de modo que eu desejo que os trabalhos tenham êxito da Comissão.

**PAULO ROBERTO IOTTI VECCHIATTI (ADVOGADO)** – Boa tarde a todos e todas, eu venho aqui primeiramente, também, parabenizar a Comissão por essa Audiência Pública, que outras se realizem sobre todas as outras partes do Novo Código Penal e espero que, em atenção ao contraditório material, todas as considerações apresentadas sejam enfrentadas pela Comissão, concorde ela ou não com o que aqui se apresente. Eu vim falar, especificamente, da questão

da qualificadora sobre orientação sexual, da discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero que acontece. Louvar, primeiro, a Comissão por incluir a orientação sexual como a motivação do ato que gera a qualificadora do crime de homicídio, isso é indispensável, a orientação sexual, o sexo que atrai a pessoa de maneira erótica e afetiva, então, eu só queria alertar a Comissão que faltou incluir a identidade de gênero. Orientação sexual, ela se refere a homossexuais, heterossexuais e bissexuais. Identidade de gênero se refere a travestis e transexuais, identidade de gênero é o gênero ao qual a pessoa se identifica, então, o homem que se identifica com o gênero feminino, a mulher

que se identifica com o gênero masculino, é a situação de travestis e transexuais. Então, além da homofobia, que, em sentido estrito, é a discriminação por orientação sexual, é preciso criminalizar, colocar como qualificadora e acrescento, também, na parte geral, como agravante genérica, naquilo que não for como qualificadora, a questão da motivação por orientação sexual e por identidade de gênero, mas, é preciso colocar também a orientação sexual e a identidade de gênero real ou atribuída, a pertença real ou atribuída. A gente deve lembrar do caso do ano passado de um pai que estava abraçado com o filho, foram confundidos com um casal homoafetivo e agrediram os dois, nem homossexuais eles eram e sofreram homofobia, a prova de que a homofobia não é um problema exclusivo de homossexuais, de LGBTs em geral. Então, essa é a questão que falta colocar. Um colega falou sobre que essas qualificadoras seriam todas “motivo torpe”, seria desnecessário colocá-la. *Data vénia*, eu discordo, eu acho importante deixá-la. Embora o Direito como um todo e o Direito Penal não possam ser puramente simbólico, a simbologia é inerente a toda e qualquer legislação. Peço à Comissão que considere que a frase “a homofobia não é crime” tem sido uma desculpa utilizada por homofóbicos, transfóbicos, para agredirem, ofenderem, assassinarem homossexuais, LGBTs. O fato de homicídio, lesão corporal, injúria serem crimes não tem impedido. Então, o efeito pedagógico inerente à legislação é necessário. Como advogado, para finalizar, eu estou atualmente advogado do Centro de Combate à Homofobia da Prefeitura de São Paulo, sou do Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual, não é incomum eu ouvir das pessoas que elas vão à delegacia denunciar um crime, uma injúria, uma lesão corporal, e na delegacia não quererem deixá-la colocar motivação homofóbica do crime, então, é injúria, ofender um homossexual por sua homossexualidade é injúria, mas nem isso as delegacias querem fazer o Boletim de Ocorrência. Teve um caso que eu,

como advogado do CCH, tive que “ameaçar”, enviar um ofício para a delegacia, indagando por que ele não queria fazer um BO de injúria por injúria homofóbica, aí, ele fez o Boletim de Ocorrência. Então, esse efeito simbólico, pedagógico, inerente à legislação é necessário na questão da criminalização, das discriminações e, no caso da qualificadora por orientação sexual e da questão só da omissão do projeto, que está muito bom neste ponto, é na questão da identidade de gênero. Era isso que eu queria colocar e concordo com todos os colegas e as colegas que falaram de descriminalização do aborto, assino embaixo.

**SENHOR RAUL COHEN, DA BRASIL SEM GRADES** – Os cumprimos à mesa, boa tarde a todos. Sou de Porto Alegre, vim especialmente para essa audiência. Quero dizer a vocês que a Brasil Sem Grades é uma ONG que trabalha há dez anos e é verdadeiramente uma ONG, organização não

governamental, nunca recebeu um centavo do governo. Isso não significa que sejamos mais inteligentes, muito pelo contrário, talvez seja uma fraqueza da nossa parte. Mas que Brasil é esse? A liberalidade em demasia virou libertinagem, todos os valores foram relativizados. O bandido é transformado em coitadinho. Nenhum crime parece ser hediondo o bastante para comover as autoridades judiciais, por mais tempo que dure o impacto de uma manchetejornalística. Com muita frouxidão a bandidagem está tomando conta. É fácil encontrar coisas com as quais discordamos, entretanto se nos perguntamos – O que precisaria ser feito para concertar isso? Nossas leis ficaram velhas e a quem a lei deve servir? Qual é a aplicação dentre as possíveis? Como uma refeição que nós fazemos nas nossas casas, com todo carinho, não basta ter os ingredientes necessários, de primeira, e cozinhar com o tempero certo, se colocarmos sal em demasia, ela ficará intragável. No campo penal ocorre algose-melhante. É preciso relembrar que dentro dos direitos humanos fundamentais para todos os brasileiros e estrangeiros residentes do nosso país, a Segurança Pública, artigo quinto da Constituição, oferece a proteção à vida e a segurança. Sem vida e sem segurança nenhuma sociedade poderá ser desenvolvida ao ponto de garantir qualquer outro direito fundamental do ser humano. Queremos só apresentar, sucintamente, só citar, quais são as proposta que apresentamos – 1º Acabar com os embargos infringentes; travar a prescrição; produção de provas contra si; acabar com a figura do crime continuado; fim do regime semiaberto e do aberto; impor restrições legais ao decreto de indulto; bloqueio do patrimônio dos réus em processo por determinados crimes e inversão do ônus da prova quanto a origem do patrimônio; nova lei para combate

ao crime organizado; contagem progressiva da pena; posse de drogas para uso próprio; proibir a importação de drogas; aumentar para seis anos a medida sócio educativa do estado da criança e do adolescente, permitir a prisão temporária de menor, interdição compulsória dos dependentes químicos e, ao Poder do Ministério Público, iniciar investigação criminal. É a nossa proposta. Ajuda do Ministério Público para propor isso aqui. Muito Obrigado.

**ROSÂNGELA APARECIDA TALIB** – Boa tarde a todos e a todas. Eu venho aqui defender a descriminalização do aborto, porque trabalho na área da saúde e tenho percebido que a criminalização não tem resultado em nada de positivo para a sociedade brasileira. As mulheres, apesar da proibição legal para o abortamento, apesar da interdição religiosa do abortamento, as mulheres continuam realizando a interrupção da gravidez quando ela é uma gravidez indesejada, mesmo nos casos dos permissivos legais, no caso de estupro, ou no caso de risco de vida da mãe, que é legalizado no Brasil a possibilidade da interrupção, o que a gente tem percebido é a negação desse direito às mulheres. Apesar de, desde 1940, a gente ter esse permissivo, atualmente, no Brasil, nós temos cerca de 60 serviços de saúde que realizam essa interrupção quando a mulher deseja. Então, a despeito do direito que as mulheres têm, esse direito não tem sido absolutamente respeitado pelo Estado, pelos serviços de saúde, o

Estado não garante às mulheres o direito à interrupção quando elas desejam. Pela autonomia das mulheres, pelo direito das mulheres decidirem quando querem e quando desejam a maternidade, achamos que é extremamente necessária e imprescindível a revisão do Código Penal. E, por isso, nós desejamos que a legalização do aborto e a descriminalização e a legalização do aborto seja aprovada no país.

**SENHOR FELIPE DE PAULA OLIVA** – Bom, eu estou aqui para complementar a fala do companheiro Paulo Eliote e para parabenizar a Comissão pela inclusão do tema “Orientação Sexual” no artigo “121”, como qualificadora do crime de homicídio, mas lembrar que precisa se colocar o tema “Identidade de Gênero”, principalmente porque as travestis, mas até que as transexuais, na nossa sociedade, o único tipo de trabalho que a nossa sociedade permite que elas façam, eu falo permita, porque elas têm uma opção, ou elas se prostituem ou elas morrem de fome, expõe elas à violência e inclusive a violência transfobia. Muitas delas morrem porque estão na rua e morrem não só porque estão se prostituindo, morrem porque tem ódio contra a pessoa da travesti, então quero deixar isso claro. Segundo que eu queria conversar é sobre

o aumento de pena. Eu não sou contra principalmente no aumento de pena sobre as penas contra a vida, mas lembrar que punição efetiva é muito mais educativa do que aumento de pena; penas educativas é muito mais construtivo e a característica punitiva da pena, ela também tem uma característica educativa que não existe, os presos saem do presídio formados em ser mais criminosos e não ressocializados. Não adianta botarem eles no presídio e eles voltarem mais bandidos para a sociedade, tem que reeducar essas pessoas; e uma polícia eficaz. Sem uma polícia eficaz, uma polícia investigativa eficaz, uma polícia que abandone de uma vez por todas o uso de torturas, não tem como se ter uma justiça no país. E a última coisa – se vocês querem que esse Código Penal que está excelente, passe, votem direito nas próximas eleições. Votem em pessoas que governem o país segundo a nossa Constituição e não segundo a Bíblia.

**MARIA DE LOURDES ALVES RODRIGUES (SOCIOLOGA)**

– Eu sou Lourdinha Rodrigues, da Liga Brasileira de Lésbicas. Em primeiro lugar, eu queria cumprimentar o trabalho dessa Comissão Legislativa, pela reforma do Código Penal, queria cumprimentar, também, a coragem da presença dos movimentos sociais, em especial do movimento feminista e do movimento LGBT aqui presente. Em primeiro lugar, eu tenho três pontos para destacar. O primeiro ponto é do artigo 121, do parágrafo primeiro, inciso II, que já foi destacado aqui por meus colegas que me antecederam e pela colega Therezinha, cumprimentar o reconhecimento pela Comissão de Reforma do Código Penal de

reconhecer o racismo, a homofobia, a lesbofobia, a bifobia e a transfobia quando tipificam na proposta de reformulação do Código Penal como crimes qualificados os homicídios cometidos por preconceito de raça, cor, etnia e orientação sexual, entre outros. E queria, aqui, sugerir a inclusão, como já disse os outros colegas, do preconceito por identidade de gênero. As travestis existem, os transexuais, as transexuais existem, e muitos são assassinados em função da sua identidade de gênero. Acho também louvável que a Comissão inclua nessa tipificação os casos de homicídio por violência doméstica, que é uma atualização da gloriosa Lei Maria da Penha, que foi uma vitória do movimento feminista, uma vitória do movimento de mulheres, que foi um dos primeiros movimentos a terem a bandeira – a impunidade é cúmplice da violência. Portanto, aqui, nós nos somamos também a todos aqueles que usaram deste microfone para falar contra a impunidade. Em segundo lugar, eu queria destacar outro artigo, o 128 – que também foi bastante falado aqui – e afirmar que, felizmente, quase trinta anos depois, nós estamos nesse

lugar onde foi o julgamento do Lindomar Castilho e que naquele momento parte da sociedade o defendia em defesa da honra. Então, reconhecer que a sociedade brasileira avançou e precisa avançar mais e reconhecer que a maternidade não é uma obrigação, mas um direito livre das mulheres que tem que ter garantia a sua saúde, assistência a sua saúde, previsto na lei. E o SUS está discutindo isso, o Ministério da Saúde está sendo obrigado a discutir isso, e isso tem que sair do Código Penal. E aí, por esse motivo, a gente sugere, quero aqui trazer a posição de que o inciso IV, do artigo 128, fique em sua redação, simplesmente, que não é pena o aborto por vontade da gestante até a 12ª semana de gestação. Como conselheira nacional de saúde, nós estamos discutindo o enfrentamento à morte materna, e não há como enfrentar a morte materna sem discutir a legalização do aborto no nosso país, que é uma das causas que provocam a mortalidade materna. Aliás – eu estou terminando, são só 30 segundos – dizer que, para quem usou do microfone para dizer que essa lei é ineficaz, ela tem sido extremamente eficaz no assassinato de mulheres. As mulheres têm morrido por conta deste Código Penal de 70 anos atrás. E, por último, em razão do reconhecimento em nossa sociedade, em especial, do Supremo Tribunal Federal, da união homoafetiva, sugerir que se reconheça o direito de lésbicas a terem garantido a reprodução assistida. Interessa a todas as mulheres, em especial as lésbicas, que seja modificado o inciso II, do artigo 128, que diz – se a gravidez resulta de violação da dignidade social, ou do emprego não consentido de técnica de reprodução assistida. Essas são as nossas três sugestões. Muito obrigada.

**DOUTOR HUGO BARROSO, DIRETOR DA COMISSÃO DE BIOÉTICA** – Boa tarde excelência, agradeço a oportunidade de falar. Vamos trazer alguns elementos para vocês, basicamente jurídicos, mas também para reflexão. Assusta ver que num nível de debate como que tivemos aqui hoje a tarde, quase nunca, salvo o meu colega que também expôs a posição minoritária

devido à bravura, ninguém falou dos direitos do feto, ninguém falou dos direitos do feto e para aqueles que esquecem que o Brasil tem uma tradição, tem uma história. A Constituição Federal de 1988 não brotou do nada, apesar da emenda vinte e seis convocada por José Sarney. Ela nasceu da continuidade histórica de um país, com novos compromissos, com novos desafios, mas a Constituição não foi mudada. O Código Penal é uma lei, não pode alterar o direito constitucional à vida que está no caput do artigo quinto da Constituição Federal, garantido pela interpretação sistemática desse dispositivo e pelo parágrafo segun-

do do mesmo artigo quinto, que é tradição da Constituição Brasileira, desde a Constituição Republicana de 1891, mas o que mais assusta é ver o seguinte – é lógico que tem que ter um debate de alto nível, a liberdade da mulher é importante, nós reconhecemos de maneira inequívoca a importância da mulher para a sociedade, apesar das violências e das discriminações que ainda existem – mas é preciso refletir e pensamos que é preciso fazer essa reflexão em termos bioéticos – até onde vai o direito da mulher e onde começa o feto, o direito do feto à vida? No mesmo artigo quinto da Constituição Federal, o que temos? Nós temos o livre acesso ao Poder Judiciário, o livre acesso ao Poder Judiciário que é para os casos de lesão ou ameaça de lesão. Eu não teria dúvida nenhuma em defender uma criança que tivesse na barriga de uma mãe e pedir uma liminar com base no poder geral de cautela constitucional, e de preferência, senhores, se acham que aqui vai alguma posição preconceituosa, que fosse uma menina, que fosse uma mulher. E por fim, apenas pra concluir, não sou criminalista, minha formação é de Direito Constitucional, e interessante que eu fui alfabetizado em Direito Constitucional, Senhor Ministro, por duas professoras muito queridas, uma já saudosa da minha PUC de São Paulo, doutora Leda Pereira da Mota e a outra professora Maria Garcia. Não foi esse o enfoque sempre humano e de respeito à posição da mulher em todas as circunstâncias a não ser, quando ela ultrapassando os limites dos seus direitos, procure invadir os direitos do feto, na dúvida eu prefiro defender – os senhores me desculpem – a parte mais fraca. Muito obrigado.

**MARIANA DE ROSSI VENTURINI – ASSESSORA ADMINISTRATIVA** – Muito boa tarde a todos os presentes, vou tentar ser muito breve, parabenizar o esforço da Revisão do Código Penal e dizer que a pergunta que eu acho que nós temos que fazer aqui é – se o que é pecado para alguns, tem que ser crime para todas. Eu acho que é isso que nós temos que fazer. E se existe um preceito constitucional do direito à vida, que me desculpe o causídico, mas também existe o preceito constitucional do direito à dignidade humana. E o que nós vemos é isso sistematicamente violado, quando as mulheres são obrigadas a recorrer a um procedimento inseguro do aborto

clandestino. Eu acho que, uma outra forma que já foi muito abordada aqui, por isso eu não vou insistir, nem me delongar, mas é que – criminalizar o aborto não impede que ele seja feito. É de uma profunda ineficácia e crueldade com as mulheres. Do ponto de vista do que foi citado aqui, de ainda obrigar-las a levar a termo uma gestação, é de uma crueldade, de um desconhecimento da subjetividade feminina atroz. Então,

eu acho que nós devemos aqui ser muito cuidadosos e respeitar o debate democrático, é também não distribuir “fetinhos”, porque senão, nós podemos trazer fotografias de mulheres mortas por hemorragia, por abandono. Então, vamos aqui parar com hipocrisia, porque todo mundo conhece alguém que já fez aborto, bem ou mal sucedido. E que, finalmente, novamente, o que é crime para uns, o que é pecado para uns, não pode ser crime para todas. E que o aborto continua existindo e enquanto nós fechamos os nossos olhos, as mulheres vão continuar morrendo, estando ele ou não no Código Penal, é por isso que ele tem que ser excluído imediatamente. É a mulher que tem que decidir se ela vai ou não vai ter um filho.

**RITA DE CÁSSIA BRAGA RONCHETTI (PESQUISADORA DE MERCADO)** – Boa noite. Meu nome é Rita Ronchetti, eu sou do Movimento de Mulheres. Todo mundo já disse, tudo o que eu tinha que falar já foi dito, em cima da questão das mulheres, em cima da questão da lesbo – homofobia, já foi colocado. O que eu gostaria de elaborar um pouco mais é em cima da questão, não existe no mundo ser que mais cuida das crianças do que as mulheres. Quando uma criatura decide que ela não pode ter filho naquele momento, eu sempre digo – as mulheres dão a vida por seus filhos. Então, quando uma mulher tem 3, 4 filhos e já não dá a essas crianças o suficiente, educação, saúde, conforto, e ela decide por não ter mais, é uma decisão dela e muitas, como em algumas pesquisas a gente já viu, do companheiro dela também. É uma decisão dela e do companheiro dela definir não mais ter filhos. E essa mulher, ela pode ir para a cadeia. O companheiro dela, que decidiu não ter, não consta. Eu penso assim, em se mantendo como está aqui, tem que incluir

o crime do homem. Esse é um ponto. Outro ponto que eu acho muito importante, que a gente tem que tentar ver e não tem aqui, fala em cima da questão de colocar a homofobia como crime, como racismo. Eu penso que a gente tem que pensar no que leva os adolescentes a se suicidarem. De um tempo para cá está crescendo um número enorme de adolescentes se matando, porque na madrugada tem um monte de programas evangélicos dizendo que homossexuais não são gente. Os adolescentes estão se matando, precisa haver um jeito de culpabilizar os pastores evangélicos pela homofobia cotidiana. Tem muita coisa que eu gostaria de falar e que eu acho importante a gente pensar, que não está aqui, por exemplo, a polícia, a polícia armada, gasta –se um dinheiro absurdo com a militarização dos espaços públicos, compra –se granada e diz que, jogando –se há dez metros da pessoa, armas não letais, e joga em cima de um torcedor do Corinthians ou do Palmeiras, porque eles querem

brigar. Gente, isso acontece todos os dias, a Polícia Militar joga bomba no meio das pessoas e

ela não é criminalizada. Conter sensação de violência, empolgação, é uma coisa, joga uma água, sei lá. Agora, jogar bomba e nada acontece. A tortura é praticada nas delegacias e nada acontece, nem com o delegado, nem com quem faz, é medida de Estado, isso é um crime também. É isso.

**LORENA PEREIRA LEANDRO (TRADUTORA)**

– Eu acho realmente incrível e irônico que eu seja a única mulher a defender o direito da mulher de nascer, porque o aborto não mata um feto, ele mata – obrigada – ele mata uma mulher em potencial e um homem em potencial, ele mata um ser humano em potencial que pode ser do sexo feminino ou do sexo masculino. Eu também acho irônico que eu sou a única mulher aqui a defender que as mulheres tenham mais informações sobre as sequelas do aborto, porque todo mundo fala que o aborto é uma coisa tão linda e eu vou praticar ontem e amanhã eu já esqueci. Então, vamos falar o seguinte... Vocês falaram, é minha vez de falar, isso é democracia. Ninguém diz que existem estudos que comprovam, estudos da Doutora Susan Yoshihara, estudos da doutora Janete Dalin, todas PhD, que a mortalidade é mais elevada nas mulheres que fazem aborto, que há maior chance das mulheres que fizeram aborto, numa segunda gestação, terem bebês prematuros e consequentemente eles morrerem; que o aumento de doenças psicológicas e suicídio entre as mulheres que abortaram é muito maior; que há evidências de que há ligações entre o câncer de mama e o aborto, sendo que cinquenta por cento de chance maior de ter um câncer de mama em mulheres que abortaram, oitocentos por cento maior de chance de mulheres menores de dezoito anos que abortaram, ter câncer de mama, então se vocês não ligam para

o feto, liguem, pelo menos, para os corpos de vocês. Obrigada.

**THEREZINHA DE OLIVEIRA GONZAGA (ARQUITETA E URBANISTA)**

– Boa tarde. Eu quero esclarecer que todas as falas aqui, que defendem a descriminalização do aborto, jamais disse que é um prazer fazer aborto, isso foi colocado na boca dos outros. Outra questão que eu queria colocar é que as nossas pesquisas científicas provam que o procedimento de feitura de aborto é um procedimento extremamente simples, tanto é que os abortos naturais, imediatamente, se faz uma curetagem e está resolvido em menos de 5 minutos, mas eu quero me ater ao texto. O artigo 128, no inciso IV, coloca “por vontade da gestante”. Nós discordamos de colocar essa palavra “a gestante”, é “mulher”, a mulher é que tem que decidir, ela que tem vontade, porque a gestação é um período da sua vida,

apenas nove meses, ou um dia. E quero reforçar que temos que retirar do Código Penal a questão do aborto, quando a mulher decide que ela vai fazer o aborto. E isso já foi falado, eu estou reforçando. Uma outra questão que eu quero colocar, que os artigos 125 e 126

devem ser retirados, porque dizem as penas e criminalizam o aborto, e nós somos contra. Eu estou falando em nome da União de Mulheres de São Paulo, que tem trinta anos, e da Articulação de Mulheres Brasileiras. Outra questão que eu quero aqui reforçar é a fala da Liga Brasileira de Lésbicas, na fala da Lourdinha Rodrigues, eu reforço todas as questões que ela levantou. Uma outra questão que eu queria colocar é que, por mais democrática que esteja sendo essa Audiência Pública, as mulheres moradoras das favelas, que é onde eu trabalho como urbanizadora de favelas, não estão aqui presentes. E elas, eu já presenciei e, inclusive, já socorri várias mulheres, uma, inclusive, com 40 graus de febre, que tinha praticado um aborto, que complicou e ela tinha medo de ir para o pronto –socorro. Na época eu trabalhava em uma prefeitura, nós a colocamos no carro da prefeitura e levamos para o pronto –socorro, porque ela não acreditava que os médicos iam respeitar a privacidade da paciente. Hoje ela está viva. Então, em nome dessas mulheres, eu quero aqui reforçar que o aborto não deve ser criminalizado. E eu me surpreendi quando eu vi a quantidade de pessoas importantes que estavam nessa Comissão e antes que chegasse à minha mão, eu achei que já tinha decidido a retirada, quando me surpreendi que ainda continua criminalizando as mulheres. Ninguém nesse país e nesse planeta tem o direito de decidir que uma mulher, que não quer ser mãe naquele momento, seja obrigada a ser e seja considerada criminosa, ninguém tem esse direito, ninguém, porque é ela que vai ficar 9 meses e depois vai ter que criar o seu filho, porque no Brasil o filho só é da mãe, o pai, nem quando mora com a mãe, divide esse cuidado.

**REGINA SOARES JURKEWICZ (PROFESSORA)** – Boa noite senhores, senhoras. Meu nome é Regina, eu sou professora universitária, sou mãe e sou católica. Eu gostaria de dizer que esse momento me parece muito importante para endossar uma das frases ou lemas que tem sido dito pelo movimento feminista, que é o desejo e a necessidade de que o aborto seja legal, seguro e raro. Eu faço questão aqui de frisar o termo “raro”, uma vez que a gente já falou tanto e já se viu que a maioria das posições é constituída em favor da legalização do aborto e que são muito bem fundamentadas, tanto por um corpo médico, como judiciário e como de pessoas da sociedade civil. Eu quero dizer um pouco da questão do aborto raro para que fique absolutamente claro que o que se quer ao falar, ao lutar

pela legalização do aborto, é a diminuição do número de abortos. Ninguém acha bom que as mulheres tenham que abortar, ninguém acha o aborto lindo, isso é extremamente absurdo. Eu sou mãe de uma moça de 19 anos, eu não gostaria que ela precisasse fazer o aborto, eu acho que

o Estado tem que cumprir com toda a prevenção em relação à gravidez, para que não se chegue a essa necessidade de abortar, mas, por outro lado, é fundamental reconhecer que nós conhecemos e sabemos que é muito grande o número de mulheres que abortam. E quando alguém aqui perguntou – quem conhece uma mulher que já fez o aborto, eu acho que se a gente perguntasse – quem conhece uma que não fez, ou quem não conhece nenhuma mulher que fez, seria muito difícil, muito difícil. Então, isso mostra que a realidade é essa. Os países que

conseguiram a legalização do aborto, esses países diminuíram o número de aborto, não é só diminuir a mortalidade das mulheres, é diminuir, também, o número de abortos. E eu gostaria de sentir um pouco mais de consistência nas pesquisas que foram referidas, sem muita citação, sem muita clareza, dos 800% que pensa de uma outra forma, quer dizer, seria bom a gente vir com argumentos fundamentados e não com a ideia de defesa de um feto, que é uma ideia, sinto muito dizer, que iniciou com um padre católico, um padre da igreja católica, de distribuir um feto, que é uma ideia mentirosa. Quer dizer, a gente não pode falar que um embrião, um feto e uma criança são a mesma coisa, nem a ordem judiciária trata os três como sendo a mesma coisa, as punições são diferentes. Então, nós não estamos falando de bebê, nós não estamos falando de feto, o que está se falando é de um embrião que não tem a mesma composição. Então, eu acho que precisa ter uma dose de realidade para se conversar isso. E gostaria, embora entendendo que esse tema é muito mais de saúde pública e não é questão do Código Penal, eu gostaria de parabenizar a Comissão, porque, de qualquer forma, há um avanço e há posições que permitem e recuperam muito mais a cidadania das mulheres e também dos homens, porque, se a gente quer democracia no Brasil, essa é uma questão de democracia, não só para as mulheres, também para os homens. Muito obrigada.

**BERNADITA JOVINA PEREZ QUEZADA, TÉCNICA CONTÁBIL** – Boa tarde mesa, boa tarde plenário. Eu trouxe até escrito porque não tenho muita habilidade de falar em público, eu trouxe por escrito. Para o avanço da sociedade de forma democrática e ampla aqui no Brasil, posturas intransigentes, posturas extremistas assolam nossas mentes e não permitem avanços sociais do ponto de vista democrático, do

ponto de vista da democracia que nós entendemos. Nós mulheres, em particular nós mulheres do povo, mulheres pobres, negras, indígenas, que não se falam aqui hoje, as ribeirinhas também, as mulheres da floresta, vivenciamos, vivemos todos os dias padecimentos, sofrimentos, que causam nas nossas vidas atitudes machistas, patriarcas e fundamentalistas, por isso, nesta audiência, que trata do capítulo de crimes contra a vida, a descriminalização do aborto deve ser olhada, classificada não como crime. Nós mulheres não podemos estar morrendo por situações, pontos de vistas totalmente retrógrados e que o setor da sociedade, os chamados pró –mortes das mulheres querendo se impor. Obrigada mesa, obrigada audiência.

**SÔNIA MARIA DOS SANTOS, JORNALISTA**

– Boa tarde para todas e todos, eu vou ser bem rápida porque a minha fala aqui já várias companheiras já se posicionaram e eu queria só dar uma reforçada que o aborto

é uma decisão da mulher, do corpo da mulher, então ele não deve permanecer no Código Penal. Também excluir o infanticídio do Código Penal, que esse é um problema de médico e psicológico e dizer assim, que nem papas e nem juízes são donos do nosso corpo. Obrigada.

**IAGO RODRIGUES, ESTUDANTE** – Boa noite, já pelo horário. Eu sou Iago, sou estudante de direito e tenho dezoito, sou católico como os demais. Eu acho que assim – eu vi alguns grupos debatendo alguns pontos que são assim fundamentais para sustentar a minha argumentação. Falaram assim que exigem uma democracia que se governe em cima de leis e não em cima da Bíblia. Eu sou católico, eu concordo com isso, sou a favor de diversas questões pró LGBT, então, enfim, mas ainda vou entrar nessa questão. O que vai acontecer – a nossa Constituição Federal quando foi promulgada em 1988, o legislador constituinte quis que, no artigo cinco protegesse a dignidade da pessoa humana, não só em dar esse direito a pessoa humana, ele deu dentro da Constituição, base e suportes legais para que essa vida fosse mantida. O parágrafo segundo do artigo quinto diz que todos os tratados internacionais válidos e signatários pelo Brasil têm que ter cumprimento obrigatório. O que acontece? Em 1992 foi promulgado por Itamar Franco o tratado de São José da Costa Rica, que para muitos que não conhecem, artigo quarto, parte primeira diz que todos têm direito a vida e de fato todos direito a vida e com todos os direitos que ela inclui inclusive os direitos a opção, direitos a escolha. Isso nada mais certo. Só que ele fala que o direito a vida deve ser protegido desde a concepção por uma simples questão aristotérica. Em dois mil e sete o Supremo Tribunal Federal debateu

em assembleia a Lei de Biosegurança. O Supremo Tribunal Federal chamou três neurocientistas para exporem para ele as definições de vida. Tivemos três. A primeira delas que é que a vida começa na concepção, o que o Supremo não aceitou. A segunda que a vida começa a partir do primeiro desenvolvimento da concepção logo lá para dentro do primeiro mês e a terceira concepção é que a vida começa a partir do momento da formação do tubo encefálico, ou seja, que a partir daí vai começar as estruturas essenciais para se tornar aquele embrião diferente dos demais do reino animal, ou seja, seres humanos e esse humano sim é dotado de direito e capazes de deveres. Acontece que pela definição aristotérica de átomo e potência você não pode interromper um ciclo, ou seja, uma potência que ele seja, ele não é, de fato ele não é, mas ele tem potência para ser. Aristóteles quando explica isso, ele coloca a semente do abobrero. O que é a semente da abóbora senão uma abobreira já pronta? Eu acho assim engracadas as mulheres que defendem os direitos das próprias mulheres que sofrem realmente com o abandono. Não sejamos hipócritas, o abandono acontece pela ordem estatal, mas a gente não pode defender a vida das mulheres já prontas em ato, sendo que a gente está defendendo a interrupção do início da potência. Não estamos dando a oportunidade para a potência se devolver, ou seja, também não podemos interferir na questão da opção da mulher, da opção da mulher escolher ser mãe e de fato a mulher tem que escolher quando ser mãe,

só que – o governo oferece políticas de prevenção. Oferece. Se elas não existissem ou se não fossem eficientes o governo não teria... Ministro – está encerrado o seu tempo. Obrigado Ministro.

**JAIRO PAES DE LIRA** – Presidente, senhoras e senhores, boa tarde. Sou coronel Paes de Lira da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Sou ex –Deputado Federal. Infelizmente, nós tivemos a retirada agora, por necessidade física, do sargento Élcio Inocente da Polícia Militar que estava aqui em cadeira de rodas. E ele é um daqueles policiais militares atacado aqui que perdeu a integridade física exatamente em defesa da sociedade, em defesa de todos que estão aqui. Deveríamos nos lembrar disso. O artigo “121” nas qualificadoras deveria receber uma qualificadora relacionada, tendo em vista, o fenômeno do terrorismo criminal com o agravamento de penas para aqueles que praticam atos de violência, homicídio, tentativa de homicídio, lesão corporal, claro que estou falando do homicídio especificamente o ‘121’, contra policiais, promotores de justiça e juízes de direito, porque eles visam acovardar e encurralar o Estado. Esse é um ponto que é necessário sugerir à Comissão. No mais,

no restante, um ponto crucial – aqui todos os juristas que falaram, todas as pessoas que falaram, se disseram favoráveis à vida, então se somos favoráveis a vida, vamos defender a vida integralmente, vamos defender a vida desde o início, desde o momento da fecundação, que é exatamente quando começa a vida humana. Vamos defendê-la com todas as forças no ventre materno que não pode ser o local de chacina do inocente, mas deve ser o local de proteção. Vamos defendê-la porque ela é uma vida autônoma, é uma vida humana, embora ainda em desenvolvimento naquele que deveria ser o ambiente protetor dela, vamos defendê-la por todos os ditames do direito natural, pelo imperativo da Constituição da República, artigo quinto, caput, e pelo imperativo do Tratado de São José da Costa Rica que assegura o direito dos nascituros. Este sim, o tratado internacional que deveria haver sido mencionado aqui (Muitas manifestações). Claro, claro, é esta a democracia que vocês querem. Vocês gostam é de ditadura, isso sim, mas eu tenho o direito de falar e esperei por ele. O ser humano em desenvolvimento no ventre materno é autônomo em relação à mãe embora dependa do organismo da mãe. Vários alentados estudos científicos

não estou usando argumentos religiosos – alentados estudos científicos mostraram essa realidade da autonomia do ser humano já formado depois da centelha de vida no ventre materno, então ele tem a proteção que a Constituição da República assegura e que o Código Civil assegura por direitos do nascituro. Não temos o direito de matar um ser humano no ventre materno. E para terminar

aberto é homicídio qualificado praticado a sangue frio, mas é muito fácil praticá-lo, porque você não tem que olhar a vítima nos olhos e você não escuta o seu grito de terror.

**DOUTOR LUIZ ANTÔNIO SILVA BRESSANE –**

Boa tarde, o senhor me chamou, mas eu estou com certa dificuldade de locomoção. Boa tarde a todos, Excelentíssimo Senhor Ministro, eu falo aqui na verdade em nome da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, secretário Marivaldo de Castro Pereira. Na verdade eu venho aqui só me dirigir à Comissão para parabenizar a Vossa Excelência pela iniciativa da audiência pública e lembrar a todos os presentes que existe atualmente um debate, que é justamente nesta Comissão do Código Penal. Há também a Comissão da Câmara dos Deputados, que ela é presidida pelo Deputado Alessandro Molon. O Ministério da Justiça através da Secretaria de Assuntos Legislativos vem acompanhando ambas as Comissões, e isto revela, senhores, que seja por parte do Governo Federal, do Ministério da Justiça, seja por parte do

Congresso Nacional, os temas, e aqui é um exemplo do debate de que fará no Congresso Nacional de que há uma importância atual na democratização do processo legislativo. Eu quero pontuar os senhores que tanto a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça como o Congresso Nacional vem trabalhando para democratizar esse processo de elaboração da norma que rege os nossos cidadãos. E eu alerto, só lembrando, para finalizar a esta iniciativa e parabenizá-la de que atualmente o Código de Processo Civil vem sendo debatido pela Internet inclusive, veio também sendo discutido, é um profícuo debate no Congresso Nacional sobre os crimes, a lei de organizações criminosas. Há também um debate recente sobre o Sistema Nacional de Execução de Medidas Sócios Educativas. Todos esses são frutos de debates que vêm do público, então eu parabenizo senhor Ministro Gilson Dipp, colocando a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça através do Secretário Marivaldo de Castro Pereira à inteira disposição da Comissão para que possa auxiliar, trabalhar junto, em conjunto para que se possam apresentar à sociedade aquilo que ela espera, que é uma reformulação do Código Penal. Muito obrigado Ministro, muito obrigado a todos e muito obrigado ao relator, o doutor Luiz Carlos Azevedo. Muito obrigado.

**ADELICE LEITE DE GODOY DÁVILA (ENGENHEIRA)** – Boa tarde a todos. Bom, eu estou aqui, então, hoje para me manifestar também a respeito do artigo 128 do presente Código. Para desagrado de alguns, eu sou uma mulher e eu sou contra o aborto. Eu tenho três filhos, talvez grávida do quarto. E eu defendo o direito à vida não somente de nós que estamos aqui, mas também daqueles não nascidos, daqueles que ainda estão no ventre da mãe. Embora muitos tentem desqualificar o bebê no ventre da sua mãe, aquilo não é um monte de células, não é algo que é disforme, ele tem uma constituição muito clara. E é impressionante, porque eu tenho uma filha de três anos e quando ela vê o feto semelhante ao que o professor Hermes entregou, ela chegou outro dia para mim e falou – “Nossa! Olha um bebezinho”, porque ela se reconhece, ela

vê que aquilo não é um monte de células, não é, é um bebê, é um bebê que está em desenvolvimento, mas que já existe. Eu gostaria de deixar muito claro aqui que, na história humana, nós já tivemos situações de desqualificação do homem, para poder fazer com ele o que bem quiser. Então, nós tivemos isso na Alemanha nazista, quando Hitler desqualificou os judeus, como se eles não fossem humanos, para poder cometer as atrocidades que cometeu. Nós tivemos a mesma coisa na China comunista. Hoje, nós vemos as consequências do abortamento excessivo na China comunista.

Antes, as meninas eram abortadas ou jogadas nas calçadas, hoje, elas são sequestradas, elas são roubadas, para casar com maridos que não escolheram. Então, hoje, muitos vêm aqui defender o aborto, mas isso é um absurdo, porque isso tem consequências e as consequências nós já vimos, nós já presenciamos. E gostaria de manifestar, também, que me deixa muito triste quando nós vemos o caso da sugestão de que uma pessoa com deficiência não merece viver, que é o caso dos anencéfalos e dos portadores de deficiência. Uma pessoa tem o direito de viver um dia, dois dias, ou oitenta anos, não importa a deficiência que ela tenha. E o texto hoje permite que amanhã um juiz acredite que um portador de Síndrome de Down não é uma pessoa que tem uma vida viável. Então, eu encerro aqui dizendo o seguinte – eu já estou encerrando – racionalmente não é possível que a gente aceite o item 128, o artigo 128. E nós sabemos que a maioria da população brasileira é contrária ao aborto, então, eu defendo, aqui, esta maioria contrária ao aborto. E digo mais, esse Código, como está, não é democrático e não é racional. Muito obrigada.

**ROGÉRIO ARO (ADVOGADO)** – Excelentíssimo

Doutor Gilson Dipp, eminentíssimo Ministro do STJ, receba a minha homenagem e a minha admiração pela sua coerência e pelo seu senso de justiça nas decisões tomadas, e que eu puto a minha atividade profissional muitas vezes pelas decisões de Vossa Excelência. A todos o meu boa tarde, eu não vou entrar nessa polêmica do aborto, apenas que todas as opiniões são dignas de respeito e todas as posições merecem ser ouvidas. E eu aqui aguardando a minha fala me veio à cabeça a antiga Atenas, onde o povo discutia as leis em praça pública e me remeteu a essa imagem aqui. E o que eu vim falar é uma questão eminentemente jurídica e processual, que, afinal de contas, é a Comissão de Reforma do Código Penal. E eu, como advogado criminal, tenho aqui, vou apontar uma brecha no sistema, no nosso sistema brasileiro, que é a questão dos recursos aos Tribunais Superiores para aqueles crimes que são apenados com até 4 anos de reclusão ou detenção. Esses crimes, e aí tem a questão dos crimes de trânsito, os homicídios culposos, que mais ou menos gira em torno dessa pena, e o que está se criando nesse anteprojeto é a figura intermediária entre o dolo eventual e a culpa,

criando a figura da culpa gravíssima, que naqueles crimes de trânsito, em que tem o racha, e atropela, mata, é doloso, é culposo, então, o legislador resolveu colocar essa questão da culpa gravíssima. Só que, eu ouso aqui apontar um problema antecedente, e o que nós queremos é que o sistema funcione como um todo e que cada um seja punido na medida da lei, o que

não pode acontecer é, da forma que está, se permanece com a impunidade. O exemplo que eu posso citar aqui – e é um caso público e eu posso dizer e que tem um efeito didático – foi aquele atropelamento do jogador Edmundo, em que morreram duas pessoas, os advogados recorreram até os Tribunais Superiores e no meio do caminho houve a prescrição e o culpado não foi punido. Então, o que eu trago à baila aqui, Ministro, é apenas esse aspecto, em que deveria se estudar o sistema, para que esses recursos aos Tribunais Superiores não tenham a força desmedida de lançar e tornar inócua a pena do Código Penal, porque todos eles vão ser lançados afinal à prescrição e o infrator não vai ser punido, gerando essa sensação de impunidade na sociedade. Muito obrigado.

**MARIA LIÉGE SANTOS ROCHA** – Boa noite a

todos e a todas eu sou, como já disse aí, Maria Eliege. Eu sou mãe e avó e queria levantar um aspecto aqui que ninguém abordou que é o seguinte – eu acho que num processo de discussão para reforma do Código Penal nós temos que ter presente o princípio do Estado laico. Por quê? Porque nós não podemos nos pautar por esta ou aquela religião, temos que respeitar os credos das pessoas, mas a Legislação Brasileira é para todos e todas cidadãs e cidadãos brasileiros, independente de que religião professe. Então isso é uma coisa. A outra questão é – eu também defendo o direito à vida, a vida das mulheres, que são uma potência e eu defendo a vida dessa potência chamada mulher. Isso é uma coisa. A outra questão – eu também defendo a liberdade. A liberdade é uma coisa que eu primo muito. Eu que fui uma perseguida pela ditadura militar e a liberdade eu preso muito, inclusive a liberdade das mulheres decidirem e terem o direito de decidir se querem ou não querem fazer o aborto. E queria desmitificar aqui uma questão

– a defesa da legalização do aborto não significa a obrigatoriedade do aborto para todas as pessoas. É quem precisa, quem tem necessidade e quem decide fazer o aborto. Exatamente por isso que a legalização tem que estar aí, pra pessoas poderem optar, se faz ou não faz, se quer naquele momento ou não quer. Como uma vez o médico disse – aquela gravidez pode ser inoportuna naquele momento, por uma série de fatores e as mulheres podem ter o direito de decidir. Então eu acho que essa é uma questão que nós não podemos dizer que legalizar significa agora que toda mulher vai ser obrigada a fazer aborto, isso é uma mentira, isso é uma hipocrisia. Legalizar é um direito constituído para que as mulheres possam ou não fazer, então esse é outro aspecto que eu queria levantar. Reforçar também essa questão que aqui alguém levantou de que aumentar a pena não significa

reduzir a criminalidade. Eu também digo – criminalizar o aborto não significa diminuir o número de abortos, muito pelo contrário, aumenta o número de morte das mulheres, então, nesse aspecto de defesa da

vida, eu estou aqui defendendo a vida das mulheres. E para concluir – eu acho que o aborto tem que sair do Código Penal, porque já que não é crime, não tem que estar por ali penalizado, mas se mantiver, aquele artigo “128”, inciso quarto, minha gente, me poupe, para ali “dessa gestação”. Leiam aí o inciso quarto e vejam que o médico tem que dizer se a mulher é capaz ou não? Espera aí e me poupe.

**TATIANE LADEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) –**

Boa noite a todas e todos, é de parabenizar mesmo a iniciativa da revisão do Código Penal, que está realmente ultrapassado, a Liége contemplou a observação que eu tinha para fazer do inciso IV, da proposta do artigo 128, de fato as mulheres não têm que estar condicionadas ao parecer médico para decidir em serem mães ou não, acho que isso que eu também ia observar. A respeito do infanticídio, eu também tenho uma observação a fazer, que infanticídio é um fato social, ele existe, mas, da maneira como ele está colocado, nós, que temos um compromisso na defesa das mulheres, a gente precisa ampliar a questão de rever isso, porque o infanticídio, ele pode acontecer e não é por parte exclusiva da mãe, das mulheres, é um fato social, ele pode acontecer por mulheres, por homens, por outros adolescentes, por outras categorias, e que eu acho que tem que ser, enfim, apurado, não é algo que deve ser excluído, porque existe, é um fato social, mas que não deve estar relacionado diretamente às mulheres que praticam o infanticídio. Acho que a gente tem aí já muito bem colocada a questão da depressão pós-parto, que é uma questão de saúde pública. E aí, um fato se coloca, que é o dilema da questão do aborto, a concepção da vida. E aqui eu tenho uma informação de um estudo genético, que eu acho que pode contribuir um pouquinho para essas questões que já foram levantadas aqui contra a desriminalização do aborto, que diz exatamente que, entre o zigoto, que é o embrião, e a futura pessoa, não existe relação física contínua como da potência ao ato, porque o zigoto só é potência, em termos de informação genética. Se não entram em jogo muitos elementos exógenos, a potência, que é o zigoto, nunca passará a ser ato. Segundo alguns especialistas, afirmar que no zigoto já está a pessoa em potência é incorreto, pois este princípio filosófico não opera aplicado à biologia. Então, eu acho que essa questão da concepção da vida é o mesmo dilema do aborto que está colocado nas discussões que vão ser feitas, mas que a gente precisa realmente aprofundar e considerar que só há vida quando há um

indivíduo constituído. Então, a “Zeca” e a Regina muito bem colocou isso, eu gostaria de reforçar e contribuir nesse sentido para a reflexão, e reafirmar, mais uma vez, que a criminalização do aborto não vai terminar com a prática. É isso.

**DULCELINA VASCONCELOS XAVIER –** Boa noite. Muitos

dos argumentos que aqui já foram utilizados são brilhantes. Eu queria destacar uma questão importante é que esse Código Penal está sendo discutido no âmbito de um Estado laico de direito, onde a democracia é um princípio que a gente precisa reforçar e contribuir para o fortalecimento dele a cada dia. E quando a gente está falando de um legislação que diz respeito à garantia do direito de um pessoa tomar decisão sob seu corpo, isso a gente tem que pensar no âmbito do direito democrático de emancipação de cinquenta e um por cento da população brasileira, então nós mulheres ainda não estamos antecipadas nesse processo democrático, então nós não temos uma democracia ainda, porque nós não podemos decidir sobre o que acontece no nosso corpo. O corpo é nosso. Nós é que temos que tomar decisão, então se a gente está discutindo no âmbito da democracia, isso precisa ser considerado. É muito importante, eu queria ressaltar também, e lembrar a hipocrisia que nós temos no nosso estado de democracia, porque na verdade nós temos alguns pactos internacionais assinados pelo governo brasileiro de garantir a reprodução como um direito. A reprodução não é uma obrigação é um direito e o Estado Brasileiro reconhece isso e tem uma legislação que visa garantir a informação e os meios para o planejamento reprodutivo e nem isso está garantido. Nós temos quarenta e nove por cento de gravidez na região sul do Brasil, de gravidez indesejada ou não planejada numa pesquisa da Fiocruz que saiu no dia dezenove de fevereiro. Isso significa que as mulheres brasileiras e os homens não estão tendo a mínima condição de sequer planejar a sua reprodução. Como é que um Código Penal criminaliza uma prática que o Estado não dá a condições de ser prevenida, sequer a informação. Eu desafio vocês a apontar uma escola pública, estadual, no Estado de São Paulo, que trabalha com educação sexual séria garantido à juventude a possibilidade de prevenção, nós não temos. Aqui no Estado de São Paulo as mulheres não conseguem sequer pílula do dia seguinte ou laqueadura. Como é que a gente vai falar de criminalizar uma prática que não pode sequer ser prevenida? Eu queria chamar a atenção disso e mais um detalhe – a questão da maternidade, a questão da geração da vida, ela se dá no corpo da mulher e por um fato objetivo. A questão da criação da vida por uma entidade extraterrena é

para quem acredita. Nós temos que legislar para coisa objetiva e concreta e quem dá a vida é a mulher. É Deus para quem acredita, mas concretamente quem dá a vida é mulher e quem decide sobre o corpo dela é ela mesma.

**YURY PUELLO OROZCO (TEÓLOGA)** – Bom, eu venho a tratar dois assuntos, que me tem suscitado a partir das colocações que têm surgido aqui. Um primeiro assunto que me tenho colocado a pensar, em todo este assunto relacionado com o aborto, é a situação do Brasil e na América Latina. E me tenho colocado a pensar em que sentido? No sentido que eu penso que o desenvolvimento de um país não somente se mede no assunto econômico, mas, se mede também no relacionado com os direitos humanos. Eu penso que a legalização do aborto é um assunto de direitos humanos e o Brasil não pode ficar por detrás da Colômbia, da Argentina, do México, do Uruguai, que têm dado

solução à problemática do aborto, precisamente como um problema de direitos humanos. Porque eu considero que neste momento é necessária a legalização do aborto e são necessárias leis, precisamente, que possibilitem a legalização do aborto aqui no Brasil. Por quê? Porque o problema do aborto, como nós estamos falando, é um problema de saúde pública, e dar atenção ao aborto a partir da legalização, precisamente, seria dar atenção a um problema de saúde das mulheres. E o segundo aspecto de enfocar a legalização do aborto do ponto de vista da defesa dos direitos humanos, é ter em conta, também, o respeito ao direito de decidir das mulheres, o respeito à liberdade de consciência das mulheres. Então, é nesse sentido, esses dois aspectos são fundamentais para entender a legalização do aborto como uma atenção aos direitos humanos aqui no Brasil. Um outro assunto fundamental é que – e que as outras colegas têm levantado – é ter em conta neste processo de Reforma do Código Penal o princípio da elasticidade do Estado laico. Por quê? Porque ter em conta este princípio da elasticidade do Estado é garantir, por um lado, a liberdade de consciência, o respeito à liberdade de consciência e, também, garantir a independência do político frente ao religioso, nós não podemos permitir que nossas leis sejam sustentadas em doutrinas ou crenças religiosas. Então, esses dois aspectos são fundamentais, e o princípio do Estado laico garante, precisamente, que nossas leis sejam isentas de crenças e doutrinas religiosas.

**MÁRCIA BALADES (ANALISTA ECONÔMICA)** – Boa tarde a todas e a todos. Bom, eu mudei a minha fala depois que eu ouvi aqui do grupo pró –morte que as mulheres fazem aborto por prazer. Eu vou falar aqui, porque eu fiz um aborto, há 20 anos atrás eu fiz um aborto e eu posso garantir, para todos e todas,

que realizar um aborto não é uma coisa confortável, não é uma coisa agradável, é uma decisão solitária, é uma angústia, porque naquele momento, eu não tinha condições de ser mãe, eu era estudante, não tinha dinheiro, não tinha como me sustentar, então, a decisão foi solitária, mas foi minha, porque o corpo é meu, a decisão é minha, a mente é minha e quem decide sou eu. Eu não vou me subugar a direito dos homens, eu é que decido quando eu vou ser mãe. Hoje eu tenho uma filha que foi planejada quando foi possível. Os filhos, eles não têm que vir em qualquer momento, os filhos têm que ser queridos e planejados, não adianta imposição porque o aborto acontece sim. Agora, uma coisa eu quero exigir, que é o Estado laico, porque não dá para a gente ser governada por pessoas que acham que a religião vale mais que o direito à dignidade das mulheres. Querer dizer que uma coisinha deste tamanho vale mais do que a vida das mulheres, isso é um engodo, isso é um equívoco, isso é uma mentira, isso é uma crueldade, isso é uma crueldade. Quem acha isso, na hora de decidir, num parto problemático, decidir se morre o filho,

ou se morre a mãe, eles preferem que morra a mulher do que morra o filho, é isso que não pode, a mulher tem que vir primeiro do que uma coisinha deste tamanho, que não é nada ainda. As mulheres têm que ser respeitadas em seus direitos e sua dignidade, e não é isso que acontece hoje no Brasil, porque, como já foi falado aqui, os filhos são das mães, porque a maioria dos homens somem, a maior parte das famílias são chefiadas por mulheres e são as mulheres é que vão levar isso daí até o fim, porque o homem não quer nem saber, porque, se o homem engravidasse, o aborto seria legal há muito tempo.

**LEANDRO SILVEIRA MONTEIRO SILVA** – Excelentíssimo Senhor Ministro eu gostaria de parabenizá-lo pela audiência pública, embora estejamos quase no final e todos estejamos cansados e inclusive na sua pessoa parabenizar a todos membros da mesa e os integrantes da Comissão. Conforme acabei de falar ali numa entrevista acredito que de que fato a gente tem que defender o direito da mulher decidir, mas o direito da mulher de decidir a sua vida sexual responsável, do jeito que se vende a libertinagem inicial que gera os filhos indesejados é que começa a tocar no âmbito do direito de com vida sob a égide e sob a desculpa de proteger a dignidade humana. Isso é uma indignidade humana. A meu ver a grande inovação que eu poderia trazer como bacharel em direito, senhor ministro, é que o Brasil não precisa ficar na cola dos chamado países desenvolvidos que hoje nós vemos estão quebrados em todos os cantos. O que nós devemos sim fazer é ter uma autonomia jurídica suficiente, uma maturidade

jurídica suficiente de país de primeiro mundo apontando para um direito com respeito a vida e as prerrogativas da pessoa humana atemporal, isto é, o direito à vida como algo absolutamente intocável o direito dignidade do ser humano em ser humano intocável, o direito à dignidade do ser humano, enquanto o ser humano intocável e que isso não se traduza num simples "Maria vai com a outras jurídico". Nós temos que ter personalidade jurídica própria e usar os métodos positivos que dispomos hoje, tanto na ciência positivas como nas ciências jurídicas para adequar na medida do direito natural o direito às necessidades brasileiras. Por fim, eu gostaria apenas de terminar já que o tempo é curto eu não quero tornar a exposição enfadonha e cansativa que é muito curioso de falar em aborto numa semana que acaba de ocorrer o carnaval, que praticamente revogou o crime do atentado ao pudor. Isso é um total absurdo, o Brasil está num total descaminho e, ao meu ver, as mulheres não têm direito de decidir sobre os filhos da minha pátria. Essa é a questão que

sustento, senhor meritíssimo juiz e gostaria de propor, portanto, a retirada do artigo "128", em sua íntegra, da redação do Código.

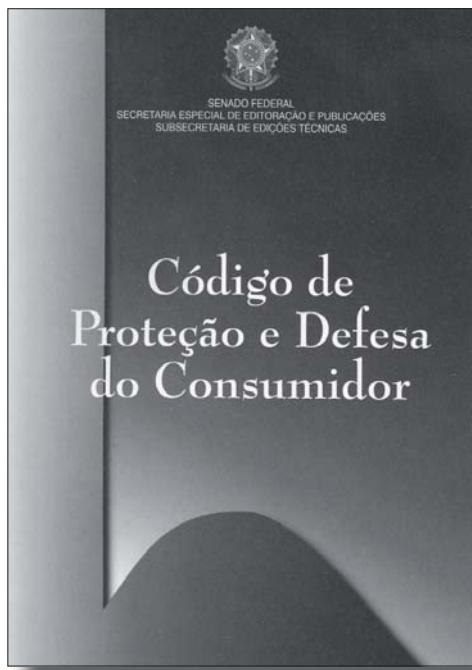
**MINISTRO GILSON DIPP** – Bem, senhores e senhoras, esgotamos, finalmente, a nossa pauta de inscrições. Eu quero agradecer a presença, primeiro, dos Membros da Comissão, que ficaram aqui de início a fim desta Audiência Pública. Quero agradecer a presença de todos e de todas que pacientemente aguardaram a sua vez de se manifestar, pelo espírito democrático das manifestações, independente das posições, e dizer que todas essas propostas serão avaliadas, reavaliadas pela Comissão que está elaborando o Anteprojeto do Código Penal, até porque, é uma Comissão que foi designada pelos Representantes do Povo, é uma Comissão que foi designada pelo Senado Federal. A todos muito obrigado e até uma próxima oportunidade. – Ministro **Gilson Dipp**, Presidente.

*(Iniciada às 14 horas e 05 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 25 minutos.)*



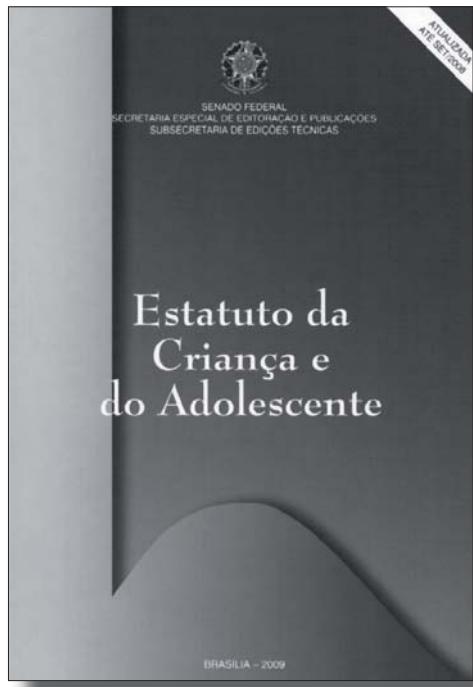
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Código de Proteção e Defesa do Consumidor



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

## Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:  
[www.senado.gov.br/livraria](http://www.senado.gov.br/livraria)

**Edição de hoje: 90 páginas**  
**(OS: 10778/2012)**

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

**SENADO  
FEDERAL**

